IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



<u>SUMÁRIO</u>

PODER EXECUTIVO

Administração	03 a 07
Decretos	08 a 12
Portarias	12 e 13
Negócios Jurídicos e Cidadania	13 a 18
Governo e Finanças	19 a 23
lprejun	23
Cijun	23
Escola de Gestão Pública	23
Promoção da Saúde	23 a 25
Faculdade de Medicina de Jundiaí	25 e 26
Planejamento Urbano e Meio Ambiente	26 a 30
Infraestrutura e Serviços Públicos	30
Fundação Casa da Cultura	30 a 33
Fundação Serra do Japi	33
Assistência e Desenvolvimento Social	33 e 34
Fumas	34 a 36
Dae	36 e 37
Casa Civil	37
Gestão de Pessoas	38 a 43
Leis	44 a 46
INEDITORIAL	
Ineditorial	47 e 48
PODER LEGISLATIVO	



Poder Legislativo.....

Prefeitura de Jundiaí



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

OBJETO: Fornecimento de hidrogel gel amorfo sem alginato de cálcio e sódio e gel para curativo, sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 03 de abril de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

OBJETO: Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia, pré cortada, barreira protetora de pele em pasta, bolsa para colostomia/íleo, convexa e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIÁL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (amoxicilina 50 mg, sulfametoxazol 400 + trimetroprima 80 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: HELOÍSA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

OBJETO: Fornecimento de sacos para lixo, sob o Sistema de Registro de Precos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 06 de abril de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

OBJETO: Aquisição de implemento triturador de pastagens para trator agrícola, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov. br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" — Consulta de Licitações — Pregão Eletrônico — Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais — 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante. Processo nº 31.610-7/2019

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e,

Considerando os recursos tempestivos interposto pela licitante Dinâmica Comercial e Serviços Ltda, contra sua própria inabilitação;

Considerando a manifestação constante de fl. 397, a manifestação da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, às fls. 398/401; RESOLVE:

- manter a habilitação da licitante Ultra Comercial Automotiva Ltda Epp e a inabilitação da Jusfrio Comércio de Peças e Transportes Ltda Me, conforme decisão constante no Termo de Abertura, às fls. 160, aliado ao fato de não haver interposição de recurso;

Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

 Indeferir o recurso apresentado pela empresa Dinâmica Comercial e Serviços com base nas manifestações jurídicas, mantendo-a inabilitada no certame, considerando os fatos constantes dos autos e a ausência de elementos fáticos ou de direitos capazes de alterar a convicção formada acerca da matéria.

> Jundiaí, em 03 de março de 2020 EMILY SCAPINELLI VAZ NEURI JOSÉ ANZOLIN JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI ELIETE BRUZA MOLINO

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 026/2019 — Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante.

Processo Administrativo nº 28.400-8/2019

"(...) Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, INDEFIRO o recurso da empresa DINÂMICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., mantendo-a inabilitada, diante dos fatos constantes dos autos e a ausência de elementos fáticos ou de direito capazes de alterar a convicção formada acerca da matéria.

Retorna à UGAGP para conhecimento e providências cabíveis"

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 026/2019 — Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante.

Processo Administrativo nº 28.400-8/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando o Despacho Decisório da CMHJL datado de 03 de março de 2020;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, em 06 de março de 2020:

 Fica agendada para o próximo dia 23 de março de 2020 às 10h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

> Jundiaí, 17 de março de 2020 EMILY SCAPINELLI VAZ NEURI JOSÉ ANZOLIN JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

ATO DE REVOGAÇÃO de 17de março de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 — Fornecimento de luva de procedimento em vinil, sem amido, sob o Sistema de Registro de Preços.. Processo Administrativo nº 4.297-4/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública e, após negociação dos preços e análise dos documentos de habilitação, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa Centro de apoio P.R. A. Vida, por apresentar o Ato Constitutivo (Estatuto Social) incompleto apresentar a certidão de regularidade com a Fazenda Estadual incorreta (não contemplando os débitos inscritos na dívida ativa) e deixar de anexar a declaração exigida no item 5.1 do Anexo I, desatendendo os itens 8.1.2. e 8.2.3.1. do Edital e 5.1. do Anexo I.

II – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

- Luciane Peres Batista, por deixar de anexar os catálogos da marca ofertada para os itens 01, 02 e 03 – cotas reservadas, inviabilizando o





ADMINISTRAÇÃO

julgamento, desatendendo o item 6.1. do Anexo I.

- Biofac Indústria Comércio e Repres. Eireli EPP, nos itens 01, 02 e 03 cotas principais e reservadas, por ofertar preços sub substancialmente acima dos valores máximos aceitáveis, conforme estabelece o Edital.
- Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., nos itens 01, 02 e 03 cotas principais, por ofertar preços substancialmente acima dos valores máximos aceitáveis, conforme estabelece o Edital, aliado ao pedido de desclassificação pela licitante.
- Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda., nos itens 01, 02 e 03 cotas principais, por ofertar preços substancialmente acima dos valores máximos aceitáveis, conforme estabelece o Edital.
- Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda., nos itens 01, 02 e 03 – cotas principais, por ofertar preços substancialmente acima dos valores máximos aceitáveis, conforme estabelece o Edital.
 III – DECLARAR FRACASSADA a licitação, por não haver propostas classificadas.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

José Maria Bueno Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 17 de março de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, faixa IV, sob Sistema de Registro de Precos.

Processo Administrativo nº 2.087-1/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços e após análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I — ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa P&S EMPREEND. CIVIS LOC. MÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação econômico-financeira.

NEURI JOSE ANZOLIN Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

UGADS, em 17 de março de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 006/2020 para Execução de obra de implantação da nova sede da Casa de Passagem (S.O.S), situado na Avenida Aristeu Dagnoni, esquina com a Avenida União dos Ferroviários, Vila Argos Velha, Centro, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 3.749-5/2020, à empresa abaixo:

- RW ENGENHARIA EIRELI EPP...... R\$ 265.213,06

NÁDIA TAFFARELLO SOARES

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2019 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica de veículos pesados da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças.

Processo Administrativo nº 32.746-8/19

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- manter a inabilitação da licitante Dinâmica Comercial e Serviços Ltda Epp, conforme Despacho Decisório, datando de 03 de março de 2020, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:
- manter a habilitação das licitantes Comercial Nemeth Eireli, Malta Comércio Varejista e Ultra Comercial Automotiva Ltda Epp, conforme Despacho Decisório, datado de 03 de março de 2020, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido.
- Fica agendada para o próximo dia 19 de março de 2020, às 10h, a abertura dos envelopes n.º 02 Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, em 16 de março de 2020 EMILY SCAPINELLI VAZ NEURI JOSÉ ANZOLIN JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 073/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO: nº 33.123-9/19. ASSINATURA: 16/03/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 3.380.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CLÍNICA DA FAMÍLIA 'UPA - VILA HORTOLÂNDIA', RUA CAMPINAS N.58, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 12/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 DIAS. Proponentes: 12.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 018/19, celebrado com fundamento no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME. PROCESSO: nº 27.703-8/18.ASSINATURA: 12/03/20. VALORTOTALESTIMATIVO: R\$79.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LÉVES E MÉDIOS(VOLKSWAGEN, FIAT, FORD, RENAULT E CHEVROLET), PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 5/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, inclusão e exclusão de veículos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 039/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ. PROCESSO: nº 09.523-0/19. ASSINATURA: 02/03/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 252.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO PARA A TORRE DE UHF, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGAGP.CONTRATOS CPFL:CUSD - N.103602/DPCP E CCER N.103603/DPCP. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT:ART.24, INCISO XXII, C/C ARTIGO 26, DALEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses (prorrogação automática) e retificação da demanda de 45 (quarenta e cinco) W para 69 (sessenta e nove) W.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 39180-3/2019. ASSINATURA: 16/03/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOMEPROMAZINA, TIORIDAZINA E OUTR. VALOR(ES): Item(ns): 3 - TIORIDAZINA 50 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: UNIAO QUIMICA - R\$ 0.4700 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - TIORIDAZINA 50 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: UNIAO QUIMICA - R\$ 0.4700 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 39180-3/2019. ASSINATURA: 16/03/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOMEPROMAZINA, TIORIDAZINA E OUTR. VALOR(ES): Item(ns): 1 - VITAMINAS DO COMPLEXO B :-COMPOSTO DE:-. VITAMINA B1-. VITAMINA B2-. VITAMINA B5-. VITAMINA B6-. VITAMINA PP-EMBALAGEM: COM 20 A 30 DRAGEAS OU BLISTER COM 10 DRAGEAS-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: COMPLEXO B CX C/25BLT X 20CPR|VITAMED - R\$ 0.0362 POR DRAGEA - COTA PRINCIPAL.1 - VITAMINAS DO COMPLEXO B :-COMPOSTO DE:-. VITAMINA B1-. VITAMINA B2-. VITAMINA B5-. VITAMINA B6-. VITAMINA PP-EMBALAGEM: COM 20 A 30 DRAGEAS OU BLISTER COM 10 DRAGEAS-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: COMPLEXO B CX C/25BLT X 20CPR|VITAMED R\$ 0.0362 POR DRAGEA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.







ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 39180-3/2019. ASSINATURA: 16/03/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOMEPROMAZINA, TIORIDAZINA E OUTR. VALOR(ES): Item(ns): 2 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/LEVOZINE - R\$ 0.6700 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL2 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/LEVOZINE - R\$ 0.6700 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. PROCESSO Nº 39180-3/2019. ASSINATURA: 16/03/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOMEPROMAZINA, TIORIDAZINA E OUTR. VALOR(ES): Item(ns): 4 - POTASSIO CLORETO 600 MG DRG-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SLOW K 600MG C/20 - GSK OTC - R\$ 0.5340 POR DRAGEA - COTA PRINCIPAL.6 NICOTINA 7 MG ADESIVO TRANSDERMICOB KIT-KIT COM 7 ADESIVOS-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NICOTINELL 7MG C/ 7 ADESIVOS- GSK - R\$ 45.9300 POR KIT - COTA PRINCIPAL.7 - NICOTINA 14 MG ADESIVO TRANSDERMICO KIT-KIT COM 07 ADESIVOS-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NICOTINELL 14MG C/7 ADESIVOS - GSK - R\$ 48.1000 POR KIT - COTA PRINCIPAL.8 - NICOTINA 21 MG ADESIVO TRANSDERMICO KIT-KIT COM 07 ADESIVOS-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NICOTINELL 21MG C/7 ADESIVOS GSK - R\$ 50.2800 POR KIT - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ÁTA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO Nº 39180-3/2019. ASSINATURA: 16/03/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOMEPROMAZINA, TIORIDAZINA E OUTR. VALOR(ES): Item(ns): 9 - CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO SEM PRATA:-TAMANHO APROXIMADO DA PLACA DE 10 CM X 20 CM-COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE ACIDO ALGINICO (ACIDO-GULURONICO E MANURONICO), EXTRAIDAS DE ALGAS MARINHAS MARROM-INCORPORADO COM IONS DE CALCIO E SODIO, AUSENTE DE-CARBOXIMETILCELULOSE E DE PRATA-INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRONICAS DE-MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO COM OU SEM SANGRAMENTO, FORMANDO-GEL QUE MANTEM O MEIO UMIDO, FAVORECENDO O DEBRIDAMENTO-AUTOLITICO E PROMOVENDO GRANULAÇÃO-EMBALAGEM ESTERIL ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL-GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA-CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ORIENTAÇÕES DE USO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE NA CLASSE DE RISCO III-(PRODUTO DESTINADO A FERIDAS)-PRAZO DE VALIDADE MININO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS-MARCA: CURATEC - R\$ 13.8900 POR PECA - COTA PRINCIPAL 9 - CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO SEM PRATA:-TAMANHO APROXIMADO DA PLACA DE 10 CM X 20 CM-COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE ACIDO ALGINICO (ACIDO-GULURONICO E MANURONICO), EXTRAIDAS DE ALGAS MARINHAS MARROM-INCORPORADO COM IONS DE CALCIO E SODIO, AUSENTE DE-CARBOXIMETILCELULOSE E DE PRATA-INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRONICAS DE-MODERADA ALTA EXSUDAÇÃO COM OU SEM SANGRAMENTO, FORMANDO-GEL QUE MANTEM O MEIO UMIDO, FAVORECENDO O DEBRIDAMENTO-AUTOLITICO E PROMOVENDO GRANULAÇÃO-EMBALAGEM ESTERIL ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL-GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA-CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ORIENTAÇÕES DE USO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE NA CLASSE DE RISCO III-(PRODUTO DESTINADO A FERIDAS)-PRAZO DE VALIDADE MININO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS- MARCA: CURATEC - R\$ 13.8900 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 39180-3/2019. ASSINATURA: 16/03/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOMEPROMAZINA, TIORIDAZINA E OUTR. VALOR(ES): Item(ns): 5 - SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SERTRALINA 50 MG/RANBAXY - R\$ 0.0797 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SERTRALINA 50 MG/RANBAXY - R\$ 0.0797 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9139/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 31,60 OBJETO: AQ. PALHETA PLÁSTICA P/CAFÉ DESCARTÁVEL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 629/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9172/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 278,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO MANUAL - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 684/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5831/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 121796,30 OBJETO: IOGURTE, REQUEIJÃO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8235/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CALUX COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3596,00 OBJETO: TOALHAS (BANHO E ROSTO), EDREDOM E LENÇÓIS - RP UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5830/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 106720,70 OBJETO: IOGURTE, REQUEIJÃO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8209/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 8640,00 OBJETO: ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8228/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 5760,00 OBJETO: ALCOOL GEL ANTI-





ADMINISTRAÇÃO

SEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8205/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 5760,00 OBJETO: ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8211/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3095,00 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8221/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3095,00 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8210/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1548,80 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8220/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1433,85 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8222/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 13100,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO № 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8212/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 13100,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8213/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3896,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8204/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3338,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8226/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 169,60 OBJETO: ATADURA CREPE, ESPARADRAPO, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8206/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RICARDO GONCALVES ITAPIRA VALOR TOTAL R\$ 5050,00 OBJETO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8214/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RICARDO GONCALVES ITAPIRA VALOR TOTAL R\$ 10100,00 OBJETO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8216/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ML DA SILVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 1300,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFENTANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8215/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2300,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFENTANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8208/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ML DA SILVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 1300,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFENTANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8207/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2300,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFENTANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8224/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.H.C. DE OLIVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 1680,00 OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EM ROLÃO-RP-UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8217/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.H.C. DE OLIVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 1680,00 OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EM ROLÃO-RP-UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8225/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 14310,00 OBJETO: PAPEL SULFITE 210 X 297MM, BRANCO, 500 FLS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019.







ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8218/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 14310,00 OBJETO: PAPEL SULFITE 210 X 297MM, BRANCO, 500 FLS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8219/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 5310,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8203/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 7080,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8233/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 13100,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8232/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3095,00 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8231/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1433,85 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8234/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3338,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8239/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 3540,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8238/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ML DA SILVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 2600,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFENTANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8237/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2300,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFENTANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8236/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RICARDO GONCALVES ITAPIRA VALOR TOTAL R\$ 5050,00 OBJETO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7812/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI VALOR TOTAL R\$ 7220,00 OBJETO: CARRO DE EMERGÊNCIA, FOCO CIRÚRGICO SIMPLES E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO № 253/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5826/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 372151,75 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG, MINI BOLO SABOR CHO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5829/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 53144,00 OBJETO: FILEZINHO DE FRANGO TEMPERADO E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5827/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 244002,00 OBJETO: FILEZINHO DE FRANGO TEMPERADO E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5832/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 108204,21 OBJETO: VEGETAIS CONGELADOS (COUVE-FLOR,BETERRABA E OUTROS)-RP -UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5833/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 121017,10 OBJETO: SUCO INTEGRAL LARANJA,SUCO MISTO GOIABA/MACÃ E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5825/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 76622,70 OBJETO: ISCAS DE FILÉ DE PEIXE, CAÇÃO SEM PELE, EM CUBOS, COXÃO DURO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5828/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 485095,80 OBJETO: FILEZINHO DE FRANGO TEMPERADO E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2018.







Edição 4698 | 18 de março de 2020

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.911, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº.28.912, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4°, § 1°.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALIENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI $N^{\circ}9363$, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4° , § 2° .

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA USO NA MANUTENÇÃO EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 334 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 DRONE PARA O DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO, COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR AS ÁREAS RURAIS INSERIDAS NO PROGRAMA PSA - PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS. REF. SOLICITAÇÃO 341 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 56,960,00 (CINQÜENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 17,399,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTACÃO(ÓCS):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

17.01.20.608.0188.2053 FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0903 ROYALTIES

R\$ 17.399,00

TOTAL....R

R\$

56.960,00

TOTAL....R\$

R\$

17.399,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S)

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS

17.01.20.608.0188.2206 SUBSÍDIOS AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0903 ROYALTIES

0000 PROPRIA

56.960,00

17.399,00

17.399.00

TOTAL...R\$

56.960,00

TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA LINIDADE DE GOVERNO E FINANCAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÉS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL







Edição 4698 | 18 de março de 2020

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.913, DE 17 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4°, §§ 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARME PARA O DEPARTAMENTO DE MANDADO JUDICIAL DA UGPS - COMPLEXO ARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 340 -UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.176,78 (UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

> 14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 1.176.78

TOTAL...R\$ 1 176 78

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE OUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S)

SEGUINTE(S) RECURSO(S)

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE ACÕES DAS UNIDADES ATENÇÃO

RS

ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

1.176.78

TOTAL RS

1.176,78

DECRETO Nº.28.914, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9149. DE 13 DE MARCO DE 2019. ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CASA DE PASSAGEM. PROCESSO 44-4/2020, DIFERENÇA DA RI 755.452. REF. SOLICITAÇÃO 307 -GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO. UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 3,00

TOTAL...R\$ 3,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANCAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVII





DECRETO Nº.28.916, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 4698 | 18 de março de 2020

DECRETOS

CONSIDERANDO

20.379-4/2018.

DECRETA:

SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI

NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

256 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA

DECRETO №.28.915, DE 17 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO DOS CRAS. REF. SOLICITAÇÃO 342 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO (ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

12.000,00

TOTAL...R\$ 12 000 00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S)

SEGUINTE(S) RECURSO(S)

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 99.560,00 (NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

 $N^o 9363,$ DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. $4^o, \ \S \ 3^o.$

COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DO

DEPUTADO FEDERAL BETO MANSUR - PROPOSTA: 13.875-759.000/1180-03 - PROCESSO:

REF. SOLICITAÇÃO

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5166 FNS/MS/PROP.1387575900 0118003/EQUIP/MAT. PERM.UBS

99.560,00 RS

TOTAL R\$ 99.560,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

12.000,00

TOTAL RS

12.000.00

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANCAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANCAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL







DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.917. DE 17 DE MARCO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI $N^{\circ}9363$, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4° , §§ 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESES COM A EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINÇÃO PÚBLICA NA RUA DÁRIO BOCCHINO/RUA OITO. PROCESSO N. 32.766-62019. REF. SOLICITAÇÃO 313 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 221.098,32 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÔES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 221.098,32

TOTAL....R\$ 221 098 32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

221.098,32

TOTAL....R\$

221.098,32

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 28.899, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Medalha de Honra e Mérito Vasco Antonio Venchiarutti da Guarda Municipal de Jundiaí, institucionaliza a Comissão Avaliadora, o processo de agraciação e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo nº 661-5/2020,------

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a revisão do Decreto nº 11.877, de 28 de janeiro de 1991, que criou a medalha VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI na Guarda Municipal; -------

CONSIDERANDO, mais, que a revisão do Decreto que criou a medalha VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI permitirá regulamentar a Comissão Avaliadora, que realizará o recebimento, processamento e encaminhamento das indicações dos servidores da Guarda Municipal para escolha dos agraciados; -------

DECRETA:

Capítulo I

DA MEDALHA DE HONRA E MÉRITO VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI

Art. 1º A medalha VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, instituída pelo Decreto nº 11.877, de 28 de janeiro de 1991, a qual constitui reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelos servidores da Guarda Municipal, passa a ser disciplinada integralmente nos termos deste Decreto.

§1º A MEDALHA DE HONRA E MÉRITO VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI será conferida anualmente como condecoração aos integrantes da Guarda Municipal, que se distinguirem acima do dever, nos termos deste Decreto.

§2º Entende-se por honrosa e meritória toda e qualquer ação praticada de forma distinta e acima do dever profissional do Guarda Municipal, consistindo na prática de atos que, ultrapassando os limites do cumprimento do dever legal, superem àqueles praticados pelos guardas municipais nas suas atividades cotidianas, a ponto de destacá-lo dos demais e, ainda, que seja caracterizada por qualquer uma das alíneas apresentadas abaixo:

- a) de maneira consciente e voluntária;
- b) com certo risco à própria vida;
- c) para prevenir graves danos a terceiros, à comunidade ou ao Município;
- d) de que resultar grande benefício à incolumidade pública, a paz social, ao interesse público, para a Corporação ou para o Município;
- e) que demonstrar grande desprendimento, interesse, comprometimento, coragem ou espírito de sacrifício.

Art. 2º A medalha referida no artigo 1º deste Decreto será cunhada com a efígie do ex-Prefeito VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, Chefe do Executivo à época da criação da Guarda Municipal de Jundiaí.

Capítulo II

DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO DE AGRACIAÇÃO





DECRETOS

- Art. 3º O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, por meio de portaria publicada na Imprensa Oficial do Município, no mês que antecede o aniversário da Corporação, abrirá inscrições para a indicação dos servidores da Guarda Municipal que poderão ser agraciados com a MEDALHA DE HONRA E MÉRITO VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, bem como designará a Comissão Avaliadora dos indicados.
- §1º Os graduados indicarão ao Comandante os servidores da Guarda Municipal, por meio de um requerimento formal, contendo a síntese circunstanciada e individualizada, a qual descreverá os fatos motivadores para a concessão da medalha.
- §2º O Inspetor da Divisão Administrativa é o responsável pelo recebimento. processamento e encaminhamento das indicações dos graduados ao Comandante da Guarda Municipal.
- Art. 4º A Comissão Avaliadora será composta pelo Comandante, Subcomandante, 01 (um) Inspetor e 02 (dois) Subinspetores, a ela competindo:
- I avaliar os requerimentos dos graduados quanto à concessão da MEDALHA DE HONRA E MÉRITO VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI;
- II decidir, por maioria simples de votos, quanto ao provimento ou não da agraciação com a MEDALHA.

Parágrafo único. Em caso de empate de votos, compete ao Comandante proferir voto de qualidade, na reunião da Comissão Avaliadora.

- Art. 5° Compete ao Subcomandante:
- I convocar e coordenar as reuniões da Comissão Avaliadora;
- II confeccionar ata dos trabalhos da Comissão Avaliadora;
- III responsabilizar-se pelas atividades da Comissão Avaliadora:
- IV cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da Comissão Avaliadora.
- Art. 6º Os graduados integrantes da Comissão Avaliadora não poderão realizar indicação de candidatos ao recebimento da MEDALHA e, de igual modo, os graduados que efetuarem indicações não poderão compor a Comissão Avaliadora.

Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 7º A MEDALHA DE HONRA E MÉRITO VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI será acompanhada de certificado.
- Art. 8° A MEDALHA DE HONRA E MÉRITO VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI será confeccionada conforme descrição contida no anexo único deste Decreto.
- Art. 9º Para os procedimentos eventualmente não disciplinados neste Decreto, poderão ser adotados pelo Comandante da Guarda Municipal, instrumentos formais internos.
- Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DE LEMOS GIACOMELLI STELL Gestor da Unidade de Segurança Municipal

> BENEDITO MARCOS MORENO Comandante da Guarda Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.382-9/2012, -----

FICAM convalidados os atos praticados pelos membros ora designados para integrar o *CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO*, criado nos termos da Lei nº 4.107, de 29 de março de 1993, a partir das datas respectivamente indicadas e até o término do mandato, em 31 de ianeiro de 2020:

- I Representante de usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí:
- Titular: FRANCISCO COSIMATTI, a partir de 19 de junho de 2019.
- II Representante de usuários dos Conselhos Municipais da Microrregião: Titular: REINALDO BAIÃO DE OLIVEIRA, em substituição a *Maria do Carmo Ferreira Júlio*, a partir de 19 de junho de 2019.

III - Representantes dos Médicos Residentes: Titular: FERNANDA AMAR FURTADO, em substituição a *Marília Santa Cruz Brein*, a partir de 24 de julho de 2019 Suplente: LARISSA CAMARGOS FERREIRA SOUZA, a partir de 21 de

agosto de 2019.

- IV Representante da Faculdade de Medicina de Jundiaí FMJ: Suplente: ROBERTA CANTONI, em substituição a Erica Fabiola Gaspari, a partir de 17 de abril de 2019.
- V Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde: Titular: MARCO ANTONIO VISCAINO, em substituição a *Fabiana Barrete de Alcântara Fredo*, a partir de 20 de março de 2019. Suplente: NELSON MARQUES MARTINS, em substituição a *Daniela Aparecida Paganini*, a partir de 12 de dezembro de 2018.
- VI Representantes do Diretório Acadêmico Professor Alphonso Bovero - DAPAB da FMJ

Titular: RICARDO PIRES KUMAGAI, em substituição a Aymée verzemiazzi,

a partir de 17 de abril de 2019. Suplente: HANNA OLIVEIRA RAMOS, em substituição a *Barbara da* Silva, a partir de 20 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas supra indicadas.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí. aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.382-9/2012, ---

- D E S I G N A, para integrar o CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNI-VERSITÁRIO, biênio 2020/2022, os seguintes membros:
- I Representante de usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí:

REGINALDO RODRIGUES DE FREITAS Titular:

II - Representantes de usuários simples do Sistema Único de Saúde: Titular: ARIADNY GRISI DE OLIVEIRA Suplente: AIUNA MOTA PINHEIRO Titular: FRANCISCO COSIMATTI Suplente: MARCOS LAVADO TITULAR: LINCON MAXIMILIANO DE SOUZA

Suplente: TERESA SANTANA INFANTE

III - Representantes de usuários dos Conselhos Municipais da Microrre-

gião: Titular: REINALDO BAIÃO DE OLIVEIRA

Suplente: CRISÓSTOMO PINHEIRO DE FARIA JUNIOR

IV - Representantes de Trabalhadores do Hospital Universitário:
 Titular: ADRIANA LEÃO

Suplente: LARISSA CASTRO Titular: HELENA RIBEIRO Suplente: RENATA GENTIL

V - Representantes dos Médicos Residentes:

Titular: FERNANDA AMAR FURTADO

Suplente: LARISSA CAMARGOS FERREIRA SOUZA



PORTARIAS

VI - Representantes de Associação de Trabalhadores: Titular: BEATRIZ LUCIA DE CASTRO

Suplente: JULIANA KARINE MACHADO

VII - Representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ:

VII - REPRESENTATION OF RECORDS
TITULAR: ITIBAGI ROCHA MACHADO
Suplente: ANA PAULA FELGUEIRAS
Titular: ASIMAR CARDOSO
Suplente: ROBERTA CANTONI

VIII - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde: Titular: PIERRE LAMBERT OLIVEIRA Suplente: MARCO ANTONIO VISCAINO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.625-5/2017, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JUNDIAÍ - CRJ, biênio 2020/2022, os seguintes

I - Representantes dos Usuários

MARIA CLEUZA BUONI CUNHA SONIA APARECIDA DA SILVA Titular: Titular: IRENE FLORES CAMARGO Suplente:

II - Representantes dos Trabalhadores: Titular: MATEUS CORRARA QUAGGIO Suplente: RAFAEL LUÍS DE ANDRADE

III - Representantes da Administração: Titular: ALEXANDRE BITTENCOURT MOREIRA

OCIMAR ROSA Suplente:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.047-2/2020, ------

D E S I G N A, para compor a COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL com o D E S I G N A, para compor a COMISSAO IECNICA ESPECIAL com o objetivo de julgar as propostas comerciais da Concorrência nº 02/2020, tratada no Processo Administrativo nº 4.449-1/2020, como titulares, os servidores CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, ALINE GIOVANNELLI RAMOS, ROBERTO POZZANI, LUIZ FERNANDO BOSCOLO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA e, como suplentes, os servidores EDUARDO CÉSAR VALENÇA e ELDER VASCONCELLOS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.278-7/2019, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO DE SELEÇÃO*, prevista no inciso X do art. 2° e nos §§ 1° e 2° do art. 27 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e disciplinada no art. 14 e seguintes do Decreto Municipal n° 26.773, no art. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 26.7/3, de 22 de dezembro de 2016, SILVIA HELENA NATAL, titular, e CLAUDIA FREGONESE ALGAVE, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; ANA RICARDA TOCHE DOS SANTOS, titular, e KÁTIA GUTIERRES FERIGATTI, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Educação; LEIR BATISTA SANTOS PERES e LUCIANA JANUÁRIA BARBOSA, titulares, e BRUNA CRUZ ELOI DOS REIS e JANAÍNA DE CARVALHO SANT'ANNA ERMANI, suplentes, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para desempenharem as funções legais no procedimento de escolha das organizacões da sociedade civil. em todos procedimento de escolha das organizações da sociedade civil, em todos os procedimentos em que se aplique a Lei Federal supramenciónada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 - Anexo Câmara Municipal - Centro -CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP

Atendimento no mês de Fevereiro/2020:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Areas	TOTA
1000 – Alimentos	03
2000 – Saúde	36
3000 – Habitação	13
4000 – Produtos	277
5000 – Serviços	233
5000 – Serviços Essenciais	211
6000 – Assuntos Financeiros	450
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	25
Total de Atendimentos	1.248
Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiaí	
Abertura de Reclamação no Retorno da CIP	234

Audiências Realizadas 336 Visitas Fiscalizatórias 00 Autos de Infração Lavrados 00 CIPs Finalizadas 392 TOTAL 2.210

**CIP= Carta de Informações Preliminares

Atenciosamente

Adilton Garcia Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza Gestor em Neg. Jurídicos e Cidadania

"O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arquivadas no período de 12 de março de 2020, arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí. Nº 153, Centro) . "Referente as reclamações finalizadas e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, sito à Avenida da Liberdade, S/N - setor de Protocolo - Jundiaí/SP

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-002.001.17-0001032 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Ines

Vioto Pires - Fundamentada Atendida;

35-002.001.17-0001032 - Bradesco Vida e Previdencia S/a





Edição 4698 | 18 de março de 2020

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

51990695000137 - Ines Vioto Pires - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0006704 - B2w Companhia Global do Varejo 776574000156 - Celso Marques - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0008394 - Bnv Magazine - - Tiago Marques - Não Fundamentada/Encerrada; ; 35-002.001.19-0009132 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Valdeir Alex Pizoleto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0009191 - Três Comércio de Publicações Ltda. - 597491000280 - Decio Leoni - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0009445 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Ana Maria Tabuada - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0009566 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Virgilio Bee - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0009602 - Nove de Julho Quadra C Lote 5 Empreendimento Imobi - 12979625000126 - Luiz Carlos Plens -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0009602 - Império Imobiliária - 35383481000146 - Luiz Carlos Plens - Não Fundamentada/ Encerrada; 35-002.001.19-0009735 - Caixa Econômica Federal - Cef -360305000104 - Tuli Madeiras Comercio de Materiais de Construção -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010005 - Angela Cristina Sorato Decorações - Me - 9522286000140 - Luiz Carlos Lopes da Silva Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010015 - Luxottica Brasil Produtos Oticos e Esportivos Ltda - 4692027000143 - Robson Goes Dini - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0010015 -Luxottica Brasil Produtos Oticos e Esportivos Ltda - 4692027001034 -Robson Goes Dini - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010015 -Brasolin Ótica - - Robson Goes Dini - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010086 - Anhanguera Educacional Participações S/a -4310392000146 - Jessica Andrea Ramalho - Fundamentada Não 35-002.001.19-0010097 - Banco Agibank S.a 10664513000150 - Lucia Miguel - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0010140 - Centro Educacional Darwin Ltda - 3890544000598 - Deivid Franca Amaral - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010177 - Rizzi de Paula Cursos de Informática Idiomas Ltd -18835567000143 - Camila Marynara Guedes de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010229 - Maria Aparecida de Arruda Antonio - Inst. Hidrauli - 31607399000105 - Adriana Gonçalves de Toledo Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010259 - Pombonet Telecomunicações e Informática Ltda-me - 12983319000163 - Fabiano Alves da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010266 -Netwest - - Celso Francisco Santiago - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010327 - Brasil Card Admin. de Cartao de Credito Ltda - 3130170000189 - Lucineia Braquino de Sena - Fundamentada Não 35-002.001.19-0010342 - Telefonica Brasil S/a 2558157000162 - Fatima Rosa da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010352 - Caixa de Assist. dos Func. do Banco do Brasil -33719485000127 - João do Carmo Tavares - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010378 - Companhia de Gas de Sao Paulo Comgas - 61856571000117 - Lelismar de Souza Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0010378 - Techem do Brasil Serviços de Medição de Agua Ltda - 7829545000154 - Lelismar de Souza Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0010383 - Gmac Administradora de Consorcios Ltda - 49937055000111 - Paulo Garcia Miranda - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010414 - Valor - Sociedade de Credito Ao Microempreendedor - 7799277000175 Carlos Justino Pereira - N\u00e3o Fundamentada/Encerrada: 35-002.001.19-0010427 - Companhia de Gas de Sao Paulo Comgas - 61856571000117 - Wander Souto Alves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010432 - Decolar.com Ltda - 3563689000231 - Aureliano Adilio Vicentin - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010432 - Azul Linhas Aereas Brasileiras S/a - 9296295000160 - Aureliano Adilio Vicentin -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010435 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Maria Creusa Barbosa da Silva -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010466 - Companhia de Gas de Sao Paulo Comgas - 61856571000117 - Ivanete Jesus dos Santos -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010476 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Cristiano Camilo da Silva -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010504 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Everton Luis Mendes Aguiar -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010520 - Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda - 67405936000173 - Caroline Ravazzio de Sa -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010524 - Evolutime Comercio de Livros e Cursos Ltda - 20112517000180 - Thais Suellen de Araujo Melo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010543 - Claro S/a - 40432544000147 - Eloisa Peçanha Bueno - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010570 - Leila Alice Christofoletti Somavilla -Epp - 3432441001203 - Jessy Amanda Peixoto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010573 - Spe 12 Santa Angela Empreendimento Imobiliario Ltd - 9505575000130 - Jairo Enrique Borba Carvalheiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010575 - Claro S/a - 40432544000147 - Roberto Rodrigues de Oliveira -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010608 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Maria Aparecida Montin Xavier - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010642 - Jundiaí Comércio de Livros e Informática Ltda - 15219764000140 - Isaias Ferreira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010645 - Osmar Antonio Pavanelli - 7333441000154 - Paulo Jose Lança - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010660 - Tim Celular S/a - 4206050000180 -Maria Augusta Oliveira de Almeida - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010672 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Joel Andrade Pontes - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0010672 - Pernambucanas Financiadora S/a - C.f.i. - 43180355000112 - Joel Andrade Pontes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010735 - Claro S/a - 40432544000147 - João Carlos Spinace -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010745 - Ebanx S.a. -13236697000146 - Jose Francisco Araújo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010779 - Bradesco Vida e Previdencia S/a 51990695000137 - Jose Carlos Carvalho - Não Fundamentada/ Encerrada; 35-002.001.19-0010835 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Solange Domingues de Azevedo Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010844 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda -280273000722 - Antonio Firmino da Silva Filho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010844 - Phs Com. e Manut. de Apar. e Acess. Eletrônicos - 11377677000160 - Antonio Firmino da Silva Filho -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010847 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Valdei Simoa da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0010850 - J.c. Felivel Distribuidora de Veículos Ltda - 10425021000102 - Adriana Aria Perboni Zeni - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010865 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Jorge Fassuci - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010878 - B2w Companhia Global do Varejo -776574000156 - Celso Donizeti Ienne - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010896 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Maria Santana dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010902 - Nze Engenharia e Comércio Ltda - 7337964000179 - Moises Jonas Reis - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010913 -Midway S/a Crédito Financiamento e Investimento - 9464032000112 -Doraci Valeria Gattamorta - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010915 - Acbz Importação e Comércio Ltda - 9509531000189 - Sonia Maria Macena Zarpellon - Não Fundamentada/Encerrada; 002.001.19-0010920 - Cred-system Adm. de Cartões de Crédito Ltda -4670195000138 - Edwiges Engracia Savietto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010922 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 Esmeraldo Pedro da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0010922 - Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento S/a - 4088208000165 - Esmeraldo Pedro da Silva - Não Fundamentada/ Encerrada; 35-002.001.19-0010934 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Getulio Pego dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010939 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Fernando Florencio Barros - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0010968 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/a -92702067000196 - Edviges Isabel Queiroz - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010986 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Cleberson Fernandes - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0010993 -Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - José Rodrigues de Souza -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0010995 - Oi Movel S/a -5423963000111 - Eliane Gomes de Goveia - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011017 - Itamar Trilhas Motos Ltda-me 13244218000133 - Darci Manoel de Proença - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011022 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Nelson Soares da Rocha Sobrinho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011023 - Companhia Piratininga de Força e Luz -4172213000151 - Maria da Graça Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011041 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Francimara das Chagas Matos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011061 -Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Luiz Gonzaga Rosa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011064 - Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda - 3361252000134 - Diego Coller Formaggio - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011074 - Apple Computer Brasil Ltda - 623904000173 - Patricia Araujo Nivoloni -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011102 - Realize Crédito Financiamento e Invest.s/a - 27351731000138 - Maria de Lurdes Carvalho Amaral - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011113 - Credz Adminstradora de Cartões Ltda - 12109247000120 - Jose Garcia Medeiros - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011114 - Me Bronze - - Josefa Maria Leonardo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0011120 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 -Marlene Thomazi de Aguiar - Não Fundamentada/Encerrada; 002.001.19-0011131 - Src Comércio de Veículos Ltda - 1246061000104 - Loraina Figueiredo Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011132 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Juliana Mazzeto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011132 - Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda - 48041735000190 - Juliana Mazzeto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011135 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Bruno Xavier da Silva -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011148 - Claro S/a -







Edição 4698 | 18 de março de 2020

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

40432544000147 - Jose Angelo Perlini - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0011149 - Residenziale Ambientes Planejados - - Maria Nipaula da Silva Ferreira Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011155 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Claudio Roberto de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011188 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 7207996000150 -Marcio Rogerio da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-- Localcred Teleatendimento e Telesservicos Ltda 57858177000140 - Marcio Rogerio da Silva - Fundamentada Não - Lojas Riachuelo Atendida; 35-002.001.19-0011206 33200056024404 - Rolanda Maria de Jesus Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011209 - Alex Mohamed El Orra 8794696000187 - Karl Zomignani Mohor - Não Fundamentada/ 35-002.001.19-0011248 - Telefonica Brasil S/a 2558157000162 - Douglas Bergamo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011250 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Paulo Matias Ramos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011256 - Ford Motor Company Brasil Ltda - 3470727000120 - Anderson Franco Penteado - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011256 - Andreta Motors Ltda - 5332231000469 - Anderson Franco Penteado - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011263 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Jose Francisco Pujol Monteiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011294 -Banco Safra S/a - 58160789000128 - Cicera Maria Gomes -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011295 Eletrodomésticos S.a - 217622000176 - Lilian Aires Dilelle Alves -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011345 - Fundo Invest. Dir. Credit. Não Padronizados Npl I - 9263012000183 - Cicero Vicente Ferreira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011378 - Claro S/a - 40432544000147 - Adesia Alves Porto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011382 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Maria Conceição Santos de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011382 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Maria Conceição Santos de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011394 - Telefonica Brasil S/a -2558157000162 - Edmilson Souza Castro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011413 - Banco Safra S/a - 58160789000128 Luiz Ferreira Mendes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011419 - Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes -2451848000162 - Ricardo Alexandre - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0011419 - Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento S/a - 4088208000165 - Ricardo Alexandre - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0011420 - Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento S/a - 4088208000165 - Irineu Romanato Filho - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0011447 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Mauro Gonçalves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011457 - Centro de Endocrinologia de Jundiaí S/s Ltda - 2569472000195 - Durvalina Schiavo Reis - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011460 - Banco Safra S/a - 58160789000128 Telsi Pavanelli - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011488 -Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Amauri Xisto de Brito - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011494 - Banco do Brasil S/a - 191 - Juliana Moreira de Lima Mamede - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0011502 - Banco Itau Consignado S/a - 33885724000119 Carlos Alberto Rodrigues Alves -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011510 - Associação Brasileira dos Servidores Publicos -7508538000150 - Edson de Campos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011512 - Mmi Missão Médica Internacional - - Jose Antonio Correia - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011513 - Oi Movel S/a - 5423963000111 - Maria do Socorro Silva Gonçales -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011515 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Francisca Lima Barbosa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011525 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Jacqueline de França Martins Morente Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011551 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45543915000181 - Pierre Barbosa Dias -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011554 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Fernanda Dini de Souza Bosshard -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011569 - Eletrotec - -Josefa Maria Nazare Antão Domingos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0011575 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 -Terezinha Dias - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011592 -Banco Safra S/a - 58160789000128 - Sueli de Lima Silveira -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011598 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Josmar de Andrade - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011644 - Anhanguera Educacional Ltda -5808792000149 - Joel Correia Caetano - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011651 - Claro S/a - 40432544000147 - Edenirce Aparecida Morselli Magurno - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011658 -Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Rita de Cassia da Silva Oliveira 34888223890 - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011665 - Banco Mercantil do Brasil S/a - 17184037000110 - Maria do Desterro Soares de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011670 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 -Nilda Aparecida Luiz - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011690 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Camila dos Santos Moura - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0011697 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Osvaldo Francisco Pereira -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011706 - Companhia de Gas de Sao Paulo Comgas - 61856571000117 - Vicente Zeviani Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011706 - Banco do Brasil S/a - 191 - Vicente Zeviani - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011719 - Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automot -59104422000150 - Rosemary Aparecida Boldrin - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011723 -Telefonica Brasil S/a 2558157000162 - Robson Goes Dini - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011726 - Bazan - Representacoes Comerciais Ltda -11457715000194 - Patrícia Glauce lenne Mates - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011730 - Oi Movel S/a - 5423963000111 -Nilsete Pereira Campos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011733 - Quintoandar Serviços Imobiliarios Ltda - 16788643000181 -Jane Stuque Bastos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011749 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Laerte Siqueira -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011750 - Espaço Blanda Soares - - Dulcineia Martins de Oliveira Andrade - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011757 - Banco Csf S/a - 8357240000150 -Emerson Aparecido Martins Barzotti - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011757 - Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/a -8279191000184 - Emerson Aparecido Martins Barzotti - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011761 - Cred-system Adm. de Cartões de Crédito Ltda - 4670195000138 - Neuza Leite Pegani - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011763 - Afonso Celso Morellato -20213572000166 - Milena Jacyntho Farias - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011765 - The North Face Morunbi - - Jefferson Bellodi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011767 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Maria José da Conceição Gonzaga -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011773 - Andre Luis Storani Veiculos - 16828886000104 - Christian Francisco da Silva Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011795 - Pernambucanas Financiadora S/a - C.f.i. - 43180355000112 - Isabel de Siqueira Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0011800 - Estrategia Concursos - 13877842000178 - Gabriel Clini de Arruda - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011821 - Banco Itaú Bba S.a. -17298092000130 - Antonia Alves dos Santos (óbito) - Não Fundamentada/ Encerrada; 35-002.001.19-0011826 - American Group Soluções Ltda -11035366000112 - Wilma Aparecida Martin - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011838 - Claro S/a - 40432544000147 - Emanoel Gonçalves Dias - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011858 - Mydock - - Marcia de Fatima Zorzi Otero - Não Fundamentada/ Encerrada; 35-002.001.19-0011865 - Jefferson - Marceneiro - - Isael Rodrigues de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011866 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 -Maria de Fatima Paixão Nascimento - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011892 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Nilza Candida de Oliveira Firmino - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011893 - C.f.c. B Pacaembú Ltda - Me - 2084577000154 -Jessica Aparecida Teixeira Barbosa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011895 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 -Genivaldo da Silva Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0011895 - Fundo Invest. Dir. Credit. Não Padronizados Npl I - 9263012000183 - Genivaldo da Silva Santos - Não Fundamentada/ Encerrada; 35-002.001.19-0011904 - Rmc & Rm House Ltda Epp -7500979000106 - Michel Fabiano Escaleao - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011905 - Anhanguera Educacional Ltda -5808792000149 - Gleice Mayara Gonçalves Gimenes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011910 - Bm Comercio e Importacao Eireli - 31954038000127 - Nair Clemente da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011928 - Cred-system Adm. de Cartões de Crédito Ltda - 4670195000138 - Maria Bernadete da Cunha -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011941 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Rubens Juriate - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011941 - Help Loja de Créditos - 7677411003857 - Rubens Juriate - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011943 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Marisa Carturam Leme - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011943 - Help Loja de Créditos - 7677411003857 - Marisa Carturam Leme - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011956 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Maria Elaine dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011967 - Multipli-car Veículos Eireli - 20383111000131 - Cleyton Jose de Andrade - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0011968 -Luizacred Sa Soc de Cred, Finan e Investimento - 2206577000180 -Miriam Aparecida Pereira de Carvalho - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011979 - Real Crédito Fácil Ltda Epp - 13137965000172 -Ines da Aparecida da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-







Edição 4698 | 18 de março de 2020

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

0011979 - Max Cred Intermediacao Financeira Eireli - - Ines da Aparecida da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0011993 - Grafica Eldorado - - Eder Favoreto Esteves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012002 - Mm Turismo & Viagens S.a - 16988607000161 -Gildete Valdevino - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012005 - A.a.c. Comércio Varejista e Treinamentos Eireli Me -25354918000160 - Walcir de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012012 - Claro S/a - 40432544000147 - André Alves dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012028 - Banco Itau Consignado S/a - 33885724000119 - Vera Lucia Lucas Chiaramonte (Obito) - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012030 -Sudamerica Vida Corretora de Seguros Ltda. - 81052722000191 -Ademar José de Almeida - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012060 - Axa Seguros S/a - 19323190000106 - Debora Morais de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012065 - Entre Mares Aparthoteis e Turismo - 17363487000170 - Evaristo Maravilha Filho -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012090 - Cv da Cruz Comércio de Veículos Epp - 27765029000110 - Jussara Guerra -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012095 - Art-magran Ltda - - Maria de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012126 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 -Celia de Moura Lourenço - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012164 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Mizael Aparecido Ramos Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0012189 - Inovar Magazine Eireli - 17292698002617 - Hercilia de Sordi Curti -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012198 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Aldo Terzoni - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0012248 - Lauda Editora Consultorias e Comunicações Ltda - 73137838000103 - Jose Domingos Rosada - Fundamentada Átendida; 35-002.001.19-0012254 - Oi Movel S/a - 5423963000111 - Itair Rodrigues Moreira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012280 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Paulo Sergio Penna - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012290 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 Joana Cano Ferreira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012290 - Help Loja de Créditos - 7677411003857 - Joana Cano Ferreira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012291 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Pedro da Silva Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012297 - Itaú Administradora de Consórcio Ltda - 776000101 - Josue Lopes da Silva - Não Fundamentada/ 35-002.001.19-0012302 - Nu Pagamentos S.a. 18236120000158 - Aline Oliveira dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012303 - Via Varejo S/a - 33041260065290 -Ana Paula Miranda - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012303 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Ana Paula Miranda - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012311 - Companhia de Gas de Sao Paulo Comgas - 61856571000117 - Silvianei Oliveira - Não Fundamentada/ 35-002.001.19-0012319 - Telefonica Brasil S/a -2558157000162 - Sydnei Garcia - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0012330 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - João Gonçales - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012330 -Banco Itau Consignado S/a - 33885724000119 - João Gonçales -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012338 - Electrolux do Brasil S/a - 76487032000125 - Maria Lucia da Silva Fondatto Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012338 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45543915000181 - Maria Lucia da Silva Fondatto -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012340 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Cicero Fernandes Marques Albuquerque - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012343 -Remax City Imoveis - - Wolfgang Kundigraber - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012356 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 -Juliana Bezerra da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 002.001.19-0012360 - Cred-system Adm. de Cartões de Crédito Ltda -4670195000138 - Quitéria de Andrade Rocha - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012371 - Banco Bradescard S/a -4184779000101 - Maria Aparecida de Campos Silva - Não Fundamentada/ Encerrada; 35-002.001.19-0012384 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Marcelo Fercunndini Rodrigues - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012390 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda - 15436940000103 - Camila Roberta Fontolan - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012390 - Realize Crédito Financiamento Invest.s/a - 27351731000138 - Camila Roberta Fontolan -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012432 - Blue Group Participações e Com. Elet. Ltda - 20857131000105 - Aristeu Angelo de Jesus - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012446 - Martinauto Comércio de Veículos Eireli - 27164000102 - Katia Regina Leme do Prado - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012450 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Flaviane Cristina da Cruz -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012450 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Flaviane Cristina da Cruz - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012460 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Jose Balbino dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012460 - Help Loja de Créditos - 7677411003857 - Jose Balbino dos

Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012468 Pillowmed - - Maria Célia de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012500 - Banco Itaú Bba S.a. - 17298092000130 - Vinicius Timoteo de Mamede - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0012502 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Sueli de Fatima Bellon Aiube - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0012502 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45543915000181 - Sueli de Fatima Bellon Aiube - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0012504 - Banco Mercantil do Brasil S/a - 17184037000110 - Donizetti Aparecido Kaip - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012506 -Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Jose Gomes de Souza -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012508 - Companhia de Gas de Sao Paulo Comgas - 61856571000117 - Nilson Tadeu Goes Dini -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012510 - Sema Training Jundiai Informática e Idiomas Ltda. - 4893598000146 - Rosana da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012516 - Beauty Com. Atac. e Varejista Ltda - 27615977000170 - Dirce Gomes Formico - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0012518 - Claro S/a 40432544000147 - Marister Botignon - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012531 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Isabel Cristina Vargas Longaray - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012537 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 -Lazara de Lourdes Frassi Camargo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012539 - Banco Original S/a - 92894922000108 - Antonio Lima Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0012543 -Ensino Universitário Cursos e Treinamentos Ltda - 27996414000179 -Izabel Araujo Podusko - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012544 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Terezinha do Nascimento Borin - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012544 - Crefisa Sa Credito e Financiamento e Investimento - 60779196000196 Terezinha do Nascimento Borin - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012550 - Inovar Magazine Eireli - 17292698000169 - Ana Paula de Andrade Souza Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012551 - F da Silva Pinheiro - 24920756000117 - Jose Carlos de Camargo - Fundamentada Não Atanada; 35-002.001.19-0012553 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Celia Arantes Zambuzi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012559 -Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletronicos - 1472720000112 -Raphael Antonio Ferrari - Não Fundamentada/Encerrada; 002.001.19-0012561 - Sema Training Jundiai Informática e Idiomas Ltda. - 4893598000146 - Alessandra Beatriz Teodoro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012575 - Grupo Tudo Para Casa e Construção Ltda - 30940642000131 - Cynthia Christina Alcausa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012584 - L.a.m. Folini - Me - - Tafarel Domingos Damasceno Almeida - Não Fundamentada/Encerrada; 35-Mk Eletrodomésticos Mondial S.a. 002.001.19-0012586 -7666567000140 - Azelio do Carmo Contesini - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012589 - Tvlx Viagens e Turismo S/a - 12337454000131 - Daniela Esquierdo Mota - Não Fundamentada/Encerrada; 002.001.19-0012589 - Latam Airlines Group S.a - 33937681000178 -Daniela Esquierdo Mota - Não Fundamentada/Encerrada; 002.001.19-0012590 - Luizacred Sa Soc de Cred, Finan e Investimento 2206577000180 - Valderez Aparecida Bonanomi da Luz - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0012593 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Judith Alves Pereira Taboada - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012593 - Bradesco Vida e Previdencia S/a - 51990695000137 - Judith Alves Pereira Taboada - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0012596 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Nickésia Rafaelly Torres da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012616 - Claro S/a - 40432544000147 -Marcos Andre Santos Ribeiro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012619 - Companhia de Gas de Sao Paulo Comgas - 61856571000117 - Silvia Queiroz da Cunha - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012621 - A.a.c. Comércio Varejista e Treinamentos Eireli Me -25354918000160 - Marli Barduzzi Segatto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012623 - Saúde Odonto Centro Odontológico Ltda - Me - 8655237000112 - Elisangela Barbosa da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012627 - Up Zaia Comercio de Roupas Ltda Me - - Monica Trindade da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012628 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Maria Lucia Cirio Gil - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012628 - Crefisa Sa Credito e Financiamento e Investimento - 60779196000196 - Maria Lucia Cirio Gil - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0012628 - Caixa Seguradora S/a - 34020354000110 - Maria Lucia Cirio Gil - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012631 - Virgínia Surety Companhia de Seguros do Brasil - 3505295000146 - Eliana Batista Seara de Oliveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012633 -Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Luis Carlos Ferraz - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012635 - Banco Itau Consignado S/a -33885724000119 - Luiz Ferreira Mendes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012648 - Sobam Centro Médico Hospitalar S.a. -50739135000141 - Cecilia Governici Leite de Moraes - Fundamentada







Edição 4698 | 18 de março de 2020

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Não Atendida; 35-002.001.19-0012661 - Tv Cursos Profissionalizantes Ltda - 30800369000140 - Francine Fernanda de Morais - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012675 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Katia Josiane Luche - Fundamentada Não Atendida: 35-002.001.19-0012680 - Lenovo Tecnologia Brasil Ltda -7275920000161 - Sebastiana Rosa dos Santos - Fundamentada Não 35-002.001.19-0012680 - Magazine Luiza 47960950057239 - Sebastiana Rosa dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012684 - Vip Cell - - Angela Maria da Silva Miranda - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012685 -Jundiaí Comércio de Livros e Informática Ltda - 15219764000140 -Adriano Moreira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012694 -Tim Celular S/a - 4206050000180 - Aderbal Soares Lima - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012720 - Banco Bradescard S/a 4184779000101 - Diassis Barbosa Matos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012721 - Hp Brasil Ind. e Com. de Equip. Elet. Ltda -22086683000184 - Tayara Emiko Seike - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012724 - Portoseg S/a Credito Financiamento e Investimento - 4862600000110 - Silvana Bernadeth Martins -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012730 - Jeep Dahruj Jundiaí - - Marcio Eric Alves Feitoza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012737 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 -Ademir da Silva Maia - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012740 - Passarela Modas Ltda - 45512555000401 - Celso Félix da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012814 - Geisla e Maia Comercio de Eletronicos Ltda - Me - 10862494000177 - Carla de Lima Sais - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012841 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Angela Maria de Carvalho - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012853 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Wagner Antonio Luchetti - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012853 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Wagner Antonio Luchetti Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012878 - Vagner V. da Silva Eletrodomesticos - Me - 4844410000170 - Renato Eizo Matsunaga - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012882 - Claro S/a -40432544000147 - Maria do Socorro de Caldas - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012885 - Anhanguera Educacional Ltda -5808792000149 - Franciane Viviane da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012894 - Telefonica Brasil S/a 2558157000162 - Cristiana Dias da Rocha - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012897 - Le Mans Campinas Veículos e Peças Ltda - 4427821000321 - Lucia Mara da Siva Pinheiro -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012898 - Onlinemax Comercio Ltda - 27384255000151 - Sergio Perez Pohl - Não Fundamentada/ Encerrada: 35-002.001.19-0012906 - Cia Ultragaz - 61602199000112 -Tarcizio Barbosa Elias - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012923 - Banco Itau Consignado S/a - 33885724000119 - Jose Balbino dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012924 -Campel Produtos e Serviços - - João Geraldo Montresol - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012945 - Movida Locação de Veículos S/a - 7976147008730 - Vera Lucia Souza da Cruz - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012961 - Consultório Odontológico Cirurgiões Dentistas - - Florinda Leite do Prado - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012962 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Haydn Bardari - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012968 - Cr Comercio de Veículos Ltda - 18551746000159 - Silvia Regina Costa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0012971 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Maurilio Furlani -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012971 - Help Loja de Créditos - 7677411003857 - Maurilio Furlani - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012985 - Banco Cetelem S/a - 558456000171 - Waldo Mendonça - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0012995 - Banco Cetelem S/a - 558456000171 - Olezia Dias - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013014 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Nereide Maria Fanti - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013025 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Maria Cristina de Freitas Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013039 -Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Ilaires Vezaro Nissóla - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013050 - Monetizze Ltda - 23055665000106 - Cibele Regina Modesto Damiano -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013062 - A.a.k. Servicos de Tecnologia e Intermediacao de N - - Avelino Antunes de Oliveira -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013065 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 7207996000150 - Gilvan Lopes da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013075 - Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do - 7164985000130 - Sandra Regina Fortes Reis - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013079 -Editora Globo S/a - 4067191000160 - Katia Rosane Maia Vieira -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013082 - Alan Spadone - -Marly Ribeiro Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013096 - Unimed - Cooperativa de Servicos de Saude dos Vale -87300448000109 - Michelle Cristiane Robello Aversano - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013098 - Biomedycur Comercio de

Colchoes Terapeuticos - Eir - 28238109000180 - Sonia Maria Dias Braz - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013102 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Edite Maria de Oliveira Marques - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013133 - Rizzi de Paula Cursos de Informática Idiomas Ltd - 18835567000143 - Karl Anderson de Sousa Varela -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013136 - Rizzi de Paula Cursos de Informática Idiomas Ltd - 18835567000143 - Lenilton Euclides dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013137 -Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Marcos Yukio Nakayama -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013151 - Inipla Veículos Ltda. - 2738044000653 - Neusa Maria Olaf Nogueira de Melo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013156 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Sonia Cristina da Silva Schiasse - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013198 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Walney Jose de Assis - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013198 - Rosane Aparecida da Silva Manutenção de Equipament - 32588480000140 - Walney Jose de Assis - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013201 - Bud Comércio de Eletrodomésticos Ltda - 62058318000776 - Lincoln de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013211 - Claro S/a - 40432544000147 - Cibele da Silva Motta Fermino - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013217 -Mateus Brito Leao - 24592309000186 - Edna Regina Stochi Santos -Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013226 - Triple T Distribuidora de Veículos Ltda - - Joao Carlos Bueno - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013226 - Triumph Motorcycles Brazil Joao Carlos Bueno - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013229 - Blue Group Participaçoes e Com. Elet. Ltda -20857131000105 - Luiz Octavio Fanti - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013232 - Julio Cesar de Paula 15507196885 -30418055000187 - Carlos Alberto Leoni de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013255 - Banco Agibank S.a -10664513000150 - Adao Jose Martini - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013271 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Adair Pedroso de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013279 - Sudacob Administracao e Promocao de Vendas Ltda -12694131000103 - José Buci Bellinazzi - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013283 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Escala Contabilidade Ltda - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013286 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 61198164000160 Marcone José da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013296 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Maria Aparecida de Fátima Maciel Pio - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013303 -Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Celso Ferreira de Castro - Fundamentada Não Atendida: 35-002.001.19-0013316 -Supertec Assistencia Tecnica Em Equipamentos de In - 24892897000173 - Ede Galileu da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013332 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Jose Bueno dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013339 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.a. - 71371686000175 - Carmen de Assis Ferrari - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013362 - Assurant Seguradora S/a - 3823704000152 - Quintiliano Lopes da Silva Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013388 - Claro S/a -40432544000147 - Antonio Jose Ferreira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013398 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Maria Jose Angelo de Barros - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013398 - Help Loja de Créditos - 7677411003857 - Maria Jose Angelo de Barros - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013399 Anhanguera Educacional

5808792000149 - Marcia Alves Figueiredo - Não Fundamentada/ Encerrada: 35-002.001.19-0013423 - Telefonica Brasil S/a 2558157000162 - Aldalice Cerra Grisotti - Não Fundamentada/ Encerrada; 35-002.001.19-0013428 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - João Gomes de Almeida - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013433 - Companhia Piratininga de Força e Luz -4172213000151 - Roberval de Freitas - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013434 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 -Carlos Roberto Aleixo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013445 - Tvlx Viagens e Turismo S/a - 12337454000131 - Jose Candido da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013445 - Latam Airlines Group S.a - 33937681000178 - Jose Candido da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013447 -Jose Calasanz Escola Profissionalizante Eireli Epp - 28892049000115 - Lilian de Castro Pinto - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013456 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Miriam Lazara Pimenta de Almeida - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013479 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Jonas Vicente Carneiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013487 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Pedro Leocadio Ribeiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013492 Bradesco Saúde S/a - 92693118000160 - Iracema Teixeira -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013524 - Lorenzetti S.a - - Daiane Patrícia Neves Fernandes - Fundamentada Não Atendida;







Edição 4698 | 18 de março de 2020

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

35-002.001.19-0013537 - Refrigeração Refrimund - - Rosana Lucas Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013540 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 1149953000189 -Luiz Carlos Araujo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013550 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Aparecido Lopes da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013560 - A.a.c. Comércio Varejista e Treinamentos Eireli Me - 25354918000160 - Maiza da Costa Rosa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013568 -A.a.c. Comércio Varejista e Treinamentos Eireli Me - 25354918000160 - Frederico de França Muniz Junior - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013585 - Administradora de Cartao de Credito Palma Ltda - 12834724000110 - Marcel Silva Guimarães - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013586 - Banco Daycoval S/a -62232889000190 - Erminio Calçavara - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013586 - Daycred - - Erminio Calçavara - Fundamentada Não Atendida;35-002.001.19-0013615 - Icatu Capitalização S/a -74267170000173 - Maria Quiteria Damazio Rodrigues - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013626 - Associação Brasileira dos Servidores Publicos - 7508538000150 - Sebastiana Pinto de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013665 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Valdeci Aparecido Pinto - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013682 - Azul Linhas Aereas Brasileiras S/a - 9296295000160 - Francisco Jorge da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013686 - Associacao Unificada Paulista de Ensino Renovado O - 6099229000101 - Natalie Velozo dos Santos Melo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013688 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45543915059232 - Everton Almeida de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013698 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Marcio Luiz Trinquinato - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013736 - Lg Electronics do Brasil Ltda. - 1166372000155 - Luigi Bianchi de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013739 -Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Maria Geralda dos Santos -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013746 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Maria Genoveva Bernardino - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013777 - Junco Industria e Comercio -66312653000114 - T Del L Valle - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013804 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Divina de Oliveira Lima Adão - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013810 Banco Inter S.a - 416968000101 - Anderson Silva dos Reis - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013811 - Itafrio Comercio de Refrigeracao Ltda - 12624869000196 - Katia Cristina de Sousa -Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013838 - Tv Cursos Profissionalizantes Ltda - 30800369000140 - Cristina D'ajuda de Jesus Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013856 - Mello e Fraga Operadora de Turismo Ltda - Me - 3784083000145 - Aline Croce - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013860 - Serralheria Cambrainha - - Julio Cesar de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013863 - Companhia Piratininga de Força e Luz -4172213000151 - Maria dos Santos Venancio - Não Fundamentada/ Encerrada; 35-002.001.19-0013875 - Unimed de Jundiai Cooperativa de Trabalho Medico - 56727134000163 - Marcos Vinicius Antonio Faria -Fundamentada Não Atendida;

35-002.001.19-0013878 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Lilian Cabral Magro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013904 -Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Cibele Aparecida Clemente de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013906 -Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Vanuza de Nazare Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013910 Inovar Magazine Eireli - 17292698002617 - Manuela Coracini Bertolini Perillo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013923 - Banco Cetelem S/a - 558456000171 - Gregorio Tobias dos Santos Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013944 - Tokio Marine Seguradora S/a - 33164021000100 - Jose Lourenço Ribeiro -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013944 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Jose Lourenço Ribeiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013951 - Claro S/a - 40432544000147 - Everton Gomes do Nascimento - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0013972 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Jose Mendes Ribeiro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013975 -Associação Benefic Auxilio Mútuo Ao Servidor Publ - - Jose Mendes Ribeiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0013975 -Associação Brasileira de Ap. Pens. e Idosos - 8812425000107 - Jose Mendes Ribeiro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0013981 - Mk Eletrodomésticos Mondial S.a. - 7666567000140 - Claudio Donizeti de Matos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0014005 - Claro S/a -40432544000147 - Moacyr Gaspar de Melo Filho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014005 - Fast Shop S/a - 43708379007708 Moacyr Gaspar de Melo Filho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014016 - Banco Csf S/a - 8357240000150 - Jose Balduino - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014016 -Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/a - 8279191000184 - Jose

Balduino - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014057 -Desentupidora Hidraulica Tecmar Eireli - 33895381000173 - Aleixo Goncalves dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014058 - Banco Itau Consignado S/a - 33885724000119 - Marco Antônio Machado - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014093 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Anderson José Vieira da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0014093 - Mercadopago.com Representações Ltda - 10573521000191 - Anderson José Vieira da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0014108 - Evolutime Comercio de Livros e Cursos Ltda -20112517000180 - Ana Elita Prates - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0014134 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Jurandir Montanari - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0014174 - Allpark Empreendimentos, Participações e Serv. S/a - 60537263000166 - Priscila Machado Meireles -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014214 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Nilza Fagundes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014242 - Nze Engenharia e Comércio Ltda. - 30573396000127 - Vania Segura Faria - Não Fundamentada/ Encerrada; 35-002.001.19-0014296 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Elaine de Moraes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014304 - Banco Itau Consignado S/a - 33885724000119 - Nilton das Graças de Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0014308 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Nilton das Graças de Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0014323 - Blue Group Participações e Com. Elet. Ltda - 20857131000105 - Gessika Alessandra Seabra Moreira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0014353 - Claro S/a - 40432544000147 - Leonardo Venâncio - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0014356 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Maria Inalda Oliveira da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014410 - Banco do Brasil S/a - 191 - Expedito Ribeiro da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0014462 -Banco do Brasil S/a - 191 - Antonio Valdir do Amaral - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014477 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Jose de Paula Naves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014542 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Nilza Alves Rodrigues Dallara - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0014595 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 -Antenor Guerra - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014599 - Pernambucanas Financiadora S/a - C.f.i. - 43180355000112 - Darci Zequin Garcia - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014633 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Luis Gustavo Miranda -Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0014651 - Via Varejo S/a -33041260065290 - Eduardo Hoehne - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0014701 - Pagãozinho - 57902710000124 - Monica Vianna - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0014702 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Marcos Antonio de Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0014731 - Anhanguera Educacional Ltda -5808792000149 - Tifany Carvalho Amorim - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0014739 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 -Wadnawer Roberto Manzato - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.20-0000251 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 Reginaldo Manoel de Sousa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.20-0000262 - Oi Movel S/a - 5423963000111 - Valdeir Barbosa de Sousa 31507750862 - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.20-0000391 - Aymore Credito Financiamento e Investimento S/a - 7707650000110 - Francisco de Assis Hilario dos Santos -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.20-0000449 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Éverton de Castro Justino -Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.20-0000589 - Claro S/a -40432544000147 - Adriano Antonio Dias - Fundamentada Atendida; 35-002.003.19-0010700 - Banco Itau Consignado S/a - 33885724000119 - Luzia de Sousa - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.003.19-0010706 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Luzia de Sousa -Fundamentada Não Atendida; 35-002.003.19-0010780 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Joaquim Jose Romeu - Não Fundamentada/ Encerrada; 35-002.003.19-0011381 - Realcred - 31626206000155 Carla Mendes de Castro - Fundamentada Atendida: 35-002.003.19-0011381 - Max Cred Intermediacao Financeira Eireli - - Carla Mendes

de Castro - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.003.19-0012110 -

Universo Online S/a - 1109184000438 - Rosemeire dos Santos Pereira -

Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.003.19-0012296 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 1149953000189 - Veronica

Adelia Costa do Prado - Fundamentada Não Atendida; 35-002.003.19-

0012494 - Jockey Club Consorcio - 61550836000154 - Geraldo Henrique

Companhia Thermas do Rio Quente - 1540533000129 - Simone Cristina

da Silva Constantino - Fundamentada Atendida; ;

Fundamentada Não Atendida; 35-002.003.19-0012494 - Alcaniam Corretora de Seguros e Representacoes Ltd - 2877228000190 - Geraldo Henrique - Fundamentada Não Atendida; 35-002.003.19-0012816 -







GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2020 NORMAL

RECEITA	Valores A	rrecadados	Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES 1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01.005- Fundo de Apoio ao Esporte 1700.00.00.00.00.000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1740.00.00.00.00.000 - Transf. de Instituições Privadas	0,29	0,98	-	0,98
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	0,29	0,98	-	0,98

DESPESA	Dotação Atual		Atual Valores Empenhados		ores Empenhados A Empe		Valores P	agos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano		
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	181		200 ~	30				
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO								
33903000 - Material de Consumo								
0 - Própria	439.000,00		68.660,00	370.340,00	-	-		
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes			184		-	-		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juridica	1 37	IN FRA		Ιλ\				
0 - Própria	2.140.846,75	566.769,01	971.279,16	1.169.567,59	28.536,57	28.536,57		
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações		3910, 3(01-19)			-	-		
339093300 - Indenizações e Restituições	(ANAMAYA)							
0 - Própria	3.000,00		- 71	3.000,00	-	-		
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	- /	57	-		-	-		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		5	۱ /و	MV				
0 - Própria	16.000,00	and o	L-3/- \	16.000,00	-	-		
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	3 = 1				-	-		
SOMA	2.598.846,75	566.769,01	1.039.939,16	1.558.907,59	28.536,57	28.536,57		

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

2.072,24

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LEI MUNICIPAL 341/2002 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2020

RECEITA	VALORES AF	RRECADADOS	ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1128.01.91.01.01.009 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	150,00	150,00	50.000,00	(49.850,00)
1128.01.91.01.01.012 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	17.784,01	35.230,87	980.000,00	(944.769,13)
1128.01.93.01.01.002 - Rec.D.A. Qts.TribTx.Publ.Comercial FMC	8.980,05	23.517,75	50.000,00	(26.482,25)
1128.01.94.01.01.001 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	2.282,78	5.115,81	15.000,00	(9.884,19)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.007 - FMCQA (LM 341/2002)	22.680,81	53.072,39	139.000,00	(85.927,61)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1778.10.11.01.01.001 - Doações ao FMCQA	70,00	930,00	15.000,00	(14.070,00)
1900.00.00.00.00.000- Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.003 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1910.06.11.01.01.001 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	-	-
1910.06.11.01.01.002 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	-	-	12.000,00	3.080,34
1910.06.21.01.01.001- Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	1.000,00	2.000,00	40.000,00	(38.000,00)
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.13.01.01.001 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras RecPrinc PMJ	-	-	20.000,00	(20.000,00)
SOMA	52.947,65	120.016,82	1.326.000,00	(1.190.902,84)







Edição 4698 | 18 de março de 2020

GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LEI MUNICIPAL 341/2002 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2020

Dotação Atual	Valores Em	penhados	A Empenhar		
	No Mês	No Ano		Valores P	<u> </u>
				No Mês	No Ano
					-
307.700,00	-	307.700,00	-	25.641,66	25.641,66
1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.000,00	2.200,00	2.200,00	2.800,00	-	-
5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
				-	-
5.000,00	-		5.000,00	-	-
682.000,00		-	682.000,00	-	-
19 4		Bur			
4835					
308.000,00	70.210,25	135.838,25	172.161,75	-	-
		39			
80.000,00		54.000,00	26.000,00	6.000,00	6.000,00
A TO	10 6 31		\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \		-
475.400,00	57.480,00	149.259,98	326.140,02	-	-
34.000,00			34.000,00	-	-
			LON .		
	₽ (\		
		3	\ \\		
158.726,46		\$200	158.726,46	-	-
2.661.826,46	129.890,25	648.998,23	2.012.828,23	31.641,66	31.641,66
Saldo Atual R\$		A COST		'	
Saldo Atual R\$	206.361,65				
	307.700,00 1.000,00 5.000,00 600.000,00 682.000,00 80.000,00 475.400,00 34.000,00 158.726,46 2.661.826,46 Saldo Atual R\$	307.700,00	No Mês No Ano	No Mês No Ano	No Mês No Ano Valores P No Mês No Mês

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LEI MUNICIPAL 341/2002 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2020

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		Valores	Pagos
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE					No Mês	No Ano
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria		-	-			
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	41.860,00
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIF. DE RIOS, CORREGOS						
E CANAIS						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					106.502,55	106.502,55
SOMA					106.502,55	148.362,55



Ag. Fazendário / UGGF DC

Ag. Fazendário / UGGF DC



Edição 4698 | 18 de março de 2020

GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVERERO/2020

RECEITA	Valores A	rrecadados	Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.002 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	4.123,85	9.699,61	300.000,00	(290.300,39)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.00.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	-	-	30.000,00	(30.000,00)
1770.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.10.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	2.396,80	4.423,36	70.000,00	(65.576,64)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.01.005 - Multas Prevista na Lei n. 9165/19 - FMDCA	VE FINE	6.	-	-
1922.99.00.00.00.000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.01.05.001 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança/Adolesc.			-	-
1928.01.11.01.01 001 - INDENIZAÇÕES DIVERSAS				
1928.02.91.01.05.001 - Restituições-Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	5,23	5,23	-	5,23
Total	6.525,88	14.122,97	400.000,00	(385.877,03)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVERERO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar Valores Pagos		Pagos
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS						
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	130.000,00	-	-	130.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	70.000,00	12.582,00	12.582,00	57.418,00	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	180.000,00	14.693,52	25.143,52	154.856,48	-	-
Total	400.000,00	27.275,52	37.725,52	232.274,48	-	-

 Banco do Brasil conta nº 73.139-0
 81

 Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0
 277

 Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0
 278

 Caixa Econ. Federal conta nº 052-0
 756

 Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0
 757
 439.368,03

 Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0
 1035
 1.587.474,14

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC Ag. Fazendário / UGGF DC





Edição 4698 | 18 de março de 2020

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2020

RECEITA	Valores Ar	recadados	Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidar.	3,51	11,96	5.000,00	(4.988,04)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00.000- DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	20.000,00	(20.000,00)
Total	3,51	11,96	25.000,00	(24.988,04)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		Valores Empenhados		A Empenhar	Valores	Pagos
		No mês	No ano		No mês	No ano		
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL				Ī				
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS								
33903200 - Material de Distribuição Gratuíta								
0 - PRÓPRIA	240.000,00		-	240.000,00	-	-		
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	V-1-1-101 -		25.000,00	-	-		
Total	265.000,00			265.000,00	-	-		

CAIXA - C/C nº 27-0 417

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

CAIXA - C/C nº 53-9

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9

17.447,19

418

758

7.760,85 Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário/ UGGF DC EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário/ UGGF DC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE FEVEREIRO/2020

RECEITA	VALORES AR	RECADADOS	ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes	IAM PED I	A CI	IA MAG	NA ?
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial		E BRASIL		
1321.00.11.01.02.020 - FNDE/PNATE	26,77	63,28	10.500,00	(10.436,72)
1718.00.00.00.00.000 - Transferência da União	Arr . C		419	
1718.05.41.01.02.001 - FNDE/PNATE	-	-	200.000,00	(200.000,00)
SOMA	26,77	63,28	210.500,00	(210.436,72)

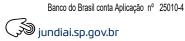
DESPESA	Dotação Atual	Valores Em	penhados	A Empenhar	Valores	Pagos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO						
ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuíta						
6123 - FNDE/PNATE	210.500,00	210.000,00	210.000,00	500,00	-	-
SOMA	210.500,00	210.000,00	210.000,00	500,00		

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4

201 283 820 Saldo Atual R\$ Saldo Atual R\$ Saldo Atual R\$

36.291,87 Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC





GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 21/2020

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte

9.369-0/2018 ADVANTEC MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO

INDUSTRIAL LTDA

2.812-2/2020 RECRIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 16 de março de 2020 ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 22/2020

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte

32.984-5/2019 MBA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
38.617-5/2019 TSURT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
38.358-6/2019 CIBAM ENGENHARIA EIRELI - EPP

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 16 de março de 2020 ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2020

PROCESSO Nº: 4.862-5/2020-1

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

JUNDIAÍ/SP

CNPJ Contratante: 05.507.216/0001-61 CNPJ Conveniado: 00.360.305/0001-04 Conveniado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Consignação em folha de pagamento de valores referentes à mensalidade em favor do conveniado e descontos de compromissos assumidos com a intermediação desta, por servidores ativos, inativos e pensionistas do contratante.

Fundamento Legal: Decreto 25.393 de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores. Ato Normativo nº 04 de 18 de março de 2015.

Data de Assinatura: 27/02/2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO DIRETOR PRESIDENTE

ATO NORMATIVO Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 56 inciso II e IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

Considerando as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo coronavírus (COVID-10);

Considerando as Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

IPREJUN

Considerando o Decreto nº 28.909, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre do decreto de estado de atenção no município de Jundiaí;

Considerando o Decreto nº 28.910, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

Resolve disciplinar o atendimento prestado pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, conforme segue:

Art. 1º - O recadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas nascidos nos meses de março, abril e maio, realizado na agências do Banco Bradesco, está suspenso pelo período de 90 (noventa) dias, sem implicar na suspensão do pagamento dos benefícios, prevista no Decreto Municipal nº 28.234 de 04 de junho de 2019.

Art. 2º - O atendimento presencial está suspenso. Estão mantidos os atendimentos via telefone, e-mail e canais digitais.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO Diretor Presidente do IPREJUN

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 215, SEI 0085956 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa B2 Telecomunicação Ltda. Processo SEI CIJ.02073/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 154/2020. Objeto: Fornecimento de equipamentos e prestação de serviço para solução de comunicação unificada, incluindo serviços de voz corporativo, gateways de voz, interface celular, terminais de voz, serviços de tarifação, serviço de videoconferência, mobilidade e terminais de videoconferência, atrelado a serviços de gerenciamento e monitoramento para eficiência de suporte e controle de toda a operação referentes ao Lote 02 do Pregão Presencial nº: 154/2020, conforme especificações definidas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$1.653.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil reais). Vigência: 02 (dois) anos a partir do Termo de Aceite final dos serviços. Assinatura: 17/03/2020.

Jundiaí, 17 de março de 2020. Amauri Marquezi de Luca Diretor Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Processo nº 001/2019

Termo Aditivo I

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP Contratada: MRP COM EDUCAÇÃO E PROFISSÃO EIRELLI

Objeto: Prestação de serviços consistentes em ministrar cursos de informática (Word, Power Point, Excel Intermediário e Excel Avançado) para servidores da Prefeitura de Jundiaí.

Assinatura: 12/02/2020

Assunto: Acréscimo de 25% ao valor do contrato nº 07/2019, referente a aumento quantitativo de seu objeto (acréscimo de 1 turma de Excel intermediário).

Silas Alves Feitosa Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 79, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/02/2020.

Autuada: BANCO BRADESCO S.A.



Página 24



Edição 4698 | 18 de março de 2020

PROMOCÃO DA SAÚDE

CNPJ: 60.746.948/2668-13

Atividade: Bancos múltiplos, com carteira comercial

CNAE Fiscal: 64.22-1-00 Processo nº: 23.342-5/2015-1

Auto de Infração nº 1090 de 12/08/15

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 536 de 23/08/15

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30 – inciso I, 122 - inciso XIX e 112 - inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 07 e 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 536, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci. Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 80, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/02/2020.

Autuado: LENI TERUMI NOTOYA CNPJ: 11.992.606/0001-77

Atividade: Horticultura, exceto morango CNAE Fiscal: 01.21-1/01 Processo nº: 38.718-1/2019-1

Auto de Infração nº 1575 de 12/12/19

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 918 de 07/01/2020

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, 122 – incisos VII e IXI, 112 inciso I. Associados as Normas Regulamentadoras NRs 06 e 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Considerando ausência de contestação a penalidade aplicada de ADVERTÊNCIA, fica mantida a autuação. Assim declaro ENCERRADA a presente ação. Processo Arquivado.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci. Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 081 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 110, 111, 118 incisos III, 122 incisos III, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98 o munícipe abaixo referido infringiu o artigo 3º, item I, da resolução SS 16/91, 356, inciso I, 358, Parágrafo Único, inciso IV, do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III da Lei Estadual nº 10.083/98, por imóvel sob sua responsabilidade com criadouros para o Aedes aegypti, conforme Auto de Infração n.º 004/20, de 09 de março de 2020, parte integrante dos autos abaixo referenciado:

N° 6.606-4/2020-1

Interessado: Silvana Aparecida de Souza.

Endereço de ação: Rua Mário João Bampa, n° 29 – Vila Comercial - Jundiaí - SP.

CPF: 381.394.618-57

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ Gerente da VISAM CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL Nº 82 DE 17 DE MARÇO DE 2020

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 012/2020

Data Deferimento: 12/03/2020

Razão Social: MF DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA.

C.N.P.J.: 32.739.921/0001-67

Endereço: Rua Várzea Paulista, 1.311 - Casa 02 - Vila M Genoveva -

Jundiaí-SP CEP: 13.203-000

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIGANOSE E TERAPIA

- SADT

Resp. Legal: Laís Pereira Milani

Resp. Téc.: Projeto: José Carlos Ferragut

CREA/SP nº: 0601787003

17 de março de 2020 Adriana Swain Müller Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária Departamento de Vigilância em Saúde UGPS/PMJ

EDITAL Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92,110,111 e 112, incisos I e VI, e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 12 de fevereiro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, os Autos de Imposição de Penalidade de Advertência e de Inutilização de Produtos pelo motivo, a saber:

Por armazenar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme evidenciado através das planilhas de anotações dos registros de controle da temperatura interna do refrigerador de uso exclusivo para o armazenamento de medicamentos termolábeis comercializados, de acordo com o Auto de Infração nº 1632/2020, lavrado em 22 de janeiro de 2020.

RAIA DROGASIL S/A C.N.P.J.: 61.585.865/1268-48 Rua do Retiro, 1.391 – Jardim Primavera – Jundiaí – SP CEP: 13.209-201 PROCESSO Nº 1.869-3/2020-1

> Jundiaí,17 de março de 2020. ADRIANA SWAIN MÜLLER Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária Departamento de Vigilância em Saúde UGPS/PMJ

EDITAL Nº 84, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92,110,111,112, incisos III e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 — Código Sanitário do Estado de São Paulo — lavrou-se em 19 de fevereiro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 60 (sessenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento comercial farmacêutico sem licença sanitária municipal do exercício vigente, conforme o Auto de Infração nº 1630/2020, lavrado em 27 de janeiro de 2020.

DROGARIA SÃO PAULO S/A C.N.P.J.: 61.412.110/0697-83

Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, 240 - Jardim Santa

Tereza – Jundiaí – SP CEP: 13.211-410





PROMOCÃO DA SAÚDE

PROCESSO Nº 2.126-7/2020-1

Jundiaí, 17 de março de 2020. ADRIANA SWAIN MÜLLER Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária Departamento de Vigilância em Saúde UGPS/PMJ

EDITAL Nº 85, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92,110,111,112 incisos I e VII, e 122 incisos I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 27 de fevereiro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, os Autos de Imposição de Penalidade de Advertência e de Suspensão de vendas de medicamentos antimicrobianos pelos motivos, a saber:

Por funcionar sem licença sanitária municipal do exercício vigente, e por comercializar medicamentos antimicrobianos sem realizar escrituração no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), conforme o Auto de Infração nº 09/2020, lavrado em 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBAS ADAMI - ME C.N.P.J.: 04.391.667/0001-13 Rua Adelino Martins, 1.301 - Jardim Tulipas II – Jundiaí – SP CEP: 13.212-600 PROCESSO Nº 2.918-7/2020-1

> Jundiaí, 17 de março de 2020. ADRIANA SWAIN MÜLLER Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária Departamento de Vigilância em Saúde UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4694, DE 13 DE MARÇO DE 2020, NO DITAL FMJ-012/2019 – CONVOCAÇÃO.

- Onde se lê:

"EDITAL FMJ- 012/2019 - CONVOCAÇÃO"

- LEIA-SE:

"EDITAL FMJ- 046/2019 - CONVOCAÇÃO"

<u>VESTIBULAR/2020 – 11ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ-002/2020 E 005/2020.</u>

- 04 (quatro) candidatos (até a 367ª classificação).
- MATRÍCULA: 16 e 17 de março de 2020.
- HORÁRIO: das 09 às 15 horas
- DOCUMENTOS:1) Certidão de nascimento ou casamento 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) 1 (uma) cópia autenticada:
- 5) CPF Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente 2 (duas) cópias autenticadas:
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço 1 (uma) cópia;
- 10) Fotografias recentes 3x4 cm 06 (seis).
- TAXA: R\$ 19.119,00 (dezenove mil cento e dezenove reais).;
- ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-002/2020, de 10/01/2020, no ato da matrícula, será firmado contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro.
- O contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Faculdade de Medicina de Jundiaí.

NOME	RG.
Douglas Alberto Bartarin Brito	50.780.485-5
Maria Isabel de Sampaio Rabello	38.721.946-8
Rudá Veiga Gelli	53.629.393-4
Vitor Yukio Varicoda	37.606.541-2

Jundiaí, 13 de março de 2020. PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO Diretor

PORTARIA FMJ- 031/2020, de 16/03/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 09/2020, de 09/03/2020, Processo nº 26/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JULIANO AJAMIL, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 03/2020, referente a prestação de serviços de marcenaria no Centro de Simulação da Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH. Dará suporte técnico CASSIANO GAINO.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte (16/03/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte (16/03/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 15/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: JMI ORÇAMENTOS E ENGENHARIA LTDA. - ME

Objeto: Contratação de empresa para acompanhamento e fiscalização, das seguintes obras de reforma no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP, conforme abaixo:

- a) Obra de Reforma das Instalações Elétricas no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Processo 75/2019 – Concorrência 01/2019:
- b) Obra de Reforma do Ambulatório de Saúde da Mulher do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Processo 75/2019 – Concorrência 01/2019;
- c) Obra de reforma da Cobertura do Prédio do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Processo 75/2019 – Concorrência 01/2019;
- d) Obra de Reforma do Auditório do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí- Processo 75/2019 Concorrência 01/2019.

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) Assinatura: 12/03/2020

Assinatura: 12/03/2020 Término: 07/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 16/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí Contratado: I9ACCESS TECNOLOGIA LTDA. ME

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição, instalação e treinamento de uma solução completa para gerenciamento de treinamentos na área da saúde para a Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Assinatura: 12/03/2020 Término: 11/05/2020

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2017 FIRMADO EM 21/03/2017

Contrato n.º 25/2017

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí Contratado: NATÁLIA SILVEIRA 35847629877

Objeto: Contratação de empresa para concessão administrativa, a título remunerado, de uso de espaço física, para exploração de serviços de cópias, encadernação, scanner, digitação, impressão, plastificação no

prédio da FMJ.

Vigência: 12 (doze) meses Assinatura: 17/03/2020 Término: 20/03/2021

Diretoria, 17 de março de 2020.

Convite n.º 08/2020 Processo n.º 18/2020

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- JC NASSUR & NASSUR LTDA. EPP, vencedora dos itens 01 e 02, no total de 02 itens no valor total de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 053/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado
Juliana Pasquale Cortese Mazzer
MF Rodeios Ltda EPP
Nelson Zechin
Oi Movel S/A

Processo 16.108-1/2019-1 4.846-8/2020-1 1.194-6/2020-1 6.230-3/2020-1

18 de março de 2020 SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 054/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado Palas Administração de Bens S/A Processo 34.203-4/2016-1

18 de março 2020 SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 055/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado Processo
Daniella de Souza Lopes 6.273-3/2020-1
Elaine Cristina Baptistela 5.603-2/2020-1
Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho 5.756-1/2014-1
Luiz Aparecido Galdeano 5.387-2/2020-1

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Jose Mota Ligieri Jovelino Peixoto Ricardo Silva 12.877-5/2019-1 5.286-6/2020-1 3.145-6/2020-1

18 de março de 2020 SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Edital UGPUMA 12/2020 de 16/03/2020 – Retificador ao Edital UGPUMA 043/2019 de 02/12/2019 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

O Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- As informações contidas nos processos administrativos nº 12.484-0/2019 e 20.408-5/2016;
- 3) Recurso apresentado pelo interessado ref. ao Edital UGPUMA 043/2019 de 02/12/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município em 04 de dezembro de 2019, após o prazo para contestação pública; e,
- 4) Manifestação do Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em conjunto com o Gestor de Mobilidade e Transporte, através do Desp. nº 015/2020, em resposta ao recurso citado acima.

FAZ SABER QUE, fica alterado o Item 3, publicado no Edital UGPUMA 043/2019 de 02/12/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município em 04 de dezembro de 2019, referente ao empreendimento sob responsabilidade de SPE 27 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, de propriedade de JOSÉ ANTONIO SEGLI, DALVA VIEIRA SEGLI, ROBERTO ANTONIO SALLES BUENO, JUSSARA SEGLI SALLES BUENO, JANE SEGLI BERNUCIO, JURANDIR SEGLI E LÁZARA CRISTINA CREPEALDI SEGLI, a ser implantado à Av. Juvenal Arantes – Lote 04 A - Medeiros, imóvel da matrícula 161.589 do 1º O.R.I. de Jundiaí, passando a vigorar a redação abaixo indicada, com a justificativa que motivou a alteração:

Condições de viabilidade para implantação do empreendimento Como consta no Edital UGPUMA 043/2019:

 Projeto e execução para ampliação da Avenida Juvenal Arantes, conforme projeto funcional constante às fls.27 do processo RIT nº 20.408-5/2016.

Fica alterado para:

3. Elaboração de projeto e de alargamento da Av. Juvenal Arantes, do lado do terreno do empreendimento e execução da obra no trecho da testada do empreendimento.

Justificativa: Conforme Desp. nº 015/2020, após análise do recurso apresentado, a UGPUMA em conjunto com a UGMT, acolhem parcialmente o solicitado pelo empreendedor, conforme consta às fls. 262 do processo nº 12.484-0/2019.

Os demais itens do Edital UGPUMA 043/2019 ficam mantidos, inclusive as condições e os prazos para conclusão das ações.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos dezesseis de março de dois mil e vinte.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA 13/2020 de 13/03/2020 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

- O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- 1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- As informações contidas nos processos administrativos nº 10.603-8/2014 e 7.728-8/2014 referentes aos estudos EIV/RIV e RIT do empreendimento "COLÉGIO CRIANGLO LTDA – EPP";
- As questões apontadas neste Edital pelo Parecer Técnico e Parecer Conclusivo.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos n° 10.603-8/2014 e 7.728-8/2014, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) da regularização da atividade "COLÉGIO CRIANGLO LTDA – EPP", permanecerão no Expediente Técnico da Unidade





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública ou recurso dos interessados, nos termos da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5° do Art. 6°.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Conclusivo elaborado pelo Corpo Técnico de Análise e a autorização emitida pela UGPUMA, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), bem como o Relatório de Impacto de Trânsito, elaborados pelo empreendedor, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/eiv-riv/publicacoes/).

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA, aos treze dias de março de dois mil e vinte.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Trata-se da regularização de ampliação com construção de quadra coberta da atividade "escola", localizada na Rua Congo, nº 985, Jardim Bonfiglioli, com total geral construído de 6.280,75 m² em terreno com área de 5.910,70 m², objeto da matrícula nº 127.238 do 1º ORI de Jundiaí, de propriedade de COLÉGIO CRIANGLO LTDA - EPP, sendo denominado comercialmente como "COLÉGIO CRIARTE".

O Estudo de Impacto de Vizinhança e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança, bem como o Relatório de Impacto de Trânsito, em nome de COLÉGIO CRIANGLO LTDA - EPP, tiveram suas análises reforçadas pelas ocorrências e acontecimentos identificados com o funcionamento da atividade no local uma vez que se tratava apenas de construção da quadra, com o colégio já em funcionamento.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), somados às avaliações in loco com o funcionamento da atividade, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

O estudo trata de ampliação de empreendimento de uso institucional, no segmento educacional, não sendo responsável pelo incremento populacional.

No que diz respeito a infraestrutura urbana, a atividade é responsável pelo aumento na circulação de pessoas na região tanto a pé, quanto de transporte particular e vans escolares. Nesse sentido, a infraestrutura impactada são as vias de acesso e seus entroncamentos e as calçadas. Com o empreendimento já em funcionamento, os serviços de fornecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, coleta de lixo, drenagem já são utilizados.

II - Uso e Ocupação do Solo

O estudo apresentado baseia-se na Lei nº 7.763/11, a ampliação do empreendimento está sendo analisado à luz da Lei Municipal n° 7.858/2012 pelo processo n° 20.530-3/2013.

O empreendimento, pela legislação incidente no projeto, está inserido em Zona Residencial de uso misto – ZR3 em via Coletora 2. Com isso, o projeto atende aos índices da legislação incidente.

Quanto a sua vizinhança diretamente impactada, avalia-se que as instituições de serviços de educação devem estar inseridas em meio aos bairros residenciais, devendo ocorrer assim tanto com as escolas públicas como particulares, sendo possível levar o serviço aos bairros com o menor deslocamento possível.

A presença dessas instituições nos bairros deve ocorrer da forma mais harmoniosa possível, no sentido de promover o equilíbrio entre a oferta do serviço e a convivência adequada desse serviço com os moradores locais, evitando ruídos de grande intensidade e problemas na circulação viária que impeçam os moradores de circularem pelo bairro. Quando este equilíbrio não ocorre, há uma grande pressão nos imóveis diretamente impactados para seu esvaziamento e alteração de uso de residencial para comercial.

III - Valorização Imobiliária

Assim como citado no item anterior, bairros bem servidos de toda a rede de infraestrutura, equipamentos urbanos e serviços públicos e particulares de atendimento do bairro com baixo deslocamento, tendem

a possuir imóveis com melhor valorização imobiliária.

Uma vez que esses serviços trazem muito transtorno a sua vizinhança, o impacto na valorização é contrário. Uma relação harmoniosa mais uma vez se faz necessária.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público Processo nº 7.728-8/2014

Ref.: Relatório de Impacto de Trânsito.

Local: Rua Congo, nº995, bairro Jd. Bonfiglioli.

Requerente: Colégio Criângulo Ltda EPP.

Tendo em vista a conclusão da análise técnica do Relatório de Impacto de Trânsito referente a ampliação de escola de ensino fundamental, **Colégio Criângulo Ltda EPP**, encaminhamos o presente processo para ciência e providências.

1-Histórico:

Trata-se de análise e aprovação de Relatório de Impacto de Trânsito referente a ampliação de escola de ensino fundamental. A aplicação deste instrumento se faz necessária em atendimento ao artigo 2º, parágrafo II, da Lei Municipal nº 7.763/2011, o qual através do protocolo nº 20.530-3/13 (processo de construção) verificou a necessidade melhorias e intervenções na área diretamente afetada.

Pelo fato da escola já estar em funcionamento, foi possível observar in loco, que a área para embarque e desembarque existente era insuficiente para suprir a demanda atraída nos horários de entrada e saída da escola gerando transtornos nas vias de entorno, além de tratamento específico para travessia.

2-Do projeto:

A ampliação da escola contempla:

-Área construída existente de 2.345,73M², conforme processo nº 22.436-7/10

-Área à regularizar de 975,75M2;

-Área à construir de 1.366,62m²;

-Estimativa total de 434 alunos, distribuídos em dois turnos.

Foram previstas em área interna um total de 96 vagas de autos, entre elas, vagas para embarque e desembarque, vagas especiais, de carga e descarga e para o corpo docente.

3- Do relatório:

De acordo com o estudo de demanda/geração de viagens, foram estimadas um total de 126 viagens de autos por período, ou seja, manhã e tarde

Segundo o autor, 85% do deslocamento do fluxo atraído e/ou gerado (rotas de chegada/saída), ocorrem a partir da Avenida Nove de Julho. De acordo com o relatório as intersecções avaliadas, pertencentes a área de influência direta, obtiveram taxa de ocupação/saturação nos horários de pico, em torno de 17% a 59%, com exceção da intersecção A, correspondente ao retorno existente na Avenida 09 de Julho sentido a Rua Messina que apresentou um grau de saturação elevado em torno de 86%

Ressalta-se, que trata-se de via de ligação que absorve o fluxo de passagem da Rodovia Anhanguera à malha viária municipal, sendo utilizada nos dias atuais como via de acesso ao Município. Alguns fatos observados no relatório, é que em função da demanda gerada pela escola, é necessária a instalação de faixas de travessia e/ou, faixas elevadas além da substituição de ilhas de primas por canteiros objetivando um tratamento específico para travessia e embarque e desembarque dos usuários. Tendo em vista, a remodelação do eixo afetado pelo trajeto da escola, as condições de saturação principalmente na intersecção A, obtiveram níveis de serviço e saturação dentro dos patamares recomendados.



Vista da remodelação da intersecção A

4-Condições de viabilidade para instalação:

A-Instalação de faixas de travessia e/ou, faixas elevadas e substituição de ilhas de primas por canteiros físicos e rampas PNE, conforme padrão NBR 9050;



Edição 4698 | 18 de março de 2020

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



B-Ampliação da área de estacionamento interno, e readequação de acessos, conforme projeto constante à folha nº 287;



Vista da ampliação do pátio de estacionamento

Notas:

-As ações mitigadoras apontadas no relatório, já foram implantadas visando proporcionar melhores condições aos usuários do sistema assim como da escola. As ações foram implantadas no período de recesso escolar de forma a não interferir no calendário anual, uma vez que a escola já está em funcionamento.

CONCLUSÃO

Considerando as informações anteriores, com base nas análises técnicas dos estudos EIV/RIV e RIT, concluímos que a atividade já em funcionamento, independente de sua ampliação, em função do uso "escola", traz impactos para a vizinhança direta nos horários de pico de entrada e saída de alunos, em função dos deslocamentos ocorreram em grande maioria por veículos particulares.

As vias de acesso ao bairro ficam saturadas nesses horários e as travessias próximas ao empreendimento tornam-se perigosas.

Assim, ações foram solicitadas ainda com os estudos em análise, no sentido de verificar a eficácia das ações com sua aplicação prática.

No que diz respeito aos projetos, acessos e travessias implantados pelo empreendedor, o funcionamento torna-se satisfatório, as travessias ficaram mais seguras e a área de embarque e desembarque foi aumentada.

Os incidentes identificados ainda se dão em função especificamente da má educação no trânsito dos motoristas que acessam o local, ignorando as sinalizações de trânsito e as orientações conduzidas pelo empreendedor através de cartilha, solicitada também durante a análise dos estudos e encaminhada aos usuários da escola e, nesse sentido, as ações agora devem ficar a cargo da administração pública na fiscalização correta do local e aplicação de multas aos motoristas se o caso.

Por fim, entendemos que do ponto de vista técnico, a atividade cumpriu todas as ações solicitadas, mitigando ainda em fase de análise os impactos identificados com seu funcionamento.

Mantendo as questões de ordem na região, sugerimos formalização de Termo de Compromisso junto aos responsáveis pela atividade, contendo as observações gerais encaminhadas pela UGMT através de seu parecer conclusivo do estudo RIT conforme descrito abaixo:

Observações gerais:

- -Toda a demanda proveniente da escola deverá realizar as operações de embarque e desembarque e carga e descarga, em área interna sendo vetada qualquer operação desta natureza na via pública;
- -Os portões do empreendimento devem permanecer abertos nos horários de entrada e saída da escola, de forma a se evitar acumulo veicular na via pública interferindo no fluxo de passagem;
- -A travessia de alunos quando houver, ou seja, alunos que se

deslocarem através de meios não motorizados deve ter orientação e acompanhamento de funcionários da escola objetivando a segurança dos mesmos, respeitando os critérios estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro.

PARECER CONCLUSIVO

Diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a regularização de ampliação com construção de quadra coberta da atividade "escola", localizada na Rua Congo, nº 985, Jardim Bonfiglioli, com total geral construído de 6.280,75 m² em terreno com área de 5.910,70 m², objeto da matrícula nº 127.238 do 1º ORI de Jundiaí, de propriedade de **COLÉGIO CRIANGLO LTDA - EPP**, sendo denominado comercialmente como "**COLÉGIO CRIANTE**".

Assim, deferimos as sugestões encaminhadas pela equipe técnica através do Parecer Técnico, devendo a empresa, através de seus representantes legais, atender durante todo seu período de funcionamento, as observações indicadas no Relatório de Impacto de Trânsito, no sentido de dar prosseguimento nas questões de ordem no trânsito local, bem como manter sem alterações as ações já implantadas, replicando sempre que possível os informativos aos usuários do colégio quanto a necessidade do respeito às leis de trânsito.

Termo de Compromisso deverá ser firmada entre as partes envolvidas contendo as observações indicadas a seguir:

- 1 Toda a demanda proveniente da escola deverá realizar as operações de embarque e desembarque e carga e descarga, em área interna sendo vetada qualquer operação desta natureza na via pública;
- 2 Os portões do empreendimento devem permanecer abertos nos horários de entrada e saída da escola, de forma a se evitar acumulo veicular na via pública interferindo no fluxo de passagem;
- 3 A travessia de alunos quando houver, ou seja, alunos que se deslocarem através de meios não motorizados deve ter orientação e acompanhamento de funcionários da escola objetivando a segurança dos mesmos, respeitando os critérios estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro.
- 4 Replicar sempre que possível os informativos aos usuários do colégio quanto a necessidade de respeito às leis de trânsito para acesso, embarque e desembarque dos alunos.

Sinésio Sacarabello Filho Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE № 20/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
TIAGO MAGRI GONÇALVES MORAES	11334-9/2014
ARQ° JACQUELINE LIMA	
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	35262-5/2018
ENGº LUCAS SANTOS	
MÁRCIA REGINA SCARPINELLI KRAMER	8471-3/2019
JOSE DONIZETE DA SILVA E OUTROS	15649-5/2019
VALDIR KRAMER E MARIA INES ZUCATO	45050 0/0040
KRAMER	15652-9/2019
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
LUCIANA FERREIRA LIMA	23189-1/2005
ENGº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
OVIDIO BATAGIN	1251-4/2020
ENG° RUBENS DE OLIVEIRA	
SEBASTIÃO VALNEI VITORINO	12438-5/2010
ENG° ADAIL PINTO MENDES	
LUCIANO GIMENES DA SILVA	24240-9/2011
ENGº ROGERIO GADELHA DOS SANTOS	
GADELHA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	28720-9/2019
ENG° CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	32636-5/2017
PRO° PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	
LEANDRO SERBANTES RAMIRO	27746-7/2018
Decreto 16.926/98	





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 14/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQ° JOSÉ ANTONIO MASO	3489-8/2020
REQ° OSWALDO VICENTE SEGRE	5531-5/2020
REQº INSTITUTO CRISTÃO DE EDUCAÇÃO	5126-4/2020
JUNDIAÍ - EPP	
REQº BERNADETE DE FATIMA FOÉS	5354-2/2020
REQº MARIA LENITA ROSSI LEMES	5599-2/2020
REQº GIANE AUGUSTO POVÔA	5741-0/2020
REQ° FERNANDO MARTINHO CATIGLIONI	5771-7/2020
REQ° ANA PAULA MUNHOZ TANGERINA	6171-9/2020
REQ® ALEX DA SILVA PELLICCIARI	5039-9/2020
REQº JULIANA CAVALHEIRO CANTONE	6282-4/2020
REQº JACQUELINE LIMA	5884-8/2020
REQº AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRA LTDA	24094-5/2018
REQº WALTER CORNÉLIO COCCONI E MARIA	34310-5/2017
C. B. COCCONI	
REQ° TAN TAI TUNG	3532-5/2020
REQº TELEFONICA BRASIL S/A	2965-8/2020
REQº VANESSA CARLA DE MELO	5715-4/2020
REQº DIVESP S/A COMERCIAL E IMOBILIÁRIA	2403-0/2020
REQº ROSVELT RODAKEWSKI DA SILVA	4577-9/2020
REQº JUCELIA ATAÍDES DE ARAUJO SILVEIRA	5525-7/2020
REQ° VALDIR DE LUCCI	
	3723-0/2020
REQº APARECIDA DONIZETI ESTEVÃO	4887-2/2020
ARQº ANA PAULA MOLONI MARTINEZ	
CONDOMÍNIO EDIFICIO SANTO IVO	4870-0/2019
ARQº ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO	FERM
ANA CLARA ATUI FERRAZZO	19074-2/2019
ARQ° CRISTIANE APARECIDA MARQUES	19074-2/2019
	1371-2/2019
MARIA CHRISTINA SAVOY SOARES	1371-2/2019
ARQº RAFAEL NEGRIN MOREIRA	
ANTONIO JOSE ROSSATO	27303-7/2018
ARQº ANA PAULA ARRUDA MENDES PINHEIRO)
PARLARE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES	2472 2/2020
LTDA.	3473-2/2020
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
NINE OFFICE BOUTIQUE	5356-7/2020
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS	3330-772020
ALPHA PLANO CONSTRUTORA E	17851-1/2016
INCORPORADORA LTDA	17001 1/2010
ARQ° JACQUELINE LIMA	
BENEDITO DE OLIVEIRA	Ped. 7769
BENEDITO DE OLIVEIRA	Ped. 7769
ARQº LOURDES ABBADE RIVERO	
	E277 2/2020
JOÃO MARCIO FERNANDES	5377-3/2020
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
RENATA DE ALMEIDA FURTADO CUNHA	7142-3/2018
ARQ° CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
ARACATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	00704 0/0040
LTD	29721-6/2019
ARQ° ALINE ROBERTA SUENSON MARTARELL	Δ
JPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7580-8/2016
E OUTROS	
ARQº MARCOS PAULO PIZZOCCARO DE SOUZ	'A
WWGW - SERVIÇOES DE ASSESSORIA E	4000 0/0000
CONSULTORIA ÉIREL	4636-3/2020
ARQº MARINA C F AUGUSTO	
CANDIDA AUGUSTA DE OLIVEIRA	
	2157-2/2020
	2131-212020
FONTEBASSO E OUTROS ARQº ALEUMAR MONTICH DA SILVA	2137-2/2020

MOHAMED RAMEZ ABOU ABBAS E	OUTRO 32531-4/2019
EMPº ISO CONSTRUÇÕES E INCOR	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO S	
EMP° BREMSER ENGENHARIA	11001 2/2010
LUCIANO BAPTISTA CARLOS	24153-7/2019
EMP° SPINA PROJETOS E EMPRE	
LTDA	
MARINA SALVATTI SPINA E PAOLO	SALVATTI
SPINA	1101-3/2019
EMP° ARQUITETURA E URBANISM	O AO OLIADRADO
MARIO NICOLI ESPOLIO	32412-7/2019
EMP° H Z ENGENHARIA LTDA	32412-1/2019
LEDA GUILHERMINA COUTINHO	5223-9/2020
EMP° SALES & ROSARIO CONSTR	1
GUSTAVO FARIA MARTINS	36924-7/2019
ENGº SERGIO SHIGUIHARA	30924-1/2019
MARIO PANTAROTO	31967-5/2017
ENG® ROBERTO BARBOSA DO NA	
ALEXANDRE FERNANDO DE LIMA	28440-6/2018
ENG® GERSON PACHECO ROLIM	TDA 2040 7/2020
CLAYTON RICARDO DA SILVA E OU	
ENG® ANDERSON NOBRE CAVALC	
RENÊ FRANCESCONI E PRISCILA I	MELO E 5199-1/2020
FRANCESCONI	
ENG° VALMIR DONIZETE SCHIAVIN	
BEATRIZ SCHINCARIOL MANHE E	OUTROS 18225-5/2017
ENG° ALEXANDRE BERTI	
VERSO EMPREENDIMENTOS E	28459-6/2018
PARTICIPAÇOES LT	
ENGº CARLOS ROBERTO DEMARC	
ANTONIO BORIN SA-IND E COM DE	BEBIDAS EGGA 6/2000
E CONEXOS	5631-6/2009
ENGº LUIS CARLOS NUNES	
ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE JUND	IAI 25300-6/2008
ENG° VALDINEI FRANCISCO ALVES	
TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICO	ns l
INDÚSTRIA	17672-9/2017
ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA	
DANIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA	
ENGº MARCEL MANZATO	12 0011100 00142 4/2010
TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIA	PACÕES
LTDA	1376-1/2019
ENGº FLAVIO TORELLI	
MAVIAEL GOMES DA SILVA	22002 6/2010
ENGO DIULIANE ANDRESSA DA SIL	23903-6/2019 VA SAMBAIO
CARLOS EDUARDO PISSOLATTI	30956-5/2019
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	30930-3/2019
JOSE OSVALDO OSTI	11510-5/2018
ENGº FERNANDO APARECIDO SAN	
POSTO DE MOLAS BOIADEIRO LTD	
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	JA 33335-1/2019
MARCELO YOSHIHIRO KUBA	20560 0/2010
	38568-0/2019
ENG® GELSON BELLODI	20245 2/2040
ELISANGELA MANFROTTI E OUTRO	OS 39345-2/2019
ENGO VANDERLEI LÚCIO	000
ROSANGELA REGINA AMBROSIO D	5146-2/2020
SANTOS E OUTROS	
ENG® GELSON BELLODI	20000 2/22/2
NEUZA CAVICHIO	33369-0/2018
ENGº JOÃO BATISTA SANTOS PAL	
NUNCIO MAMONE	30681-9/2019
ENG® RADAMEST CORRADINI JUN	
NOÈ DE TOLEDO / MARIA DE TOLE	
ENG° ALDEMIR ALBERTO ANGIOL	
ILMA CLÁUDIA TOLEDO TOGNINI	8513-4/2018
ENG° RODRIGO ZAMBOTTO PASTI	
ANDRÉ CORRÊA DA SILVA CARRIO	N E 4623-1/2020
JULIANA BALBINO CA	7020 1/2020
ENGº JOSE CARLOS GATTO	
NADIA THEODORE SOUCCAR	31220-7/2018
ENG ^o WALTER TRINDADE VAZ	
PAULO RIBEIRO SOBRINHO E MAR	CIA 17377-7/2016
APARECIDA MARQUES	17377-772010
ENGº SAVÉRIO TORTORELLA	
ANTONIO TORTORELLA E OUTROS	26310-5/2017
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
MARCOS JOSE FERREIRA	36965-2/2018
ENG° GISELE NEUSA CHAIN SILVA	
ALCIONE MOYA APRILANTE	31-3/2019
ENG° GRIMALDO WILSON GILI	
JOSÉ MARIA GUIOTTI	37293-6/2019
ENGº PÉRSIO NÉSPOLI	
RENATO OLIVA JUNIOR	27240-1/2018
	2.2.3 1/2010
ENG° CLAUDEMIR RAMPIM	







PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

~				
PIA SOCIEDADE DOS MISSION. DE SÃO	24243-6/2019			
CARLOS E OUTROS	24240-0/2010			
ENGº RICARDO BENASSI				
MAC LUCER CONSTRUÇOES LTDA	38167-1/2019			
ENG° CARLOS ALBERTO FERREIRA				
LEUDSON SOARES OLIVEIRA E VALDEIR	3515-0/2020			
LAFAETE DE SOUZA	3313-0/2020			
ENG° GISELE NEUSA CHAIN SILVA				
LUIS ANTONIO BRESSAN HIDALGO BIASIN	14086-3/2018			
VITORINO	14000-3/2010			
PROº ENIO FERNANDES				
ALAN GOMES	11754-9/2018			
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES				
JAIR ROSALIS GOMES JUNIOR	12117-6/2019			
LUANA THAIS ZANOTO	5373-4/2019			
PROº LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA				
ADMILSON GARCIA	25434-0/2019			
PRO° GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI				
LENILTON NUNES DA SILVA E OUTRA	5629-7/2020			
PRO° PAULO HENRIQUE PERASSOLLI				
SINVALDO FERREIRA DOS SANTOS	34794-6/2019			
PRO° JOSE SOUSA NETO				
MARCELO RIGO	5705-5/2020			
TÉC° VAGNER DE FARIA	0.5			
MIGUEL PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRA	38665-4/2019			
TEC° WAGNER RODRIGO CHELLI	000			
IVETE BARBOSA ESCOBAR	6473-2/2014			
Decreto 16.926/98				

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 71/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6287-3/2020-1 para supressão de uma árvore na R. da Pitanga 95 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 72/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 5250-2/2020-1 para supressão de uma árvore na Vivaldo Coaracy 229 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA EDITAL DE CONCURSO para exposição № 04/2020

Processo nº 2452-7/2020-1

Concurso nº03/2020

Marcelo Peroni, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para participação em CONCURSO, que tem por objeto a seleção de 10 PROJETOS DE EXPOSIÇÃO de Artes Visuais, para a III EXPOARTES no Centro Jundiaiense de Cultura - Pinacoteca, para a temporada de 2020.

FAZ SABER, ainda, que as inscrições serão ser realizadas no período de 16 de março de 2020 a 30 de abril de 2020, nos termos do presente Edital.

REGULAMENTO

1. Da Organização

- 1.1. O Centro Jundiaiense de Cultura, por meio da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, com o apoio da Câmara Setorial de Artes Visuais, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, organiza a temporada de exposições do programa de Artes Visuais 2020.
- 1.2. O período expositivo de cada uma das exposições será de 37 dias, considerando 1 dia para a montagem, um (1) dia para a desmontagem e cinco (05) dias para a manutenção do espaço entre as exposições.
- 1.3. As exposições selecionadas deverão acontecer dentre os meses de: junho a dezembro de 2020. As exposições selecionadas, serão alocadas por classificação sendo duas exposições a cada período, uma de cada artista conforme classificação. A classificação de cada projeto indicará a ordem da exposição.
- 1.4. As datas das exposições serão definidas após a divulgação dos resultados da avaliação, junto com a Fundação Casa da Cultura e Esportes e o Centro Jundiaiense de Cultura.
- 2. Da Comissão Organizadora
- 2.1. A Comissão Organizadora do Concurso será composta por 02 servidores da Unidade de Gestão da Cultura e até (dois) 02 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência deste(s) último(s) membro(s) não impedirá o desenvolvimento das ações.
- 3. Da Comissão Especial de Julgamento
- 3.1. A Comissão Especial de Julgamento será composta por três (03) profissionais notoriamente reconhecidos na área das Artes Visuais, especialmente designada para esse fim.
- 3.2. Os profissionais serão indicados pela FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA Centro Jundiaiense De Cultura.
- 3.3. Os integrantes da Comissão Especial de Julgamento poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros profissionais igualmente idôneos.
- 3.4. A Comissão Especial de Julgamento compete proceder ao exame dos projetos de exposições inscritos, lavrando em ata as decisões tomadas.
- 3.5. As decisões da Comissão Especial de Julgamento são soberanas e irrecorríveis.
- 3.6. Poderão estar presentes um ou mais representantes da Câmara Setorial de Artes Visuais do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na qualidade de observadores do processo.
- 4. Do Objetivo
- 4.1. O presente edital de Concurso tem como objetivo a seleção de 10 (dez) projetos de exposições de livre temática em Arte Contemporânea para o Centro Jundiaiense de Cultura " III EXPOARTES", sendo individuais, coletivas e propostas curatoriais, abertas para todas as linguagens das Artes Visuais. As propostas deverão se adequar ao espaço das salas.
- 4.2. "Á III EXPOARTES" tem por finalidade fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias no campo das Artes Visuais.
- 4.3. Estimular a produção emergente em Artes Visuais por meio da realização de exposições temporárias individuais e coletivas.
- 4.4. Incentivar e divulgar os valores artísticos locais, regionais e nacionais.
- 5. Da Inscrição
- 5.1. Poderão se inscrever no período de 16 de março a 30 de abril de 2020, no Centro Jundiaiense de Cultura PINACOTECA, sito à Rua Barão de Jundiaí, 109, Centro, Jundiaí, SP, CEP 13201-010 em dias úteis, no horário das 9h00 às 16h30, artistas com exposição individual ou exposição coletiva de artistas, com idade igual ou superior a 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições; brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com represente em situação legal de permanência e residência comprovada no Brasil.
- 5.2. Serão consideradas válidas apenas as inscrições entregues até a data de encerramento, prevista neste Regulamento.
- 5.3. As inscrições são gratuitas.







FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

- 5.4. A exposição deverá ser inédita no Município de Jundiaí
- 5.5. Somente serão aceitas inscrições de artistas diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras.
- 5.6. O proponente poderá inscrever apenas um (01) projeto de exposição. 5.7. Nas inscrições de exposições coletivas deverá ser escolhido um dos membros do grupo de artistas como representante dos demais e emitido uma declaração de representação assinada por todos os artistas integrantes e pelo próprio representante, que se responsabilizam, solidariamente, pelos termos e condições deste Regulamento.
- 5.8. É considerada neste Regulamento como exposição individual a mostra que apresente obras de apenas um artista e exposição coletiva a mostra que apresente obras de mais de um artista.
- 5.9. Não poderão participar: membros da Comissão Organizadora e da Comissão Especial de Julgamento deste chamamento.
- 5.10. A realização da inscrição neste concurso de seleção de projetos de exposições, para a III EXPOARTES Centro Jundiaiense de Cultura, para a temporada de 2020 implica na aceitação das normas constantes neste Regulamento.
- 5.11. A entrega será feita em dois envelopes pardos, lacrados, com dimensão máxima de 24x35cm (tamanho A4) que acondicionará a documentação e o projeto artístico.
- 5.12. As inscrições deverão obedecer ao limite de postagem expressamente indicada neste Regulamento. Serão, automaticamente, excluídos os envelopes com a data de recebimento posterior ao prazo estabelecido.
- 5.13. O endereço para as propostas que serão entregues pessoalmente, pelo artista ou seu representante legal; ou enviadas pelos Correios, via Sedex. No envelope deverá constar: III EXPOARTES Centro Jundiaiense de Cultura, para a temporada de 2020 aos cuidados do Centro Jundiaiense de Cultura e o nome do Artista.
- 5.14. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail.
- 5.15. Os materiais com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do proponente. 5.16. Os interessados em inscrever propostas de exposição deverão entregar a seguinte documentação, impressa no formato A4, separada em envelopes:

ENVELOPE 1

Documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)
- b) Impressa ou cópia simples do formulário, devidamente preenchida, legível e assinada pelo proponente, artista individual ou representante. c) É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. O não preenchimento completo da ficha, inclusive do item referente a assinatura do proponente, inabilitará, automaticamente, a inscrição do projeto.
- d) Cópia do documento de identidade e CPF do proponente.
- e) Em caso de propostas em grupo, o proponente deverá anexar, também uma Declaração de Representação, devendo-se constar a designação do proponente como representante do grupo de artistas, e a assinatura de todos os artistas integrantes.
- f) Comprovante de endereço atualizado.
- g) Conta de luz, água ou telefone. Obrigatório para todos os proponentes. A conta deverá estar no nome do proponente.

ENVELOPE 2

Projeto da Exposição

- a) Projeto especificando a proposta de exposição, contendo:
- Planta baixa com mapa da exposição, indicando a sala pretendida
- Texto conceitual do projeto (máximo de duas laudas),
- · Lista completa dos trabalhos com ficha técnica,
- No mínimo cinco (05) imagens dos trabalhos propostos ou croquis, caso a obra ainda não tenha sido realizada.

OBS: Planta baixa da SALA no anexo II.

b) Memorial descritivo

Com tamanho máximo de duas (02) laudas, com texto sucinto sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva, descrever todas as informações técnicas da montagem.

c) Portfólio

Deverá conter, no mínimo sete (07) e no máximo quinze (15) imagens coloridas, de no mínimo 15x20 de obras de autoria do artista que sejam representativas de sua produção, contendo suas descrições técnicas com: título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação da obra

- d) Currículo artístico atualizado com tamanho máximo de duas (02) laudas.
- e) Termo de compromisso assinado (anexo II)
- 5.17. Para projetos não convencionais (instalação, vídeo arte, objeto ou montagem especial) serão necessários mais detalhamentos da proposta, com anexos que venham contribuir para compreensão do projeto proposto contendo: conceito, esboço, croqui, memorial descritivo com as especificações do espaço a ser ocupado (dimensão, altura, nichos) e indicação do número preciso dos materiais e equipamentos e

metodologia de montagem.

- 5.18. Planta baixa do projeto. O proponente deverá se utilizar da planta baixa das SALAS (Anexo II).
- 5.19. Os arquivos de audiovisual deverão ser enviados em CD ou DVD com extensão em formato WAV ou MP3 para áudio e AVI e MPEG para vídeo.
- 5.20. Não serão aceitos originais para efeito de inscrição.
- 5.21. O não cumprimento dos dispostos nos itens 5.16 a 5.18 deste Regulamento implicará a desclassificação do artista ou grupo inscrito.
- 6. Da Seleção 6.1. A Seleção ocorrerá em duas etapas, a saber:
- 6.2. Primeira etapa: análise de documentos de inscrição e somente será aberto o envelope 2 se o interessado atender aos critérios determinados no presente Edital.
- 6.3. A Comissão Especial de Julgamento analisará todos os projetos aprovados e procederá a seleção, sendo o resultado publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 7. Da seleção dos projetos de exposição
- 7.1. A seleção dos projetos devidamente inscritos será realizada pela Comissão Especial de Julgamento, descrita no item 5.
- 7.2. Os projetos serão analisados a partir dos seguintes critérios:
- a) Relevância do projeto na programação cultural do Município Pontuação de 0 a 15
- b) Relevância do projeto no desenvolvimento da linguagem artística Pontuação de 0 a 15
- c) Viabilidade técnica Pontuação de 0 a 10
- d) Clareza e coerência da proposta Pontuação de 0 a 10
- e) Originalidade, inovação e criatividade Pontuação de 0 a 20
- f) Relevância estética e conceitual Pontuação de 0 a 20
- g) Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço e do público Pontuação de 0 a 10 TOTAL PONTUAÇÃO 0 a 100
- 7.3. Para análise das propostas, a Comissão Especial de Julgamento priorizará exposições de cunho contemporâneo, não invalidando a apresentação de exposições históricas, temáticas regionalistas etc.
- 7.4. Em caso de empate, o critério de desempate será: (1) artista residente e domiciliado em Jundiaí; (2) maior pontuação obtida no critério de relevância do projeto no escopo da sala e na programação cultural do Município, (3) sorteio.
- 7.5. Após a seleção, o resultado, com as notas de todos os projetos habilitados, será publicado na Imprensa Oficial do Município e na página da Unidade de Gestão de Cultura www.cultura.jundiai.sp.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações. Os projetos selecionados serão os 10 (DEZ) projetos com major nota.
- 7.6. A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES não se responsabilizará pela divulgação do resultado, caso os meios de contato não estejam atualizados.
- 7.7. O material constante das propostas selecionadas não será devolvido aos artistas.
- 7.8. As propostas não selecionadas pela Comissão Especial de Julgamento deverão ser retiradas pessoalmente ou por representante legal, comprovado por meio de procuração, no Centro Jundiaiense De Cultura (Rua Barão de Jundiaí nº 109 Centro) das 9 às 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos selecionados na Imprensa Oficial. Em caso de não serem retiradas, as mesmas serão descartadas, não cabendo mais responsabilidade pela sua guarda após o final do prazo de retirada.
- 7.9. As propostas enviadas pelos Correios devem conter envelope fornecido pelo artista ou representante do grupo no ato da entrega da proposta, devidamente endereçado e selado no valor necessário para a devolução e como carta registrada. As propostas que não obedecerem a esta condição, serão descartadas ao fim do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos selecionados na Imprensa Oficial. 7.10 Em todas as fases de aprovação, seleção e classificação, será aberto o prazo para interposição de recurso, caso seja de interesse do proponente.
- 8. Das Exposições
- 8.1. As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.
- 9 Da Premiação
- 9.1 Será destinada a cada exposição selecionada o valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS) a título de premiação, segundo dotação...
- 9.2 O valor da premiação estará sujeito aos descontos previstos em lei.
 9.3 O pagamento do prêmio será efetuado em uma única parcela somente após o final da exposição e realização da contrapartida social.
 10. Dos contemplados
- 10.1. Serão contemplados, no máximo, 10 (dez) projetos que obtiverem maior pontuação geral entre todos os itens.
- 11 Da Contrapartida Social
- 11.1 Os proponentes deverão realizar ações e atividades culturais, tais como: palestras, promoção de debates, oficinas, ou outros eventos que representem a contrapartida em benefício social.
- 11.2 A contrapartida Social deverá estar articulada com o projeto de





Edição 4698 | 18 de março de 2020

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

exposição proposto, estimulando a participação do público

11.3 Deverão constar no projeto a contrapartida e as informações necessárias: objetivo, resumo da atividade, carga horaria, número máximo de participantes, faixa etária, período a ser realizado (manhã/tarde), sugestão de dia da semana (a combinar com o Centro Jundiaiense de Cultura), entre outras informações.

11.4 O Proponente ficará responsável pelo material usado na execução da contrapartida.

12. Dos Direitos Autorais, de Imagem e dos que lhe forem conexos.

12.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

12.2. A Fundação Casa da Cultura e Esportes, a Câmara Setorial de Artes Visuais e a Comissão Especial de Julgamento serão isentos de quaisquer responsabilidades, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria; titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

12.3. Pela adesão ao presente Edital, o proponente inscrito que venha a ser selecionado cede e transfere a título gratuito à Fundação Casa da Cultura e Esportes todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

12.4. O artista cede, ainda, os direitos de reprodução das obras para a impressão de catálogo que contará com imagens de todas as exposições realizadas pela EXPOARTES nas temporadas 2018 a 2020.

12.5. A Fundação Casa da Cultura e Esportes poderão ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

12.6. Ao se inscrever neste Concurso, o proponente declara a inexistência de plágio das obras escritas, bem como garante ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Fundação Casa da Cultura e Esportes, regressivamente, em eventual ação condenatória.

13. Das Obrigações da Fundação Casa da Cultura e Esportes

13.1. A Fundação Casa da Cultura e Esportes caberá as seguintes obrigações:

a) Responsabilizar-se pela realização e cumprimento deste Edital;

 b) Contratar ou Convidar profissionais da área artística com conhecimento em artes visuais reconhecidos pela crítica e pelo público para compor a Comissão Especial de Julgamento;

c)Tornar público o resultado da seleção do presente Edital;

d) Aprovar toda arte gráfica de material de divulgação em banner, convite, panfletos etc.;

e) Divulgar as exposições nas mídias, por meio da elaboração de release fornecido pelo artista

f) Divulgar, via internet e e-mail, o convite virtual de cada exposição;

g) Manter a exposição aberta à visitação de terça a sexta-feira – das 10 às 17 sábados, domingos e feriados das 10 às 16horas, exceto por forca maior.

h) Manter no espaço expositivo livro de "Registro de Visitas"; i) Ter um servidor público acompanhando a montagem para que a exposição esteja de acordo com o projeto apresentado e para garantir a integridade do espaço, que é tombado pelo CONDEPHAAT;

j) Repassar em tempo previsto a quantia destinada ao prêmio do concurso, efetuando as retenções tributarias e previdenciárias cabíveis a espécie.

k) Custear as despesas decorrentes do processo de seleção.

14. Das Obrigações do artista ou coletivo selecionado:

14.1. Aos proponentes contemplados caberão as seguintes obrigações: a) Assinar o Termo de Compromisso;

 b) Assumir suas despesas com gastos pessoais de passagem, estadia e alimentação para a montagem, abertura e desmontagem da exposição e para realização da contrapartida social;

c)Responsabilizar-se, totalmente, pela montagem e desmontagem da exposição, não cabendo a qualquer servidor do Centro Jundiaiense De Cultura, desmontar ou despachar as obras expostas;

d) Criar a arte e os textos do material gráfico;

e) Participar da abertura da exposição;

h) Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis no Centro Jundiaiense De Cultura, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção deles;

i). Realizar a montagem e desmontagem da exposição nos dias e horários agendados com Centro Jundiaiense De Cultura.

14.2. Os artistas selecionados deverão, obrigatoriamente, entregar ao Centro Jundiaiense De Cultura os dados necessários à composição do

material gráfico de sua respectiva exposição.

a) título da exposição;

b) 1 (um) banner em lona nas medidas de 1,70 mt (altura) x 1,80 mt (largura) de divulgação da exposição;

c) 1 (uma) foto do artista e 2 (duas) imagens em alta resolução e fidelidade a obra para composição do convite virtual da exposição.

d) Release impresso com explicação sobre a obra e material expositivo. 14.3. Encaminhar, em caso de desistência da exposição, pedido por escrito ao CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA — Rua Barão de Jundiaí nº 109 — Jundiaí — São Paulo — CEP 13201-010, obrigatoriamente, 45 (QUARENTA E CINCO DIAS) dias corridos antes da abertura da exposição. A não comunicação por escrito sobre a desistência, no prazo estabelecido, implicará o impedimento do artista em expor individualmente ou coletivamente, por um período de 3 (três) anos consecutivos no CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA.

15. Das Disposições Gerais

15.1.A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES E O CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou danos às obras expostas.

15.2. A Comissão Especial de Julgamento poderá não aceitar propostas cujas obras exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do Centro Jundiaiense De Cultura.

15.3. Fica estabelecido que, para fins das exposições, o projeto selecionado através deste Edital deverá manter todas as características apresentadas na inscrição, salvo quando a Comissão Especial de Julgamento considerar necessária alguma alteração.

15.4. A partir da seleção da proposta para compor o calendário de exposições da III EXPOARTES do Centro Jundiaiense De Cultura, ficará entendido que a exposição e todas as obras que a compõem não poderão ser expostas na cidade de Jundiaí em outros eventos que antecedam a do Centro Jundiaiense De Cultura.

15.5. Qualquer mudança no espaço expositivo, inclusive o uso de escrita no painel de exposição, deverá receber aprovação antecipada do Centro Jundiaiense De Cultura. Se aprovada, os custos de adequação e posterior manutenção para a devolução no mesmo estado anterior e de manutenção do painel, piso e paredes serão de responsabilidade exclusiva do artista.

15.6. Quaisquer danos nas paredes serão de inteira responsabilidade do artista, devendo ele, arcar com os custos da reforma antes do início da próxima exposição.

15.7. Os artistas e/ou grupos selecionados não poderão retirar, acrescentar ou trocar, durante a exposição, nenhum dos trabalhos.

15.8. A inobservância das normas estabelecidas por este Edital implicará o indeferimento da inscrição/participação no Concurso para seleção de Projetos para a III EXPOARTES do Centro Jundiaiense de Cultura, para a temporada de 2020.

15.9. A proposta selecionada não poderá ser substituída.

15.10.A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para as apresentações de videoarte ou qualquer outra obra de arte, sendo estas de total responsabilidade dos seus proponentes.

15.11. O presente Edital ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Unidade de Gestão de Cultura (http://cultura.jundiai.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

15.12. O resultado será divulgado através da página de internet da Unidade de Gestão de Cultura (http://cultura.jundiai.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município.

15.13. Outros custos da exposição, não especificados nas obrigações das partes, estabelecidos neste Edital, correrão por conta e risco do artista ou grupo selecionado.

15.14. As datas das exposições poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pelo Centro Jundiaiense de Cultura, por motivos de conveniência e oportunidade, mediante comunicação expressa ao artista até o início da abertura da Temporada 2020.

15.15. As atividades têm cunho eminentemente cultural e educativo. Desta forma, é obrigatório que os proponentes informem a classificação indicativa da exposição, uma vez que, o espaço expositivo recebe público de várias faixas etárias.

15.16. Quaisquer esclarecimentos aos interessados para preenchimento da Ficha de Inscrição e documentação enviada serão prestados pelo Centro Jundiaiense de Cultura, em dias úteis, no horário das 9h00 às 16h30, pelo telefone 11 4586-2326.

15.17. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora

15.18. As normas que disciplinam este Edital de Concurso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da seleção.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital. MARCELO PERONI





FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos dez dias do mês março de dois mil e vinte.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO II – PLANTA BAIXA SALAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO INDIVIDUAL	DESERVE	CACAG	
CANE			
OME ATTISTICO			
PROJETO COLETIVO			
OME DO RESPONSAVEL			
OME DO: COLETINO		NOMES APPEA	W/M
NOME DOS ART	15785	NOMES APPEAR	AO LADO)
ноемосо.			
ARRO L	COAOX		estado
P POME		COLUMN	
OME DA EXPOSIÇÃO		ODDWO	
GAMARA	INSTALAÇÃO	POTOGRAFIA	
	ASSINATIONA DO MESMONSÁVES.		Data://
		EUWODNAMO SE	SPONSÁVEL PELA INSCRIÇÁ
CURRICA O ARTESTICO COM PORTE	1000		
DVDs (DRAFIES EM CORES DA EXPOS DVDs (DRAFIE EM VEDEO)	KA0		
_ majomaterion		WILK STEE	
	it.66		
-			-
19			
13			·
0.00	Stories		98.00
			36
4.0		T	- 5
9		1	
L .	7.00		
1			
1	Sale	5	
	7,00		
	1 2042 70/0 80 (24)		
	4.64		

FUNDAÇÃO SERRA DO IAPI

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO n° 1.717-4/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

I - Objeto: Contratação do Centro de Integração Empresa-Escola -CIEE para prestação de serviços de recrutamento de estagiários, objetivando o preenchimento de vagas para realização de estágio concessão de bolsa de estágio a estudantes de nível superior. - Contratada: Centro de Integração Empresa Escola -Ш Fundamento Legal: Artigo 24. inciso nº XIII, c/c Federal 8.666/93. art. 26. da Lei ١V Prazo de Contratação: 36 (trinta e seis) meses. V - Valor Estimado: R\$ 83.692,80 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), que compreende o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por estudante/mês, acrescido do valor referente à remuneração de cada estagiário. VI - Justificativa: A escolha do Centro de Integração Empresa Escola -CIEE se justifica conforme disposto em seu estatuto social, por se tratar de uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida utilidade pública, que atua em fins educacionais, tendo, dentre seus objetivos, a promoção da integração no mercado de trabalho, a assistência ao adolescente e a educação profissional na realização de programas de aprendizagem e a promoção do estágio de educandos, atuando como agente de integração, na forma da legislação aplicável. É reconhecida pelo seu trabalho de renome no mercado, demonstrando inquestionável reputação ético-profissional, inclusive em atuação anterior neste município. Quanto ao preço, apresenta-se inferior aos demais valores praticados no mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo 1.717-4/2020.

> FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO Diretor Administrativo Financeiro

Fundação Serra do Japi, em 17 de março de 2020. Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo Financeiro.

Publique-se o respectivo extrato.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES Superintendente da Fundação Serra do Japi

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/19 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e o conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí (COMDIPI) destinado a selecionar organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, mediante a seleção de projetos a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Processo Administrativo nº 24.537-1/2019

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo art.18,§ 1º. do Decreto Municipal nº 26.773/2016, alterado pelo decreto nº 28.169, de 2019, Considerando o parecer da Comissão de Seleção ás fls. 478/479,o parecer Jurídico ás fls. 474/476, o recurso apresentado pela OSC CCVH (Centro Comunitário Vila Hortolândia) ás fls. 445/463, que mesmo em fase recursal não foram atendidos aos itens D, F e I do anexo VIII do edital de chamamento público 004/2019, sendo forçoso manter a decisão pela desclassificação da OSC CCVH (Centro Comunitário Vila Hortolândia), acolhendo como razões desta decisão, as manifestações da Comissão de Seleção constantes destes autos. Assim sendo, RESOLVO RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do chamamento público nº 004/2019 em conformidade com o edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação	Valor do Repasse
Cáritas Diocesana de Jundiaí	80	Habilitada- atendeu a todos os itens exigidos neste edital	R\$ 82.043,00 (Oitenta e dois mil e quarenta e três centavos)
Associação União - Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem " Lar Nossa Senhora das Gracas".	70	Habilitada - Atendeu todos os itens exigidos neste edital.	R\$ 113.557,82 (Cento e treze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos).





ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cidade Vicentina Frederico Ozanam (Proposta apresentada para ILPI)	55	Habilitada - Atendeu todos os itens exigidos neste edital	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Cidade Vicentina Frederico Ozanam (Proposta apresentada para o CEPAI)	50	Inabilitada - Não atendeu ao item D do Anexo VIII deste edital	
Centro Comunitário Vila Hortolândia - CCVH	30	Inabilitada - Não atendeu aos itens D, F e I do anexo VIII deste edital	
Instituto de Geriatria e Gerontologia Comendador Hermenegildo Martinelli	0	Desclassificado -por não atender aos requisitos do chamamento público no que se refere a natureza jurídica compatível com a lei nº 13.019/2014	

Serve este também para convocar, a partir desta data, as Organizações da Sociedade Civil habilitadas: Cáritas Diocesana de Jundiaí; Associação União - Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem "Lar Nossa Senhora das Graças" e Cidade Vicentina Frederico Ozanam (ILPI), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta convocação, apresentar o seu plano de trabalho e todas as certidões apresentadas anteriormente atualizadas, nos termos do Art. 21 do decreto Municipal nº 26.773/2016, alterado pelo decreto nº 28.169, de 2019.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

FUMAS

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 10/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Reforma e adequações necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro - VALOR TOTAL: R\$ 675.915,65 ASSINATURA: 12 de março de 2020 - PROCESSO n° 01.086-6/2019 - MODALIDADE: Tomada de Preços n° 03/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses PROPONENTES: 01.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

EDITAL Nº 21, de 18 de fevereiro de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ZENILIA MONTEIRO SANTOS	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, № 435	67-5/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

EDITAL Nº 22, de 10 de março de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1°, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo

FUMAS

relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- a) Transferência para sepultura perpétua da família;
- b) Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto n° 27.129, de 24/10/2017);
- c) Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- d) Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

	Adultos:				
Datas	Placas	Nomes	Columbários		
02/02/17	47942	Valdir Duarte Firmino	A2 91		
02/02/17	47944	Angelino Barbosa	A 08		
03/02/17	47945	Cleusa Noqueira dos Santos	A 89		
02/02/17	47946	Roberto Jose Tozzo	E 17		
09/02/17	47961	Jose Baptista da Silva	A2 92		
09/02/17	47964	Noe Soares de Andrade	A2 93		
10/02/17	47968	Jose Carlos Cipriano	A 243		
12/02/17	47972	João Carlos do Prado	A2 94		
14/02/17	47981	Teresa Tomas Dariano	A2 95		
15/02/17	47983	Manoel Jose da Silva	A2 96		
16/02/17	47985	Ana Antunes p. Clanchetti	A2 97		
1602/17	47986	Nivaldo Pereira de Souza	A2 98		
17/02/17	47987	Cibele dos Santos Alves	A2 99		
17/02/17	47988	Marcelo Maria	A2 100		
40/00/47	47000	Marcelina do Nascimento	40.400		
18/02/17	47990	Moraes	A2 102		
18/02/17	47991	Serginho de Araujo	A2 101		
19/02/17	47993	Dirce Ponce Esteves	A2 103		
20/02/17	47999	Dionisio Conceição	A2 104		
21/02/17	48001	Romildo Ribeiro J. Nascimento	A2 105		
21/02/17	48002	Sebastiana Cunha Camargo	A2 106		
21/02/17	48003	Desconhecido	D 117		
21/02/17	48004	Anizia Maria A Pereira	A2 107		
22/02/17	48007	William Pereira Pardim Silva	A2 108		
23/02/17	48009	Adelita da Silva Leite	A2 109		
23/02/17	48010	Maria das Merces A da Silva	A2 110		
23/02/17	48013	Jose Raimundo R. Pereira	A2 111		
24/02/17	48016	Margarido de Souza	A2 112		
25/02/17	48017	Cassia Regina Lopes Salvaia	A2 113		
26/02/17	48020	Maria Inês de Oliveira Leite	A2 114		
26/02/17	48021	Ivone de Assis Silva	A2 115		
26/02/17	48022	Maria Izolina de Oliveira	A2 116		
		<u>Crianças:</u>			
Datas	Placas	Nomes	Columbários		
02/02/18	49023	NM de Vanessa Silva Pinto	E 117		
13/02/18	49047	NM de Karla Niccoli S. Aleksa	E 99		
18/02/18	49060	Bryan Henrique Sanchez Pereira	E 110		

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

EDITAL Nº 24, de 12 de MARÇO de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 67/2020;

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, fica revogado o Auxílio-Moradia concedido à família de DOMETILIA ROSA DE JESUS, pois que esta passou a ocupar a moradia localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 435, no Jardim São Camilo, nesta.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

EDITAL Nº 25, de 13 de MARÇO de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação





FUMAS

Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, <u>até outubro/2020</u>, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
EDNA MARIA	VIELA MARIA ROSA CRUZ,	295-9/2012-2
PEREIRA	72	293-9/2012-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 37, de 06 de março de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo FUMAS nº 3.702/2016;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2016 foi outorgado a ANGELA CRISTINA MINGOTI FERRAZ a permissão de uso, estritamente comercial, a título precário e oneroso, do imóvel tipo container metálico, na cor amarela, localizado na Rua José Maria Whitaker, no Jardim São Camilo, sob a condição suspensiva da entrega das chaves;

CONSIDERANDO que as chaves não foram entregues;

CONSIDERANDO que em 12 de junho de 2019 foi outorgado a ANGELA CRISTINA MINGOTI FERRAZ a permissão de uso, estritamente comercial, a título precário e oneroso, do imóvel tipo container, n° 10, na cor amarela, localizado na Rua Júlio Ribeiro, no Jardim São Camilo, em substituição à permissão anterior, sob a condição suspensiva da entrega das chaves:

CONSIDERANDO que, após a entrega das chaves, a Sra. ANGELA CRISTINA MINGOTI FERRAZ requisitou o cancelamento da permissão de uso, consoante protocolado na FUMAS no dia 17 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Termo de Permissão de Uso celebrado em 22 de junho de 2016 não produziu efeitos, em razão do inadimplemento da condição suspensiva;

CONSIDERANDO que a renúncia da permissionária é causa de extinção do ato administrativo referente ao Termo de Permissão de Uso celebrado em 12 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam REVOGADOS os TERMOS DE PERMISSÃO DE USO firmados em 22 de dezembro de 2016 e 12 de junho de 2019 entre a FUMAS e a Sra. ANGELA CRISTINA MINGOTI FERRAZ tendo como objeto containers metálicos para uso comercial.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 38, de 10 de março de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1082/2017;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ SÉRGIO ZANETTI JUNIOR, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias—prêmio em gozo, no período correspondente de 16/03/2020 a 15/04/2020.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 39, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019:

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orcamentária:

05⁴.01.016.482.0200.8039 – Regul. Fund. Inter. Social 3.3.90.39.00 – Outros Servs. Terc. PJ 7.401 – Vinc. FUMAS

TOTAL R\$ 590.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com: I – Recurso indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R\$ 590.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019:

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm.

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais 0 – Própria

TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente: 054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm.

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação

0 – Própria

TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

ATO NORMATIVO N $^{\rm o}$ 41, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n° 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal n° 4.320/64 e Decreto Municipal n° 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas do PSA:







FUMAS

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 054.01.008.306.0199.8543 – Distr. de Supl. Alimentar - Sopa 3.3.90.39.00 – Outros Servs. Terc. PJ 0 – Própria

TOTAL R\$ 40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente: 054.01.008.306.0199.8543 – Distr. de Supl. Alimentar - Sopa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0 – Própria

TOTAL R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 42, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n° 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal n° 4.320/64 e Decreto Municipal n° 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm 3.3.90.39.00 – Outros Servs. Terc. PJ 7.401 – Vinc. FUMAS

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com: I – Recurso indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 43, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal n° 28.702, de 27/12/2019:

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas do SFM:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Opl. SFM 3.3.90.39.00 – Outros Servs. Terc. PJ 7.401 – Vinc. FUMAS

TOTAL R\$ 676.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com: I – Recurso indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R\$ 676.000,00

Artigo $3^{\rm o}$ - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

DAE

Pregão Presencial 004/2020 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 004/2020, para aquisição de equipamentos e reagentes diversos para uso nos laboratórios de água e esgoto da DAE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 13/03/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 82.553,00 referentes aos lotes 1, 3 e 4 e HÉXIS CIENTÍFICA S/A pelo valor total de R\$ 68.600,00, pelos lotes 2 e 6. O lote 5 foi fracassado.

13/03/2019 Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Concorrência Pública 004/2018 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Concorrência Pública nº 004/2018, para Construção do reservatório de água do Jardim Carlos Gomes, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 16/03/2020: "Homologo a contratação do remanescente à licitante TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, pelo valor total corrigido de R\$ 2.844.079,81, conforme disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93.

16/03/2020 Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Pregão Presencial 008/2020 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 008/2020, para aquisição de tubos PEAD pretos PE100 PN10 diversos diâmetros, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 12/03/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora GRANADA COMÉRCIÓ DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, pelo valor total de R\$ 102.475.68.

17/03/2019 Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Extrato da Justificativa

I - Inexigibilidade nº 004/2020 - Processo nº 1133/2020

II - Contratada: ARAKEN MARTINHO ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA

III - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO E GALPÃO OPERACIONAL DA SEDE DA DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

 IV - Fundamento Legal: Artigo 127, Caput, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios

V - Justificativa: A contratação direta pela DAE será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:.

VI - Valor Global: R\$ 246.223,00

VII - Classificação dos recursos: 8.6.1.17 - Gerência de Obras Civis (GOC)

VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 11/03/2020, termo constante dos autos.

Jundiaí, 11 de março de 2020 Eduardo Santos Palhares Diretor Presidente

Extrato de Contrato Modo de Disputa Aberto nº 009/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: ENGEPOWER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Contrato nº 018/2020, assinado em 02/03/2020, Processo DAE nº 4418/2019.







Objeto: Manutenção preventiva das instalações de média tensão em 15

unidades da DAE S.A. Valor: R\$ 139.000,00. Prazo: 90 DIAS.

Classificação dos recursos: 8.6.1.11 - Gerencia de Eletromecânica e

Operações (GEO)

16/03/2020 Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 007/2020 - Fornecedor: A.A. PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME – Objeto: Registro de Preço para aquisição de areia grossa lavada, bica corrida e pedra britada n°1 – Valor unitário: Areia grossa lavada R\$ 65,00, Bica corrida R\$ 42,85 e Pedra britada n°1 R\$ 50,00 – Assinado em 09/03/2020 com validade de 12 meses.

> 16/03/2020 Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 006/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: CASA DE PNEUS RECORD SCS LTDA.

Termo de Aditamento nº 018/2020 assinado em 05/03/2020, Processo DAE nº 080/2019.

Objeto: Serviço de borracharia para frota de veículos pesados. 1º aditamento que se faz ao contrato nº 014/2019 para prorrogação contratual por mais 12 meses presumindo-se o valor de R\$ 64.100,00.

> Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Concorrência Pública 004/2018 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Concorrência Pública nº 004/2018, para Construção do reservatório de água do Jardim Carlos Gomes, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 16/03/2020: "Homologo a contratação do remanescente à licitante TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, pelo valor total corrigido de R\$ 2.844.079,81, conforme disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93.

> 16/03/2020 Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 025, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais no âmbito da Empresa, para prevenção e enfrentamento do contágio pelo COVID -19.

CONSIDERANDO a existência da pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade das empresas promoverem as medidas de prevenção ao contágio, bem como o enfrentamento da moléstia, de forma temporária e emergencial;

CONSIDERANDO a responsabilidade da DAE S/A Água e Esgoto, na qualidade de Sociedade de Economia Mista do Município de Jundiaí resguardar a saúde de seus empregados na forma da Legislação Trabalhista (CLT), assim como de proteger a saúde da população de modo geral na forma da lei, inclusive, como direito constitucionalmente assegurado;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 28.910, de 16 de março de 2020, deste Município, a fim de acompanhamento, avaliação e execução de medidas para enfrentamento da COVID-19, em âmbito do Município de Jundiaí;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de medidas com o fito de garantir a prevenção e o enfrentamento da COVID-19, inclusive em observância às recomendações do Comitê DAE S/A de Prevenção e Enfrentamento à COVID-19;

O DIRETOR PRESIDENTE DA DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei e pelo Estatuto da Empresa, **RESOLVE**:

- Art. 1º A DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, sociedade de economia mista, empresa pública da administração indireta, no âmbito de sua atuação, adotará integralmente as providências, disciplinadas pelo Decreto nº 28.910, de 16 de março de 2020, deste Município, subscrevendo e ratificando seus termos.
- Art. 2º Serão adotadas como medidas de prevenção as seguintes condutas e procedimentos:
- I Refeitório: serão estabelecidos cinco horários de almoço, com 30 minutos cada, das 11 às 13h30. Cada horário contará com senhas, em cores diferentes, a serem entregues pelas Gerências a seus funcionários. É importante lembrar que os servidores continuam a usufruir de uma hora de almoço, pois a restrição de 30 minutos vale apenas para o uso do refeitório;
- II Copas: a copa localizada no térreo permanecerá aberta. A copa do 3º andar do prédio administrativo ficará fechada enquanto durar a situação declarada pelos órgãos federais e municipais;
- III Sala de Integração e Lazer: ficará fechada enquanto durar a situação declarada pelos órgãos federais e municipais;
- IV Ginástica laboral: as atividades do Operacional estão mantidas no mesmo local; já as do prédio administrativo passarão a ser realizadas no pátio em frente ao Auditório Planeta Água, às 8 horas;
- V Elevador: cada viagem deverá ter, no máximo, três pessoas. Pedimos que, sempre que possível, deem preferência às escadas;
- VI Reuniões e programas da DAE: estão suspensos. Casos urgentes devem ser tratados diretamente com as Superintendências ou com a Presidência da empresa;
- VII Eventos: estão suspensos, incluindo treinamentos.
- Art. 3º A presente Portaria tem vigência enquanto durar a situação declarada pelos órgãos federais e municipais.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SANTOS PALHARES Diretor Presidente

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO

celebram o MUNICIPIO DE JUNDIAI e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI.
PROCESSO: nº 33.343-5/2018
OBJETO: "Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), cabendo ao MUNICIPIO o repasse mensal conforme descrito no cronograma de desembolso, às fls. 379, do Processo Administrativo.
Parágrafo Primeiro — Para o custeio das despesas previstas, fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de 31.000.00 (trinta e um mil reais), para ser utilizado no exercício

valor de 31.000,00 (trinta e um mil reais), para ser utilizado no exercício de 2020 e 2021.

Parágrafo Segundo – As despesas decorrentes do presente Aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação nº 15.01.08.244.199.2106.33503900, fonte de recurso própria 0." ASSINATURA: 16 de março de 2020.

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM. PROCESSO: nº 16.168-9/2017

OBJETO: "III – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global estimativo OBJETO. III – Ao presente Termo Adulto e dado o valor giordi estimato de R\$ 852.542,04 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), cabendo ao Município o repasse mensal médio conforme descrito no cronograma de desembolso às fis. 929, do Processo Administrativo n° 16.168-9/2017.

Parágrafo primeiro – Para o custeio das despesas previstas, fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 45.225,79 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco

reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo segundo – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão a conta da dotação orçamentário nº 15.01.08.244.0199.2106.33503900." ASSINATURA: 16 de março de 2020.

iundiai.sp.gov.br

Assinado Digitalmente





GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 090 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão do Concurso encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, nos termos do Processo nº 10.205-3/2018.....

FAZ SABER que ficam excluídos do certame os candidatos NAUM VARGES DE ALMEIDA CAIRES e FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, por não comparecer para realização da pericia médica para comprovação da deficiência, conforme convocação através do Edital nº 051 de 18 de fevereiro de 2020.

FAZ SABER FINALMENTE a classificação final dos aprovados, sendo duas listas especiais (candidatos com deficiência e candidatos afrodescendentes), e uma geral, em ordem de classificação, já atribuídos os critérios de desempate segundo item 9.5 do Edital de Abertura, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL - DEFICIENTES

202- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

						Desem	pate	
Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva	Nota Produção Textual	Títulos	Nota Final	C.E.	Títulos	Data Nasc.	Class.
RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	52,00	53,00	0,00	105,00	12,00	0,00	11/03/1986	1°

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTE

202- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

	6 3 19			10	Desempate			
Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva	Nota Produção Textual	Títulos	Nota Final	C.E.	Títulos	Data Nasc.	Class.
JULIANE CRISTINE ALVES CORREIA	76,00	94,00	3,00	173,00	16,00	3,00	03/01/1985	1º
GABRIELLA ELAINE FAGUNDES DE CARVALHO	60,00	100,00	3,00	163,00	18,00	3,00	18/12/1983	2°
RÔMULO MARTINS DOMICIANO	60,00	100,00	0,00	160,00	14,00	0,00	01/12/1990	3°
PAULA NÁDIA ROCHA	58,00	100,00	0,00	158,00	16,00	0,00	28/02/1978	4°
MARCELO NOBREGA PINTO	58,00	100,00	0,00	158,00	10,00	0,00	08/02/1978	5°
ZAIRA SIMÕES	62,00	94,00	0,00	156,00	18,00	0,00	26/06/1995	6°
EDSON PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	62,00	94,00	0,00	156,00	16,00	0,00	17/06/1970	7°
GLEICE RODRIGUES SANTOS PLÁCIDO	60,00	94,00	2,00	156,00	14,00	2,00	24/12/1990	8°
HEBERT ALLAN ERNESTO	62,00	94,00	0,00	156,00		0,00	18/05/1983	9°
AMANDA CAROLINE QUEIROZ MAGALHÃES	56,00	100,00	0,00	156,00	14,00	0,00	23/02/1993	10°
ALAN SILVA BRAGA	56,00	100,00	0,00	156,00	14,00	0,00	05/12/1996	11º
JANAINA ALVES DA HORA	66,00	88,00	0,00	154,00	20,00	0,00	20/01/1994	12°
GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA MARTÉNS	72,00	82,00	0,00	154,00	14,00	0,00	26/01/1990	13°
JEFFERSON DOS SANTOS VICENCIO	60,00	94,00	0,00	154,00	14,00	0,00	23/01/1997	14°
MARIA NILDE DA SILVA DE ANCHIETA	54,00	100,00	0,00	154,00	12,00	0,00	14/06/1968	15°
ROBERTA DE SOUSA CARLOS	64,00	88,00	0,00	152,00	16,00	0,00	04/04/1997	16°
CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA	52,00	100,00	0,00	152,00	12,00	0,00	15/04/1984	17°
DIOGO BATISTA DE SOUZA MENDES	62,00	90,00	0,00	152,00	12,00	0,00	19/07/1988	18°
PAULA MARTINS DIAS	58,00	94,00	0,00	152,00	12,00	0,00	14/10/1994	19°
HANNIE CRISTINE MIRANDA	58,00	94,00	0,00	152,00	6,00	0,00	03/04/1991	20°
MONIQUE MARÇAL GROSSI	62,00	89,00	0,00	151,00	14,00	0,00	16/05/1990	21°
JANAYNA CHRISTINA DA MORAES	56,00	95,00	0,00	151,00	10,00	0,00	07/12/1978	22°
LILIAN FERREIRA CARNEIRO	60,00	89,00	1,00	150,00	18,00	1,00	10/03/1984	23°
FÁBIO ALVES LUZ	56,00	94,00	0,00	150,00	18,00	0,00	04/09/1984	24°
ESLEY ALVES PORTO	56,00	94,00	0,00	150,00	8,00	0,00	10/07/1990	25°
JEFFERSON CABRAL SOARES DE LIMA	54,00	95,00	0,00	149,00	16,00	0,00	11/06/1990	26°
KEYLA GOMES VELOSO	60,00	89,00	0,00	149,00	16,00	0,00	03/03/1994	27°
CARLA DE JESUS ALMEIDA	54,00	94,00	0,00	148,00	18,00	0,00	28/03/1978	28°
DIEGO DOS SANTOS SILVA	58,00	90,00	0,00	148,00	14,00	0,00	11/12/1990	29°
TOBIAS LOURENÇONI DA SILVA	50,00	94,00	3,00	147,00	16,00	3,00	30/12/1982	30°
EDSON ROQUE DA SILVA	58,00	89,00	0.00	147,00	16,00	0.00	19/10/1980	31°
WILLIAN ALVES DE SANTANA	52,00	94,00	0,00	146,00	16,00	0,00	16/02/1987	32°
ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS	56,00	90,00	0,00	146,00	14,00	0,00	20/03/1982	33°
DANIELI CONTELLI XAVIER	58,00	88,00	0,00	146,00	14,00	0,00	02/04/1983	34°
JUSCIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	52,00	94,00	0,00	146,00	14,00	0,00	25/04/1989	35°
DIEGO FERREIRA LIMA	72,00	70,00	3,00	145,00	20,00	3,00	04/02/1989	36°
MARCOS ANTONIO DA SILVA PAZ	50,00	95,00	0,00	145,00	14,00	0,00	15/05/1971	37°
LEIDIANE SOUZA LIMA	50,00	95,00	0,00	145,00	10,00	0,00	05/12/1992	38°
LILISON LEVI LAURENTINO	56,00	88,00	0,00	144,00	14,00	0,00	01/12/1976	39°
LUCAS RAFAEL OLIVEIRA DE VERGILIO	56,00	88,00	0,00	144,00	8,00	0,00	11/10/1994	40°



Edição 4698 | 18 de março de 2020

WILLIAM DA SILVA \$2,00 80,00 0.00 142,00 16,00 0.00		_~							
LUIZ PHILIPE ISMAEL	GEST	ΓΑΟ DE	PESSO	AS					
FABIO TAVARES DE CLIVEIRA					440.00	40.00	0.00	44/00/4000	440
ELIEZER DE ALMEIDA \$8.00 \$8.									
WILLIAM DA SILVA		,			,		- ,		
RENATA FREIRES OLIVEIRA	ELIEZER DE ALMEIDA	58,00	84,00	0,00	142,00	18,00	0,00	31/03/1983	43°
GUIL-HERME FERREIRA MORENO	WILLIAM DA SILVA	62,00	80,00	0,00	142,00	16,00	0,00	02/04/1984	44°
GUIL-HERME FERREIRA MORENO	RENATA FREIRES OLIVEIRA	54.00	88.00	0.00	142.00	16.00	0.00	03/04/1984	45°
DIOGO DE OLIVEIRA					,				
LUIZA CRISTINA DE LIMA							- ,		
IVAN LUIZ MOREIRA DOMINGOS									
GIORGIO ALBERTO DA SILVA									
EDIMAR DA SILVA CAROLINO	IVAN LUIZ MOREIRA DOMINGOS	54,00	88,00	0,00	142,00	12,00	0,00	29/11/1982	
JURANDIR CARLOS AFONSO	GIORGIO ALBERTO DA SILVA	54,00	88,00	0,00	142,00	12,00	0,00	07/05/1988	50°
JURANDIR CARLOS AFONSO	EDIMAR DA SILVA CAROLINO	52.00	90.00	0.00	142.00	12.00	0.00	12/11/1988	51°
RAMON GUERRA DOS SANTOS							,	25/11/1992	
ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 52,00 88,00 0,00 140,00 12,00 0,00 30/03/1986 56° GUILHERME ROSA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 31/07/1986 56° GUILHERME UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO 50,00 89,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/06/1988 56° KARINA DE SOUZA SA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/06/1988 56° KARINA DE SOUZA SA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 12/106/1988 56° KARINA DE SOUZA SA 56,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 12/06/1988 56° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 12/06/1988 56° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 16,00 0,00 12/09/1988 56° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 14,00 0,00 0/109/1984 61° EVILAZIA DE OLIVEIRA ALVES 50,00 88,00 0,00 138,00 14,00 0,00 0/109/1984 61° EVILAZIA DE OLIVEIRA ALVES 50,00 88,00 0,00 138,00 14,00 0,00 24/10/1990 62° LIDIA ELISA VICENTE 56,00 82,00 0,00 137,00 16,00 0,00 24/10/1990 62° EVINADIA RUMAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A				,			,		
TIAGO GUILHERME ROSA									
GUILHERME UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO 50,00 89.00 0.00 139.00 16,00 0.00 27/06/1988 56° KARINA DE SOUZA SÁ 56,00 83.00 0.00 139.00 16,00 0.00 21/11/1988 57° KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84.00 0.00 138,00 18.00 0.00 16/06/1988 58° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0.00 138,00 18.00 0.00 27/09/1988 59° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0.00 138,00 18.00 0.00 27/09/1988 59° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0.00 138,00 18.00 0.00 27/09/1988 59° ADENILTON LIMA DOS SANTOS 54,00 80.00 4.00 138,00 18.00 0.00 27/09/1988 59° VANESSA CRISTINA DE SOUZA DIAS 50,00 88.00 0.00 138,00 14,00 0.00 01/09/1984 61° EVILAZIA DE OLIVEIRA ALVES 50,00 88.00 0.00 138,00 14,00 0.00 24/10/1996 62° LIDIA ELISA VICENTE 56,00 82.00 0.00 138,00 14,00 0.00 24/10/1996 62° LIDIA ELISA VICENTE 56,00 82.00 0.00 138,00 14,00 0.00 24/10/1996 62° LEFERSON RAIMUNDO ARAUJO DE ALMEIDA 60,00 77,00 0.00 137,00 16,00 0.00 24/10/1996 65° SAMUEL RENATO OLIVEIRA FERREIRA 54,00 82.00 0.00 138,00 10,00 0.00 04/06/1976 65° SAMUEL RENATO OLIVEIRA FERREIRA 54,00 82.00 0.00 136,00 12.00 0.00 04/04/1975 68° PATRICIA SANTOS COSTA ANDRADE 52.00 83.00 0.00 136,00 12.00 0.00 26/09/1991 66° PATRICIA SANTOS COSTA ANDRADE 52.00 83.00 0.00 135,00 16,00 0.00 27/11/1984 69° DANIELE CALISTO GRAEFF SANTANA 52.00 83.00 0.00 135,00 12.00 0.00 19/09/1988 71° THIRIGO DA ROCEICAO SANTOS 54.00 80.00 0.00 135,00 12.00 0.00 19/09/1988 77° ALCIDES DA CONCEICAO SANTOS 54.00 80.00 0.00 133,00 14.00 0.00 27/11/1986 73° ALCIDES DA CONCEICAO SANTOS 54.00 80.00 0.00 133,00 16.00 0.00 27/11/1986 73° ALCIDES DA CONCEICAO SANTOS 54.00 80.00 0.00 133,00 14.00 0.00 19/09/1988 77° RODAILE OLIVEIRA DE SOUZA 54.00 80.00 0.00 133,00 14.00 0.00 19/09/1988 77° RODAILE OLIVEIRA DE SOUZA 54.00 80.00 0.00 133,00 14.00 0.00 27/06/1987 78° RODAILO DORRIC CLAS SANTOS 54.00 80.00 0.00 133,00 14.00 0.00 27/06/1986 75° RODAIGO VAGNER CHAGAS DE SENA 58.00 77.00 0.00 133,00 14.00 0.00 27/06/1986 75° RODAIGO VAGNER CHAGAS DE SENA 58.00 77.00 0.00 133,00 14.00 0.00 00/00 27/07/1988 82° DANIELE FELIP					-,		- ,		
KARINA DE SOUZA SÁ 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/11/1988 57° KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 16/06/1988 58° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 58° ADENILTON LIMA DOS SANTOS 54,00 80,00 4,00 138,00 16,00 4,00 06/04/1975 60° ADENILTON LIMA DOS SANTOS 54,00 80,00 4,00 138,00 14,00 0,00 0/109/1984 61° EVILAZIA DE OLIVEIRA ALVES 50,00 88,00 0,00 138,00 14,00 0,00 24/10/1990 62° LIDIA ELISA VICENTE 56,00 82,00 0,00 138,00 14,00 0,00 24/10/1990 62° LIDIA ELISA VICENTE 56,00 82,00 0,00 137,00 16,00 0,00 80/01/1991 64° EVANDRO FAUSTINO SANTOS 52,00 85,00 0,00 137,00 16,00 0,00 80/01/1991 64° EVANDRO FAUSTINO SANTOS 52,00 85,00 0,00 136,00 12,00 0,00 24/06/1976 65° SAMUEL RENATO CLIVEIRA FERREIRA 54,00 82,00 0,00 136,00 12,00 0,00 26/09/1992 67° NERIOMAR MOREIRA DA SILVA 52,00 83,00 0,00 135,00 12,00 0,00 26/09/1992 67° NERIOMAR MOREIRA DA SILVA 52,00 83,00 0,00 135,00 16,00 0,00 40/04/1975 68° DANIELE CALISTO GRAEFF SANTANA 52,00 83,00 0,00 135,00 16,00 0,00 24/11/1988 70° HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 52,00 83,00 0,00 135,00 12,00 0,00 19/08/1988 71° THINIGO DA ROCCHA FONSECA 58,00 80,00 0,00 134,00 14,00 0,00 28/12/1983 72° DANIEL CLIVEIRA DE SOUZA 54,00 80,00 0,00 134,00 14,00 0,00 28/12/1983 72° DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA 54,00 80,00 0,00 134,00 14,00 0,00 28/12/1983 72° TIHIAGO DA ROCCHA FONSECA 58,00 77,00 0,00 133,00 16,00 0,00 27/06/1987 74° THIAGO DA ROCCHA FONSECA 58,00 77,00 0,00 133,00 16,00 0,00 27/06/1987 74° THANGO DA ROCCHA FONSECA 58,00 77,00 0,00 132,00 10,00 0,00 27/06/1987 74° THANGO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 77,00 0,00 132,00 10,00 0,00 27/0							,		
KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 16/06/1988 58° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 59° ADENILTON LIMA DOS SANTOS 54,00 80,00 4,00 38,00 18,00 0,00 06/04/1975 60° 400 400 400 60/04/1975 60° 400 400 400 60/04/1975 60° 400 400 400 60/04/1975 60° 400 400 400 60/04/1975 60° 400 400 400 60/04/1975 60° 400 400 400 400 60/04/1975 60° 400 4									
ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY	KARINA DE SOUZA SÁ	56,00	83,00	0,00	139,00	16,00	0,00	21/11/1988	57°
ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY	KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS	54.00	84.00	0.00	138.00	18.00	0.00	16/06/1988	58°
ADENILTON LIMA DOS SANTOS	ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY						0.00		
VANESSA CRISTINA DE SOUZA DIAS 50,00 88,00 0,00 138,00 14,00 0,00 01/09/1984 61°									
EVILAZIA DE OLIVEIRA ALVES 50,00 80,00 0,00 138,00 14,00 0,00 24/10/1996 62º LIDIA ELISA VICENTE 56,00 82,00 0,00 138,00 13,00 10,00 0,00 24/10/1986 63º 32FFERSON RAIMUNDO ARAUJO DE ALMEIDA 60,00 77,00 0,00 137,00 16,00 0,00 0,00/16/1976 65º SAMUEL RENATO OLIVEIRA FERREIRA 54,00 82,00 0,00 138,00 12,00 0,00 0,00 04/16/1976 65º SAMUEL RENATO OLIVEIRA FERREIRA 54,00 82,00 0,00 136,00 12,00 0,00 26/9/1992 67º NERIOMAR MOREIRA DA SILVA 52,00 83,00 0,00 135,00 16,00 0,00 26/9/1992 67º NERIOMAR MOREIRA DA SILVA 52,00 83,00 0,00 135,00 16,00 0,00 27/11/1986 68º PATRICIA SANTOS COSTA ANDRADE 52,00 83,00 0,00 135,00 12,00 0,00 140/4/1975 68º PARRICIA SANTOS COSTA ANDRADE 52,00 83,00 0,00 135,00 12,00 0,00 19/98/1985 70º HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 52,00 83,00 0,00 135,00 12,00 0,00 19/98/1988 71º THIAGO DA ROCHA FONSECA 58,00 76,00 0,00 134,00 14,00 0,00 27/16/1986 74º IVAN FERREIRA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 16,00 0,00 27/16/1987 74º IVAN FERREIRA DOS SANTOS 50,00 83,00 77,00 0,00 133,00 14,00 14,00 0,00 14/06/1976 78º FERREIRA DOS SANTOS 50,00 83,00 77,00 0,00 133,00 14,									
LIDIA ELISA VICENTE							- ,		
DEFFERSON RAIMUNDO ARAUJO DE ALMEIDA 60,00 77,00 0,00 137,00 16,00 0,00 08/01/1991 64°									
JEFFERSON RAIMUNDO ARAUJO DE ALMEIDA 60,00 77,00 0,00 137,00 16,00 0,00 08/01/1991 64º						8,00	0,00		
EVANDRO FAUSTINO SANTOS 52,00 85,00 0,00 137,00 12,00 0,00 04/06/1976 65°	JEFFERSON RAIMUNDO ARAUJO DE ALMEIDA	60,00	77,00	0,00	137,00		0,00	08/01/1991	64°
SAMUEL RENATO OLIVEIRA FERREIRA 54,00 82,00 0,00 136,00 12,00 0,00 30/09/1991 66° CAIO SOUSA DE ALMEIDA 56,00 80,00 0,00 136,00 12,00 0,00 26/09/1992 67° NERIOMAR MOREIRA DA SILVA 52,00 83,00 0,00 135,00 16,00 0,00 0,00 0,00 0,00 14,00 0,00 27/11/1984 66° DANIELE CALISTO GRAEFF SANTANA 52,00 83,00 0,00 135,00 16,00 0,00 27/11/1984 66° DANIELE CALISTO GRAEFF SANTANA 52,00 83,00 0,00 135,00 12,00 0,00 19/08/1985 70° HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 52,00 83,00 0,00 135,00 12,00 0,00 19/09/1985 70° THIAGO DA ROCHA FONSECA 58,00 76,00 0,00 134,00 14,00 0,00 28/12/1983 72° DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA 54,00 80,00 0,00 134,00 14,00 0,00 09/11/1986 73° ALCIDES DA CONCEICAO SANTOS 54,00 80,00 0,00 134,00 14,00 0,00 27/06/1987 74° IVAN FERREIRA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 16,00 0,00 27/06/1987 74° IVAN FERREIRA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 16,00 0,00 12/02/1984 75° RODRIGO VAGNER CHAGAS DE SENA 58,00 71,00 4,00 133,00 14,00 4,00 60/04/1982 77° JOÃO SANTANA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 132,00 14,00 0,00 24/06/1976 78° LEANDRO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 78,00 0,00 132,00 14,00 0,00 10/10/1988 80° RADRO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 78,00 0,00 132,00 14,00 0,00 10/10/1988 80° RADRO CESAR SILVA DE PAULA 56,00 77,00 0,00 132,00 14,00 0,00 00/10/1988 80° RADRO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 78,00 0,00 132,00 14,00 0,00 00/10/1988 80° RADRO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 78,00 0,00 132,00 14,00 0,00 20/02/1986 84° LICAS FELIPE 54,00 77,00 0,00 131,00 14,00 0,00 20/02/1986 84° LICAS FELIPE 54,00 77,00 0,00 131,00 14,00 0,00 20/02/1988 80° RADRO CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00 78,00 0,00 130,00 14,00 0,00 27/03/1975 88° RADRO CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00									65°
CAIO SOUSA DE ALMEIDA 56,00 80,00 0,00 136,00 12,00 0,00 26/09/1992 67° NERIOMAR MOREIRA DA SILVA 52,00 83,00 0,00 135,00 16,00 0,00 27/11/1984 69° DANIELE CALISTO GRAEFF SANTANA 52,00 83,00 0,00 135,00 12,00 0,00 19/08/1985 70° HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 52,00 83,00 0,00 135,00 12,00 0,00 19/09/1988 71° HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 52,00 83,00 0,00 135,00 12,00 0,00 19/09/1988 71° THIAGO DA ROCHA FONSECA 58,00 76,00 0,00 134,00 14,00 0,00 27/06/1987 74° IVAN FERREIRA DOS SANTOS 54,00 80,00 0,00 133,00 16,00 0,00 28/12/1983 72° 10/00/1986 73° RONALD ODAIR OLIVEIRA JULIAO 56,00 77,00 0,00 133,00 16,00 0,00 14/06/1985 76° RODRIGO VAGNER CHAGAS DE SENA 56,00 77,00 78,00 7							- ,		
NERIOMAR MOREIRA DA SILVA 52,00 83,00 0,00 135,00 16,00 0,00 04/04/1975 68°									
PATRICIA SANTOS COSTA ANDRADE 52,00									
DANIELE CALISTO GRAEFF SANTANA 52,00 83,00 0,00 135,00 12,00 0,00 19/08/1985 70°									
HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA					135,00	16,00	0,00		
THIAGO DA ROCHA FONSECA 58,00 76,00 0,00 134,00 14,00 0,00 28/12/1983 72° DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA 54,00 80,00 0,00 134,00 14,00 0,00 09/11/1986 73° ALCIDES DA CONCEICAO SANTOS 54,00 80,00 0,00 134,00 10,00 0,00 27/06/1987 74° IVAN FERREIRA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 16,00 0,00 16/06/1985 76° RODRIGO VAGNER CHAGAS DE SENA 58,00 71,00 4,00 133,00 14,00 4,00 06/04/1982 77° JOÃO SANTANA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 14,00 4,00 06/04/1982 77° JOÃO SANTANA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 14,00 0,00 14/06/1976 78° LEANDRO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 78,00 78,00 0,00 132,00 14,00 0,00 11/01/1986 80° GABRIEL MARTINS 52,00 80,00 0,00 132,00 14,00 0,00 14/01/1986 80° GABRIEL MARTINS 52,00 80,00 0,00 132,00 14,00 0,00 14/01/1984 81° ADAYANE DE SOUZA NOGUEIRA 50,00 82,00 0,00 131,00 10,00 0,00 00/12/1988 81° DANIEL FELIPE SANTOS 66,00 65,00 77,00 0,00 131,00 14,00 0,00 00/02/02/1997 88° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 71,00 7	DANIELE CALISTO GRAEFF SANTANA	52,00	83,00	0,00	135,00	12,00	0,00	19/08/1985	70°
THIAGO DA ROCHA FONSECA 58,00 76,00 0,00 134,00 14,00 0,00 28/12/1983 72° DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA 54,00 80,00 0,00 134,00 14,00 0,00 09/11/1986 73° ALCIDES DA CONCEICAO SANTOS 54,00 80,00 0,00 134,00 10,00 0,00 27/06/1987 74° IVAN FERREIRA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 16,00 0,00 16/06/1985 76° RONALD ODAIR OLIVEIRA JULIAO 56,00 71,00 4,00 133,00 14,00 4,00 06/04/1982 77° JOÃO SANTANA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 14,00 4,00 06/04/1982 77° JOÃO SANTANA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 14,00 0,00 14/06/1976 78° LEANDRO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 78,00 78,00 0,00 132,00 14,00 0,00 11/01/1986 80° GABRIEL MARTINS 52,00 80,00 0,00 132,00 14,00 0,00 14/01/1986 80° GABRIEL MARTINS 52,00 80,00 0,00 132,00 10,00 0,00 14/10/1986 80° ADAYANE DE SOUZA NOGUEIRA 50,00	HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	52.00	83.00	0.00	135.00	12.00	0.00	19/09/1988	71°
DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA 54,00 80,00 0,00 134,00 14,00 0,00 09/11/1986 73° ALCIDES DA CONCEICAO SANTOS 54,00 80,00 0,00 134,00 10,00 0,00 27/06/1987 74° IVAN FERREIRA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 16,00 0,00 12/02/1984 75° RODALD ODAIR OLIVEIRA JULIAO 56,00 77,00 0,00 133,00 16,00 0,00 16/06/1985 76° RODRIGO VAGNER CHAGAS DE SENA 58,00 71,00 4,00 133,00 14,00 4,00 06/04/1982 77° JOÃO SANTANA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 14,00 0,00 24/06/1976 78° LEANDRO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 78,00 0,00 132,00 20,00 0,00 11/01/1988 79° FLAVIA THAÍNA MATAVELO LEAL 58,00 74,00 0,00 132,00 18,00 0,00 19/10/1984 81° ADYANE DE SOUZA NOGUEIRA							,		
ALCIDES DA CONCEICAO SANTOS 54,00 80,00 0,00 134,00 10,00 0,00 27/06/1987 74° IVAN FERREIRA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 16,00 0,00 12/02/1984 75° RONALD ODAIR OLIVEIRA JULIAO 56,00 77,00 0,00 133,00 16,00 0,00 16/06/1985 76° RODRIGO VAGNER CHAGAS DE SENA 58,00 71,00 4,00 133,00 14,00 4,00 06/04/1982 77° JOÃO SANTANA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 14,00 0,00 24/06/1976 78° LEANDRO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 78,00 0,00 132,00 12,00 0,00 11/01/1988 79° FLAVIA THAÍNA MATAVELO LEAL 58,00 74,00 0,00 132,00 18,00 0,00 10/10/1986 80° ADAYANE DE SOUZA NOGUEIRA 52,00 80,00 0,00 132,00 10,00 0,00 19/10/1984 81° ADAYARA DE OLIVEIRA PIVA 50,00 82,00 0,00 132,00 10,00 0,00 0/00 20/02/1997 83° DANIEL FELIPE SANTOS 66,00 65,00 0,00 131,00 14,00 0,00 0/00 20/02/1997 83° MARTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMALHO 54,00 77,00 0,00 131,00 12,00 0,00 0/00 20/02/1986 84° LUCAS FELIPE 54,00 77,00 0,00 130,00 14,00 0,00 0/00 20/02/1988 86° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 0,00 130,00 130,00 14,00 0,00 27/07/1988 86° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 0,00 130,00 130,00 18,00 0,00 27/07/1988 86° CESAR ANTONIO DE SOUZA 55,00 77,00 0,00 129,00 14,00 0,00 27/07/1988 80° NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 52,00 77,00 0,00 129,00 14,00 0,00 15/09/1982 89° NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 52,00 77,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91° DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°									
IVAN FERREIRA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 16,00 0,00 12/02/1984 75°			,				- ,		
RONALD ODAIR OLIVEIRA JULIAO 56,00 77,00 0,00 133,00 16,00 0,00 16/06/1985 76° RODRIGO VAGNER CHAGAS DE SENA 58,00 71,00 4,00 133,00 14,00 4,00 06/04/1982 77° JOÃO SANTANA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 14,00 0,00 24/06/1976 78° LEANDRO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 78,00 0,00 132,00 20,00 0,00 11/01/1988 79° FLAVIA THAÍNA MATAVELO LEAL 58,00 74,00 0,00 132,00 18,00 0,00 10/10/1986 80° GABRIEL MARTINS 52,00 80,00 0,00 132,00 14,00 0,00 19/10/1984 81° ADAYANE DE SOUZA NOGUEIRA 52,00 80,00 0,00 132,00 10,00 0,00 04/12/1988 82° NAYARA DE OLIVEIRA PIVA 50,00 82,00 0,00 132,00 6,00 0,00 0/20/21/1997 83° LUCAS FELIPE 54,00									
RODRIGO VAGNER CHAGAS DE SENA 58,00 71,00 4,00 133,00 14,00 4,00 06/04/1982 77° JOÃO SANTANA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 14,00 0,00 24/06/1976 78° LEANDRO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 78,00 0,00 132,00 20,00 0,00 11/01/1988 79° FLAVIA THAÍNA MATAVELO LEAL 58,00 74,00 0,00 132,00 18,00 0,00 10/10/1986 80° GABRIEL MARTINS 52,00 80,00 0,00 132,00 14,00 0,00 19/10/1984 81° ADAYANE DE SOUZA NOGUEIRA 52,00 80,00 0,00 132,00 10,00 0,00 04/12/1988 82° NAYARA DE OLIVEIRA PIVA 50,00 82,00 0,00 131,00 20,00 0,00 20/02/1997 83° DANIEL FELIPE SANTOS 66,00 65,00 0,00 131,00 14,00 0,00 20/02/1986 84° LUCAS FELIPE 54,00									
JOÃO SANTANA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 14,00 0,00 24/06/1976 78°	RONALD ODAIR OLIVEIRA JULIAO	56,00		0,00	133,00	16,00	0,00	16/06/1985	
JOÃO SANTANA DOS SANTOS 50,00 83,00 0,00 133,00 14,00 0,00 24/06/1976 78°	RODRIGO VAGNER CHAGAS DE SENA	58,00	71,00	4,00	133,00	14,00	4,00	06/04/1982	77°
LEANDRO CESAR SILVA DE PAULA 54,00 78,00 0,00 132,00 20,00 0,00 11/01/1988 79° FLAVIA THAÍNA MATAVELO LEAL 58,00 74,00 0,00 132,00 18,00 0,00 10/10/1986 80° GABRIEL MARTINS 52,00 80,00 0,00 132,00 14,00 0,00 19/10/1984 81° ADAYANE DE SOUZA NOGUEIRA 52,00 80,00 0,00 132,00 10,00 0,00 04/12/1988 82° NAYARA DE OLIVEIRA PIVA 50,00 82,00 0,00 132,00 6,00 0,00 02/02/1997 83° DANIEL FELIPE SANTOS 66,00 65,00 0,00 131,00 20,00 0,00 20/02/1986 84° LUCAS FELIPE 54,00 77,00 0,00 131,00 14,00 0,00 07/05/1991 85° MARTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMALHO 54,00 77,00 0,00 131,00 12,00 0,00 20/11/1989 86° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 <td>JOÃO SANTANA DOS SANTOS</td> <td>50.00</td> <td></td> <td>0.00</td> <td>133.00</td> <td>14.00</td> <td>0.00</td> <td>24/06/1976</td> <td>78°</td>	JOÃO SANTANA DOS SANTOS	50.00		0.00	133.00	14.00	0.00	24/06/1976	78°
FLAVIA THAÍNA MATAVELO LEAL 58,00 74,00 0,00 132,00 18,00 0,00 10/10/1986 80° GABRIEL MARTINS 52,00 80,00 0,00 132,00 14,00 0,00 19/10/1984 81° ADAYANE DE SOUZA NOGUEIRA 52,00 80,00 0,00 132,00 10,00 0,00 04/12/1988 82° NAYARA DE OLIVEIRA PIVA 50,00 82,00 0,00 132,00 6,00 0,00 02/02/1997 83° DANIEL FELIPE SANTOS 66,00 65,00 0,00 131,00 20,00 0,00 20/02/1986 84° LUCAS FELIPE 54,00 77,00 0,00 131,00 14,00 0,00 07/05/1991 85° MARTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMALHO 54,00 77,00 0,00 131,00 12,00 0,00 20/11/1989 86° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 0,00 130,00 18,00 0,00 27/07/1988 87° CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00							,		
GABRIEL MARTINS 52,00 80,00 0,00 132,00 14,00 0,00 19/10/1984 81° ADAYANE DE SOUZA NOGUEIRA 52,00 80,00 0,00 132,00 10,00 0,00 04/12/1988 82° NAYARA DE OLIVEIRA PIVA 50,00 82,00 0,00 132,00 6,00 0,00 02/02/1997 83° DANIEL FELIPE SANTOS 66,00 65,00 0,00 131,00 20,00 0,00 20/02/1986 84° LUCAS FELIPE 54,00 77,00 0,00 131,00 14,00 0,00 07/05/1991 85° MARTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMALHO 54,00 77,00 0,00 131,00 12,00 0,00 20/11/1989 86° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 0,00 130,00 18,00 0,00 27/07/1988 87° CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00 78,00 2,00 130,00 16,00 2,00 27/03/1975 88° ANDRÉ RICARDO MARINS 58,00 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>									
ADAYANE DE SOUZA NOGUEIRA 52,00 80,00 0,00 132,00 10,00 0,00 04/12/1988 82° NAYARA DE OLIVEIRA PIVA 50,00 82,00 0,00 132,00 6,00 0,00 02/02/1997 83° DANIEL FELIPE SANTOS 66,00 65,00 0,00 131,00 20,00 0,00 20/02/1986 84° LUCAS FELIPE 54,00 77,00 0,00 131,00 14,00 0,00 07/05/1991 85° MARTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMALHO 54,00 77,00 0,00 131,00 12,00 0,00 20/11/1989 86° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 0,00 130,00 18,00 0,00 27/07/1988 87° CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00 78,00 2,00 130,00 16,00 2,00 27/03/1975 88° ANDRÉ RICARDO MARINS 58,00 71,00 0,00 129,00 14,00 0,00 15/09/1982 89° NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 50,00 78,00 0,00 129,00 12,00 0,00 31/03/1995 90° DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°							- ,		
NAYARA DE OLIVEIRA PIVA 50,00 82,00 0,00 132,00 6,00 0,00 02/02/1997 83° DANIEL FELIPE SANTOS 66,00 65,00 0,00 131,00 20,00 0,00 20/02/1986 84° LUCAS FELIPE 54,00 77,00 0,00 131,00 14,00 0,00 07/05/1991 85° MARTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMALHO 54,00 77,00 0,00 131,00 12,00 0,00 20/11/1989 86° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 0,00 130,00 18,00 0,00 27/07/1988 87° CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00 78,00 2,00 130,00 16,00 2,00 27/03/1975 88° ANDRÉ RICARDO MARINS 58,00 71,00 0,00 129,00 14,00 0,00 15/09/1982 89° NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 52,00 77,00 0,00 129,00 12,00 0,00 31/03/1995 90° DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>,</td><td></td><td></td></td<>							,		
DANIEL FELIPE SANTOS 66,00 65,00 0,00 131,00 20,00 0,00 20/02/1986 84° LUCAS FELIPE 54,00 77,00 0,00 131,00 14,00 0,00 07/05/1991 85° MARTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMALHO 54,00 77,00 0,00 131,00 12,00 0,00 20/11/1989 86° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 0,00 130,00 18,00 0,00 27/07/1988 87° CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00 78,00 2,00 130,00 16,00 2,00 27/03/1975 88° ANDRÉ RICARDO MARINS 58,00 71,00 0,00 129,00 14,00 0,00 15/09/1982 89° NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 52,00 77,00 0,00 129,00 12,00 0,00 31/03/1995 90° DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°				0,00			0,00		
LUCAS FELIPE 54,00 77,00 0,00 131,00 14,00 0,00 07/05/1991 85° MARTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMALHO 54,00 77,00 0,00 131,00 12,00 0,00 20/11/1989 86° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 0,00 130,00 18,00 0,00 27/07/1988 87° CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00 78,00 2,00 130,00 16,00 2,00 27/03/1975 88° ANDRÉ RICARDO MARINS 58,00 71,00 0,00 129,00 14,00 0,00 15/09/1982 89° NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 52,00 77,00 0,00 129,00 12,00 0,00 31/03/1995 90° DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°	NAYARA DE OLIVEIRA PIVA	50,00	82,00	0,00	132,00	6,00	0,00	02/02/1997	83°
LUCAS FELIPE 54,00 77,00 0,00 131,00 14,00 0,00 07/05/1991 85° MARTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMALHO 54,00 77,00 0,00 131,00 12,00 0,00 20/11/1989 86° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 0,00 130,00 18,00 0,00 27/07/1988 87° CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00 78,00 2,00 130,00 16,00 2,00 27/03/1975 88° ANDRÉ RICARDO MARINS 58,00 71,00 0,00 129,00 14,00 0,00 15/09/1982 89° NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 52,00 77,00 0,00 129,00 12,00 0,00 31/03/1995 90° DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°	DANIEL FELIPE SANTOS	66,00	65,00	0,00	131,00	20,00	0,00	20/02/1986	84°
MARTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMALHO 54,00 77,00 0,00 131,00 12,00 0,00 20/11/1989 86° BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 0,00 130,00 18,00 0,00 27/07/1988 87° CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00 78,00 2,00 130,00 16,00 2,00 27/03/1975 88° ANDRÉ RICARDO MARINS 58,00 71,00 0,00 129,00 14,00 0,00 15/09/1982 89° NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 52,00 77,00 0,00 129,00 12,00 0,00 31/03/1995 90° DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°		54 00	77 00	0.00	131 00	14 00	0.00	07/05/1991	85°
BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS 50,00 80,00 0,00 130,00 18,00 0,00 27/07/1988 87° CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00 78,00 2,00 130,00 16,00 2,00 27/03/1975 88° ANDRÉ RICARDO MARINS 58,00 71,00 0,00 129,00 14,00 0,00 15/09/1982 89° NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 52,00 77,00 0,00 129,00 12,00 0,00 31/03/1995 90° DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°					,		,		
CESAR ANTONIO DE SOUZA 50,00 78,00 2,00 130,00 16,00 2,00 27/03/1975 88° ANDRÉ RICARDO MARINS 58,00 71,00 0,00 129,00 14,00 0,00 15/09/1982 89° NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 52,00 77,00 0,00 129,00 12,00 0,00 31/03/1995 90° DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°							,		
ANDRÉ RICARDO MARINS 58,00 71,00 0,00 129,00 14,00 0,00 15/09/1982 89° NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 52,00 77,00 0,00 129,00 12,00 0,00 31/03/1995 90° DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°							,		
NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES 52,00 77,00 0,00 129,00 12,00 0,00 31/03/1995 90° DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°				,	,		,		
DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°							,		89°
DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE 50,00 78,00 0,00 128,00 18,00 0,00 19/04/1990 91°	NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES	52,00	77,00	0,00	129,00	12,00	0,00	31/03/1995	90°
				0,00		18.00	0,00		91°
- LJUNGE DA OLVA OUUZA	JORGE DA SILVA SOUZA	50,00	78,00	0,00	128,00	14,00	0,00	23/11/1984	92°
									93°
				,			,		94°
				,			,		95°
				,			,		96°
	MARIANA FONSECA MARTINS	56,00	71,00	0,00	127,00	12,00	0,00		97°
				0.00			0.00		98°
							,		99°
				,			,		100°
				,			,		
				,					101°
				,	,		,		102°
		58,00	65,00	0,00	123,00	10,00	0,00	23/06/1993	103°
			71,00	0,00	121,00	8.00	0,00	02/08/1991	104°
				,			,		105°
							,		106°
				,			,		
				,	,		,		107°
				,					108°
							0,00		109°
RENATO MENDES 50,00 66,00 0,00 116,00 16,00 0,00 03/05/1988 110	RENATO MENDES	50,00	66,00	0,00	116,00	16,00	0,00	03/05/1988	110°
				0,00			0,00		111°
				,			,		112°
				,					113°
- EVENUAL OF A PROPERTY OF A P	ALIAIO100 OITAV OTIATILA VIAO10	J4,00	54,00	0,00	100,00	1-+,00	0,00	22/01/1990	113



Edição 4698 | 18 de março de 2020

GESTÃO DE PESSOAS POLIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA 50,00 53,00 0,00 103,00 18,00 0,00 26/03/1990 114° DANIELA CRISTINA FERREIRA RODCRIGUES 115° 50,00 45,00 0,00 10,00 0,00 25/03/1981 95,00 ERIK WESLIN GUIJO DE OLIVEIRA 12/01/1992 116° 50,00 25,00 0,00 75,00 18,00 0,00 ROMILDES LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR 50,00 25,00 0,00 75,00 16,00 0,00 08/05/1981 117° ÉRIKA SANTOS DE SANTANA 56,00 0,00 56,00 18,00 0,00 20/06/1985 118° 0,00 EDINEIA SILVINO BRAZ 29/04/1978 119° 54,00 0,00 0,00 54,00 18,00 0,00 ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA 50,00 0,00 0,00 50,00 12,00 0,00 03/06/1988 120°

<u>CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL</u> 202- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

					Desempate			
Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva	Nota Produção Textual	Títulos	Nota Final	C.E.	Títulos	Data Nasc.	Class.
JULIANE CRISTINE ALVES CORREIA	76,00	94,00	3,00	173,00	16,00	3,00	03/01/1985	10
ROSBERG DE SOUZA GOMES	78,00	94,00	0,00	172,00		0,00	20/01/1987	2°
PABLO RODRIGO CAMPELO ALVES	70,00	100,00	1,00	171,00		1,00	24/12/1986	3°
NADYNE VENTURINI TRINDADE	70,00	100,00	0,00	170,00		0,00	20/04/1992	4°
RAFAEL PETTA DAUD	70,00	100,00	0,00	170,00		0,00	26/12/1981	5°
CARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	70,00	100,00	0,00	170,00		0,00	16/02/1981	6°
WAGNER PULZI	66,00	100.00	4,00	170,00		4,00	13/11/1981	7°
THAIS SOARES ALCÂNTARA BRECHT	68,00	100,00	0,00	168,00		0,00	27/07/1994	8°
RICARDO MANAVELLO GARDENAL	68,00	100,00	0,00	168,00	18,00	0,00	27/09/1995	9°
JULIA FELIX DE OLIVEIRA	68,00	100,00	0,00	168,00		0,00	24/05/1987	10°
THALES DE CASTRO VANALLI	68,00	100,00	0,00	168,00		0,00	17/12/1990	11°
MOACIR NERES DOS SANTOS PRESTES MILEO	66,00	100,00	1,00	167,00	18,00	1,00	05/02/1982	12°
ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	66,00	100,00	1,00	167,00	18,00	1,00	17/03/1984	13°
DIOGO PALOMBARINI	76,00	90,00	0,00	166,00	20,00	0,00	09/01/1991	14°
BIANCA GOMES FERNANDES	66,00	100,00	0,00	166,00	14,00	0,00	17/10/1984	15°
BARBARA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	66,00	100,00	0,00	166,00		0,00	28/01/1999	16°
BRUNO MODESTO SILVESTRE	70,00	92,00	3,00	165,00	18,00	3,00	06/05/1987	17°
BRUNA EDUARDA BUONAFINA B. DE OLIVEIRA	70,00	95,00	0,00	165,00	18,00	0,00	17/01/1991	18°
ROBSON FELIPE NUNES	72,00	90,00	3,00	165,00	16,00	3,00	17/03/1987	19°
TATIANA APARECIDA SIQUEIRA	70,00	94,00	0,00	164,00	16,00	0,00	27/09/1984	20°
MIKE FELIPPE	70,00	94,00	0,00	164,00		0,00	16/10/1984	21°
ANDERSON FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA	74,00	88,00	1,00	163,00		1,00	04/10/1991	22°
GABRIELLA ELAINE FAGUNDES DE CARVALHO	60,00	100,00	3,00	163,00		3,00	18/12/1983	23°
RENATA CHRISTINA PIQUE DE ALENCAR	62,00	100,00	1,00	163,00		1,00	19/01/1990	24°
BETHANIA TAMARA COELHO	62,00	100,00	1,00	163,00		1,00	18/02/1983	25°
FABIO AUGUSTO PUCINELI	64,00	95,00	3,00	162,00		3,00	20/10/1979	26°
ANDERSON PASQUALINI	66,00	94,00	2,00	162,00		2,00	23/08/1975	27°
IVAN SOUZA BONIFÁCIO	62,00	100,00	0,00	162,00	16,00	0,00	10/04/1977	28°
AGNES HARUMI IHA	62,00	100,00	0,00	162,00		0,00	09/01/1978	29°
DANIEL AUGUSTO PEREIRA TANCREDI	66,00	92,00	3,00	161,00		3,00	06/11/1992	30°
LEANDRO MEDEIROS	64,00	94,00	2,00	160,00		2,00	24/11/1981	31°
PAULO ALEXANDRE COSTA	66,00	94,00	0,00	160,00		0,00	04/10/1981	32°
RÔMULO MARTINS DOMICIANO	60,00	100,00	0,00	160,00		0,00	01/12/1990	33°
CAROLINA DE CARVALHO AMARAL	68,00	90,00	1,00	159,00		1,00	03/02/1988	34°
SERGIO ANTONIO CORRADIN	62,00	96,00	1,00	159,00		1,00	10/06/1961	35°
CLODAIR RODRIGUES JUNIOR	68,00	90,00	0,00	158,00	16,00	0,00	05/04/1968	36°
PAULA NÁDIA ROCHA	58,00	100,00	0,00	158,00		0,00	28/02/1978	37°
GUILHERME DE CELLIO MARTINS FILIPE PERETTI DUARTE	66,00 62,00	92,00 96,00	0,00	158,00		0,00	20/10/1992	38° 39°
ALEXANDRE TULIO IPONEMA GALLUCCI	64,00	94,00	0,00	158,00 158,00		0,00	08/04/1985 23/08/1993	40°
								41°
RENAN HENRIQUE NASCIMENTO RESENDE MARCELO NOBREGA PINTO	64,00 58,00	94,00 100,00	0,00	158,00 158,00		0,00	12/09/1993 08/02/1978	42°
PRISCILA ROSSETO COSTA	68,00	88,00	1,00	157,00		1,00	22/09/1986	43°
KARINA MARIA MAZZEI	62,00	93,00	2,00	157,00		2,00	28/04/1976	44°
GABRIELA CRISTINA CYRILLO ROVERI	70,00	86,00	1,00	157,00		1,00	01/07/1991	45°
RODRIGO ROAH RODRIGUES	62,00	90,00	4,00	156,00		4,00	23/10/1980	46°
ZAIRA SIMÕES	62.00	94,00	0,00	156,00		0,00	26/06/1995	47°
EDSON PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	62,00	94,00	0,00	156,00	,	0,00	17/06/1970	48°
GLEICE RODRIGUES SANTOS PLÁCIDO	60,00	94,00	2,00	156,00		2,00	24/12/1990	49°
HEBERT ALLAN ERNESTO	62,00	94,00	0,00	156,00		0,00	18/05/1983	50°
HENRIQUE MUHRINGER VOLPE	66,00	90,00	0,00	156,00		0,00	03/12/1987	51°
AMANDA CAROLINE QUEIROZ MAGALHÃES	56,00	100,00	0,00	156,00		0,00	23/02/1993	52°
ALAN SILVA BRAGA	56,00	100,00	0,00	156.00		0,00	05/12/1996	53°
MÔNICA APARECIDA DA SILVA	68,00	88,00	0,00	156,00	,	0,00	27/08/1989	54°
JACKELYNE FERREIRA DE AZEVEDO	62,00	94,00	0,00	156,00		0,00	05/03/1990	55°
FRANÇOISE DE SOUZA FONSECA	66,00	88,00	1,00	155,00		1,00	15/01/1976	56°
JANAINA ALVES DA HORA	66,00	88,00	0,00	154,00	,	0,00	20/01/1994	57°
BRUNA RAFAELA ESPORTA FERNANDES	62,00	89,00	3,00	154,00		3,00	15/01/1987	58°



Edição 4698 | 18 de março de 2020

### CATESTRÓN DE PESSOAS *********************************		-~							
GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA MARTENS 72,00 82,00 0.00 154,00 14,00 0.00 220/11990 619 MARIA NIDE DA SILVA DE ANCHETA 54,00 100,00 0.00 154,00 14,00 0.00 220/11990 619 MARIA NIDE DA SILVA DE ANCHETA 54,00 100,00 0.00 154,00 14,00 0.00 12,00 1.00 14,00 160 17,00 1.00 152,00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 12,00 1.00 12,00	GES	TAO DE	PESSO	A5					
GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA MARTENS 72,00 82,00 0.00 154,00 14,00 0.00 220/11990 619 MARIA NIDE DA SILVA DE ANCHETA 54,00 100,00 0.00 154,00 14,00 0.00 220/11990 619 MARIA NIDE DA SILVA DE ANCHETA 54,00 100,00 0.00 154,00 14,00 0.00 12,00 1.00 14,00 160 17,00 1.00 152,00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 12,00 1.00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 1.00 12,00 12,00 12,00 1.00 12,00	NATÁLIA OLIVEIRA MEDINA	62.00	92.00	0.00	154 00	18.00	0.00	21/03/1994	59°
JEFFERSON DOS SANTOS VICENCIO							,		
MARIA NILDE DA SILVAD DE ANCHIETA		· ·	- ,	-,			- ,		
LECHARDO MATTOS DA MOTTA SILVA							,		
FEDRO FENRIOUE DA ROSA									
INJURY PRETITAS ALVES MARILERE		· ·							
JESSICA CARRECARI CASCALDI 64.00 88.00 0.00 152.00 160.00				,		,	,		
ROBERTA DE SOUSA CARLOS 64.00 88.00 0.00 152.00 16.00 0.00 04.04/1991 68°									
CRISTIANO AP CONSTANTINO PEREIRA 52.00 100.00 00.00 152.00 12.00 0.00 159.00 159.00 10.00 0.00 159.00 159.00 10.00 0.00 159.00 159.00 10.00 0.00 14.00 159.00 159.00 12.00 0.00 14.00 159									
DIOGO BATISTA DE SOLIZA MENDES 62,00 90,00 00,00 152,00 120,00 00,00 1919999 70°									
FAULA MARTINS DIAS							- ,		
HANNIE CRISTINE MIRANDA									
STELLA MARIS PRADO COSTA			94,00						
GABRIEL JORDÁO 68.00 89.00 0.00 151,00 16,00 0.00 3004/1999 73° MONIQUE MARÇAL GROSSI 62.00 89.00 0.00 151,00 14,00 0.00 0.00 0.00 1670712/1978 75° LILIAN FERRERIA CARNEIRO 60.00 89.00 0.00 151,00 10,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 171/21/1978 75° FABIO ALVES LUZ 50.00 89.00 0.00 150,00 18.00 0.00 0.00 0.00 0.00 150,00 18.00 0.00 0.00 150,00 18.00 0.00 0.00 150,00 18.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0							,		
MONIQUE MARÇAL GROSSI									
JANAYNA CHRISTINA DA MORAES									
ILILIAN FERREIRA CARNEIRO									
FABIO ALVES LUZ							- ,		
RICARDO VALENTIM ZAGO CARDINALLI				,			,		
EUNIA DELIGADO									
ESLEY ALVES PORTO	RICARDO VALENTIM ZAGO CARDINALLI		80,00	0,00		18,00	0,00		
SEPFERSON CABRAL SOARES DE LIMA		62,00	88,00	0,00	150,00	18,00	0,00	17/11/1991	
FEYLA GOMES VELOSO									
KEYLA GOMES VELOSO	JEFFERSON CABRAL SOARES DE LIMA	54,00	95,00	0,00	149,00	16,00	0,00	11/06/1990	
CARLA DE JESUS ALMEIDA	KEYLA GOMES VELOSO	60,00	89,00	0,00	149,00	16,00	0,00	03/03/1994	
CARLA DE JESUS ALMEIDA	PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI	68,00	80,00	1,00	149,00	12,00	1,00	22/06/1994	
DIEGO DOS SANTOS SILVA		54,00					0,00		84°
TOBIAS LOURENÇONI DA SILVA 55,00 94,00 3,00 147,00 16,00 3,00 30/12/1982 86° EDSON ROQUE DA SILVA 58,00 89,00 0,00 146,00 16,00 0,00 191/1980 87° GIOVANINA SAYURI GARBELINI OTA 64,00 82,00 0,00 146,00 16,00 0,00 23/11/1995 88° WILLIAN ALVES DE SANTANA 52,00 94,00 0,00 146,00 16,00 0,00 23/11/1995 88° 24,00 0,00 0,00 146,00 16,00 0,00 0,00 16/02/1987 88° 24,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16/02/1987 88° 24,00 0,		58,00		0,00					
EDSON ROQUE DA SILVA									
GIOVANNA SAYURI GARBELINI OTA									
WILLIAN ALVES DE SANTANA									
ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS									
DANIELI CONTELLI XAVIER									
JUSCIVALDO FERREIRA DOS SANTOS						,	,		
DIEGO FERREIRA LIMA				,			- ,		
LETICIA APARECIDA CALDERAO SPOSITO 62,00 80,00 3,00 145,00 16,00 3,00 12/01/1992 94° MARCOS ANTONIO DA SILVA PAZ 50,00 95,00 0,00 145,00 10,00 1,00 1,00 27/12/1978 96° DANIEL DOS SANTOS 64,00 80,00 1,00 145,00 10,00 1,00 27/12/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 96° 12/11/1978 12/1									
MARCOS ANTONIO DA SILVA PAZ 50,00 95,00 0,00 145,00 14,00 0,00 15/05/1971 95° DANIEL DOS SANTOS 64,00 80,00 1,00 145,00 10,00 0,00 15/05/1971 96° 1 LEIDIANE SOUZA LIMA 50,00 95,00 0,00 145,00 10,00 0,00 0,00 145,00 10,00 0,00 0,00 145,00 10,00 0,00 0,00 145,00 10,00 0,00 0,00 145,00 10,00 0,00 0,00 145,00 10,00 0,00 0,00 145,00 10,00 0,00 0,00 145,00 10,00 0,00 0,00 144,00 10,00 0,00 0,00 144,00 10,00 0,00 144,00 10,00 0,00 144,00 10,00 0,00 144,00 10,00 0,00 144,00 10,00 0,00 144,00 10,00 0,00 144,00 10,00 0,00 144,00 14,00									
DANIEL DOS SANTOS									
ELIDIANE SOUZA LIMA									
FERNANDA MORONTE DA SILVA 62,00 82,00 0,00 144,00 20,00 0,00 18/05/1989 98° JORGE VICENTE DA SILVA JUNIOR 64,00 80,00 0,00 144,00 16,00 0,00 29/09/1984 99° ALINE FERNANDA DA SILVA 62,00 82,00 0,00 144,00 16,00 0,00 17/05/1990 100° 11/15/1980 11/15/1980 11/15							,		
JORGE VICENTE DA SILVA JUNIOR									
ALINE FERNANDA DA SILVA							- ,		
LILISON LEVI LAURENTINO							,		
CAMILA SANCHEZ MILANI									
LUCAS RAFAEL OLIVEIRA DE VERGILIO 56,00 88,00 0,00 144,00 8,00 0,00 11/10/1994 103° LUIZ PHILIPE ISMAEL 60,00 83,00 0,00 143,00 18,00 0,00 11/08/1998 104° FABIO TAVARES DE OLIVEIRA 54,00 88,00 0,00 142,00 20,00 0,00 27/09/1980 105° ELIEZER DE ALMEIDA 58,00 84,00 0,00 142,00 18,00 0,00 24/02/1980 106° GABRIELA SIMONE DO NACIMENTO 62,00 80,00 0,00 142,00 16,00 0,00 24/02/1980 107° WILLIAM DA SILVA 62,00 80,00 0,00 142,00 16,00 0,00 22/04/1984 108° RENATA FREIRES OLIVEIRA 54,00 88,00 0,00 142,00 16,00 0,00 23/06/1987 110° GUILHERME FERREIRA MORENO 60,00 82,00 0,00 142,00 16,00 0,00 23/11/1987 111° LUÍZA CRISTINA DE LIMA 52,00									
LUIZ PHILIPE ISMAEL 60,00			82,00	0,00			0,00		
FÁBIO TAVARES DE OLIVEIRA		56,00		0,00			,		
ELIEZER DE ALMEIDA		60,00		0,00			0,00	11/08/1998	
GABRIELA SIMONE DO NACIMENTO 62,00 80,00 0,00 142,00 16,00 0,00 24/02/1980 107° WILLIAM DA SILVA 62,00 80,00 0,00 142,00 16,00 0,00 02/04/1984 108° RENATA FREIRES OLIVEIRA 54,00 88,00 0,00 142,00 16,00 0,00 03/04/1984 108° GUILHERME FERREIRA MORENO 60,00 82,00 0,00 142,00 16,00 0,00 23/06/1987 110° DIOGO DE OLIVEIRA 62,00 80,00 0,00 142,00 16,00 0,00 23/06/1987 111° LUIZA CRISTINA DE LIMA 52,00 90,00 0,00 142,00 14,00 0,00 23/01/1987 111° LUIZA CRISTINA DE LIMA 52,00 90,00 0,00 142,00 14,00 0,00 23/01/1989 112° GLAUCO DE FREITAS TEIXEIRA 62,00 80,00 0,00 142,00 14,00 0,00 23/01/1969 112° GLAUCO DE FREITAS TEIXEIRA 62,00 80,00 0,00 142,00 14,00 0,00 23/01/1969 112° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 23/11/1982 114° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 27/11/1988 115° EDIMAR DA SILVA CAROLINO 52,00 90,00 0,00 142,00 12,00 0,00 27/11/1988 116° DIEGO MAGANIN LIMA 64,00 76,00 1,00 141,00 12,00 1,00 25/11/1992 118° HENRIQUE CAMARGO ALVES DA SILVA 64,00 74,00 2,00 140,00 12,00 1,00 25/11/1992 118° HENRIQUE CAMARGO ALVES DA SILVA 64,00 74,00 2,00 140,00 14,00 0,00 14/08/1982 119° MARIÂNGELA BARBOSA DE CAMARGO 62,00 78,00 0,00 140,00 140,00 0,00 24/04/1969 120° RAMON GUERRA DOS SANTOS 52,00 88,00 0,00 140,00 140,00 0,00 24/04/1969 120° ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 52,00 88,00 0,00 140,00 140,00 0,00 30/03/1986 123° TIAGO GOARES LEITE 64,00 76,00 0,00 39,00 16,00 0,00 24/04/1969 120° ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 52,00 88,00 0,00 139,00 16,00 0,00 24/04/1968 123° TIAGO GOULHERME ROSA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 24/04/1988 123° TIAGO GOULHERME ROSA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00	FÁBIO TAVARES DE OLIVEIRA	54,00	88,00	0,00			0,00		105°
WILLIAM DA SILVA 62,00 80,00 0,00 142,00 16,00 0,00 02/04/1984 108° RENATA FREIRES OLIVEIRA 54,00 88,00 0,00 142,00 16,00 0,00 03/04/1984 109° GUILHERME FERREIRA MORENO 60,00 82,00 0,00 142,00 16,00 0,00 23/06/1987 110° DIOGO DE OLIVEIRA 62,00 80,00 0,00 142,00 16,00 0,00 29/01/1987 110° LUÍZA CRISTINA DE LIMA 52,00 90,00 0,00 142,00 14,00 0,00 29/01/1969 112° GLAUCO DE FREITAS TEIXEIRA 62,00 80,00 0,00 142,00 14,00 0,00 29/01/1974 113° IVAN LUIZ MOREIRA DOMINGOS 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 29/11/1982 114° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 12/11/1988 115° EDIMAR DA SILVA CAROLINO 52,00	ELIEZER DE ALMEIDA	58,00	84,00	0,00	142,00	18,00	0,00		
RENATA FREIRES OLIVEIRA	GABRIELA SIMONE DO NACIMENTO	62,00	80,00	0,00	142,00	16,00	0,00	24/02/1980	107°
GUILHERME FERREIRA MORENO 60,00 82,00 0,00 142,00 16,00 0,00 23/06/1987 110° DIOGO DE OLIVEIRA 62,00 80,00 0,00 142,00 16,00 0,00 27/10/1987 111° LUÍZA CRISTINA DE LIMA 52,00 90,00 0,00 142,00 14,00 0,00 29/01/1969 112° GLAUCO DE FREITAS TEIXEIRA 62,00 80,00 0,00 142,00 14,00 0,00 29/01/1974 113° IVAN LUIZ MOREIRA DOMINGOS 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 29/11/19782 114° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 29/11/1982 114° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 29/11/1982 114° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 12/11/1988 116° DIEGO MAGANIN LIMA 64,00<	WILLIAM DA SILVA	62,00	80,00	0,00	142,00	16,00	0,00	02/04/1984	108°
GUILHERME FERREIRA MORENO 60,00 82,00 0,00 142,00 16,00 0,00 23/06/1987 110° DIOGO DE OLIVEIRA 62,00 80,00 0,00 142,00 16,00 0,00 27/10/1987 111° LUÍZA CRISTINA DE LIMA 52,00 90,00 0,00 142,00 14,00 0,00 29/01/1969 112° GLAUCO DE FREITAS TEIXEIRA 62,00 80,00 0,00 142,00 14,00 0,00 29/01/1974 113° IVAN LUIZ MOREIRA DOMINGOS 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 29/11/19782 114° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 29/11/1982 114° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 29/11/1982 114° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 12/11/1988 116° DIEGO MAGANIN LIMA 64,00<	RENATA FREIRES OLIVEIRA		88,00	0,00			0,00		
DIOGO DE OLIVEIRA									
LUÍZA CRISTINA DE LIMA 52,00 90,00 0,00 142,00 14,00 0,00 29/01/1969 112° GLAUCO DE FREITAS TEIXEIRA 62,00 80,00 0,00 142,00 14,00 0,00 20/11/1974 113° IVAN LUIZ MOREIRA DOMINGOS 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 29/11/1982 114° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 29/11/1988 115° EDIMAR DA SILVA CAROLINO 52,00 90,00 0,00 142,00 12,00 0,00 12/11/1988 116° DIEGO MAGANIN LIMA 64,00 76,00 1,00 141,00 20,00 1,00 13/07/1981 117° JURANDIR CARLOS AFONSO 52,00 88,00 1,00 141,00 12,00 1,00 25/11/1992 118° HENRIQUE CAMARGO ALVES DA SILVA 64,00 74,00 2,00 140,00 22,00 2,00 01/04/1982 119° MARIÂNGELA BARBOSA DE CAMARGO		, ,					- ,		
GLAUCO DE FREITAS TEIXEIRA 62,00 80,00 0,00 142,00 14,00 0,00 20/11/1974 113° IVAN LUIZ MOREIRA DOMINGOS 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 29/11/1982 114° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 07/05/1988 115° EDIMAR DA SILVA CAROLINO 52,00 90,00 0,00 142,00 12,00 0,00 12/11/1988 116° DIEGO MAGANIN LIMA 64,00 76,00 1,00 141,00 20,00 1,00 13/07/1981 117° JURANDIR CARLOS AFONSO 52,00 88,00 1,00 141,00 20,00 1,00 25/11/1992 118° HENRIQUE CAMARGO ALVES DA SILVA 64,00 74,00 2,00 140,00 22,00 2,00 01/04/1982 119° MARIÂNGELA BARBOSA DE CAMARGO 62,00 78,00 0,00 140,00 16,00 0,00 28/04/1969 120° RAMON GUERRA DOS SANTOS							,		
IVAN LUIZ MOREIRA DOMINGOS 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 29/11/1982 114° GIORGIO ALBERTO DA SILVA 54,00 88,00 0,00 142,00 12,00 0,00 0,00 0,00 0,00 142,00 12,00 0,00 0,00 12/11/1988 115° EDIMAR DA SILVA CAROLINO 52,00 90,00 0,00 142,00 12,00 0,00 12/11/1988 116° DIEGO MAGANIN LIMA 64,00 76,00 1,00 141,00 20,00 1,00 13/07/1981 117° JURANDIR CARLOS AFONSO 52,00 88,00 1,00 141,00 12,00 0,00 25/11/1992 118° MARIÂNGELA BARBOS ADE CAMARGO 62,00 78,00 0,00 140,00 22,00 2,00 0,104/1982 119° MARIÂNGELA BARBOS ADE CAMARGO 62,00 78,00 0,00 140,00 16,00 0,00 28/04/1969 120° RAMON GUERRA DOS SANTOS 52,00 88,00 0,00 140,00 14,00 0,00 0,00 14/08/1982 121° THIAGO SOARES LEITE 64,00 76,00 0,00 140,00 14,00 0,00 0,00 14/08/1982 121° ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 52,00 88,00 0,00 140,00 12,00 0,00 30/03/1986 123° DANIEL REIS EBBINGHAUS 74,00 65,00 0,00 139,00 12,00 0,00 29/06/1982 124° GILMAR FELIPE SANTOS 62,00 77,00 0,00 139,00 16,00 0,00 24/112/1976 125° TIAGO GUILHERME ROSA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/06/1988 127° KARINA DE SOUZA ARAUJO 50,00 89,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/101/1988 126° KARINA DE SOUZA SA 56,00 83,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/101/1988 128° KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130°									
SIORGIO ALBERTO DA SILVA						,	- ,		
EDIMAR DA SILVA CAROLINO 52,00 90,00 0,00 142,00 12,00 0,00 12/11/1988 116° DIEGO MAGANIN LIMA 64,00 76,00 1,00 141,00 20,00 1,00 13/07/1981 117° JURANDIR CARLOS AFONSO 52,00 88,00 1,00 141,00 12,00 1,00 25/11/1992 118° HENRIQUE CAMARGO ALVES DA SILVA 64,00 74,00 2,00 140,00 22,00 2,00 01/04/1982 119° MARIÂNGELA BARBOSA DE CAMARGO 62,00 78,00 0,00 140,00 16,00 0,00 28/04/1969 120° RAMON GUERRA DOS SANTOS 52,00 88,00 0,00 140,00 14,00 0,00 14/08/1982 121° THIAGO SOARES LEITE 64,00 76,00 0,00 140,00 14,00 0,00 01/12/1986 122° ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 52,00 88,00 0,00 140,00 12,00 0,00 30/03/1986 123° GILMAR FELIPE SANTOS							,		
DIEGO MAGANIN LIMA 64,00 76,00 1,00 141,00 20,00 1,00 13/07/1981 117° JURANDIR CARLOS AFONSO 52,00 88,00 1,00 141,00 12,00 1,00 25/11/1992 118° HENRIQUE CAMARGO ALVES DA SILVA 64,00 74,00 2,00 140,00 22,00 2,00 01/04/1982 119° MARIÂNGELA BARBOSA DE CAMARGO 62,00 78,00 0,00 140,00 16,00 0,00 28/04/1969 120° RAMON GUERRA DOS SANTOS 52,00 88,00 0,00 140,00 14,00 0,00 14/08/1982 121° THIAGO SOARES LEITE 64,00 76,00 0,00 140,00 14,00 0,00 01/12/1986 122° ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 52,00 88,00 0,00 140,00 12,00 0,00 30/03/1986 123° DANIEL REIS EBBINGHAUS 74,00 65,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/12/1976 125° TIAGO GUILHERME ROSA <							,		
JURANDIR CARLOS AFONSO 52,00 88,00 1,00 141,00 12,00 1,00 25/11/1992 118°							,		
HENRIQUE CAMARGO ALVES DA SILVA							,		
MARIÂNGELA BARBOSA DE CAMARGO 62,00 78,00 0,00 140,00 16,00 0,00 28/04/1969 120° RAMON GUERRA DOS SANTOS 52,00 88,00 0,00 140,00 14,00 0,00 14/08/1982 121° THIAGO SOARES LEITE 64,00 76,00 0,00 140,00 14,00 0,00 01/12/1986 122° ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 52,00 88,00 0,00 140,00 12,00 0,00 30/03/1986 123° DANIEL REIS EBBINGHAUS 74,00 65,00 0,00 139,00 22,00 0,00 29/06/1982 124° GILMAR FELIPE SANTOS 62,00 77,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/12/1976 125° TIAGO GUILHERME ROSA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 31/07/1986 126° GUILHERME UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO 50,00 89,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/06/1988 127° KARINA DE SOUZA SÁ									
RAMON GUERRA DOS SANTOS 52,00 88,00 0,00 140,00 14,00 0,00 14/08/1982 121° THIAGO SOARES LEITE 64,00 76,00 0,00 140,00 14,00 0,00 01/12/1986 122° ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 52,00 88,00 0,00 140,00 12,00 0,00 30/03/1986 123° DANIEL REIS EBBINGHAUS 74,00 65,00 0,00 139,00 22,00 0,00 29/06/1982 124° GILMAR FELIPE SANTOS 62,00 77,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/12/1976 125° TIAGO GUILHERME ROSA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 31/07/1986 126° GUILHERME UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO 50,00 89,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/06/1988 127° KARINA DE SOUZA SÁ 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/11/1988 128° KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS									
THIAGO SOARES LEITE 64,00 76,00 0,00 140,00 14,00 0,00 01/12/1986 122° ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 52,00 88,00 0,00 140,00 12,00 0,00 30/03/1986 123° DANIEL REIS EBBINGHAUS 74,00 65,00 0,00 139,00 22,00 0,00 29/06/1982 124° GILMAR FELIPE SANTOS 62,00 77,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/12/1976 125° TIAGO GUILHERME ROSA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 31/07/1986 126° GUILHERME UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO 50,00 89,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/06/1988 127° KARINA DE SOUZA SÁ 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/11/1988 128° KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY									
ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 52,00 88,00 0,00 140,00 12,00 0,00 30/03/1986 123° DANIEL REIS EBBINGHAUS 74,00 65,00 0,00 139,00 22,00 0,00 29/06/1982 124° GILMAR FELIPE SANTOS 62,00 77,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/12/1976 125° TIAGO GUILHERME ROSA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 31/07/1986 126° GUILHERME UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO 50,00 89,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/06/1988 127° KARINA DE SOUZA SÁ 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/11/1988 128° KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130°							- ,		
DANIEL REIS EBBINGHAUS 74,00 65,00 0,00 139,00 22,00 0,00 29/06/1982 124° GILMAR FELIPE SANTOS 62,00 77,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/12/1976 125° TIAGO GUILHERME ROSA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 31/07/1986 126° GUILHERME UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO 50,00 89,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/06/1988 127° KARINA DE SOUZA SÁ 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/11/1988 128° KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 129° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130°							,		
GILMAR FELIPE SANTOS 62,00 77,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/12/1976 125° TIAGO GUILHERME ROSA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 31/07/1986 126° GUILHERME UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO 50,00 89,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/06/1988 127° KARINA DE SOUZA SÁ 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/11/1988 128° KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 129° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130°							,		
TIAGO GUILHERME ROSA 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 31/07/1986 126° GUILHERME UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO 50,00 89,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/06/1988 127° KARINA DE SOUZA SÁ 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/11/1988 128° KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 16/06/1988 129° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130°									
GUILHERME UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO 50,00 89,00 0,00 139,00 16,00 0,00 27/06/1988 127° KARINA DE SOUZA SÁ 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/11/1988 128° KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 16/06/1988 129° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130°							- ,		
KARINA DE SOUZA SÁ 56,00 83,00 0,00 139,00 16,00 0,00 21/11/1988 128° KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 16/06/1988 129° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130°									
KAREN CRISTINA PEREIRA SANTOS 54,00 84,00 0,00 138,00 18,00 0,00 16/06/1988 129° ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130°									
ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY 58,00 80,00 0,00 138,00 18,00 0,00 27/09/1988 130°							,		
			,						
ADENILTON LIMA DOS SANTOS 54,00 80,00 4,00 138,00 16,00 4,00 06/04/1975 131°							,		
	ADENILTON LIMA DOS SANTOS	54,00	80,00	4,00	138,00	16,00	4,00	06/04/1975	131°



Edição 4698 | 18 de março de 2020

	-ão se							
GES	TAO DE	PESSO	A5					
VANESSA CRISTINA NOVAES GIORFI	64,00	74,00	0,00	138,00	14 00	0,00	13/11/1979	132°
VANESSA CRISTINA DE SOUZA DIAS	50,00	88,00	0,00	138.00	14,00	0.00	01/09/1984	133°
KALID ALI ALI	64,00	74,00	0,00	138,00		0,00	27/06/1987	134°
EVILÁZIA DE OLIVEIRA ALVES	50,00	88,00	0,00	138,00		0,00	24/10/1990	135°
LIDIA ELISA VICENTE				138,00				136°
	56,00	82,00	0,00		8,00	0,00	24/10/1986	
CELSO LUIS CURY FERREIRA	64,00	71,00	2,00	137,00	18,00	2,00	25/01/1961	137°
JEFFERSON RAIMUNDO ARAUJO DE ALMEIDA	60,00	77,00	0,00	137,00	16,00	0,00	08/01/1991	138°
EVANDRO FAUSTINO SANTOS	52,00	85,00	0,00	137,00	,	0,00	04/06/1976	139°
DIEGO FOZ BORGES	66,00	69,00	1,00	136,00	20,00	1,00	30/10/1988	140°
HUGO AUGUSTO CALDAS FEITOZA	66,00	70,00	0,00	136,00		0,00	18/09/1988	141°
MARINA MAIORANO COLLOCA	68,00	68,00	0,00	136,00		0,00	17/04/1995	142°
ISABEL GRANZOTTO LLAGOSTERA	62,00	74,00	0,00	136,00		0,00	02/02/1990	143°
SAMUEL RENATO OLIVEIRA FERREIRA	54,00	82,00	0,00	136,00	12,00	0,00	30/09/1991	144°
CAIO SOUSA DE ALMEIDA	56,00	80,00	0,00	136,00	12,00	0,00	26/09/1992	145°
NERIOMAR MOREIRA DA SILVA	52,00	83,00	0,00	135,00	16,00	0,00	04/04/1975	146°
PATRICIA SANTOS COSTA ANDRADE	52,00	83,00	0,00	135,00	16,00	0,00	27/11/1984	147°
AMANDA MELISSA DOS SANTOS	62,00	70,00	3,00	135,00	14,00	3,00	25/05/1992	148°
ALINE DOS SANTOS KLEMES	62,00	71,00	2,00	135,00	12,00	2,00	08/01/1986	149°
DANIELE CALISTO GRAEFF SANTANA	52,00	83,00	0,00	135,00	12,00	0,00	19/08/1985	150°
HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	52,00	83,00	0,00	135,00	12,00	0,00	19/09/1988	151°
THIAGO DA ROCHA FONSECA	58,00	76,00	0,00	134,00	14,00	0.00	28/12/1983	152°
DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	54,00	80,00	0,00	134,00	14,00	0,00	09/11/1986	153°
ALCIDES DA CONCEICAO SANTOS		80,00	0,00	134,00		0,00	27/06/1987	154°
	54,00					0,00	12/02/1984	154°
IVAN FERREIRA DOS SANTOS	50,00	83,00	0,00	133,00		- ,		
RONALD ODAIR OLIVEIRA JULIAO	56,00	77,00	0,00	133,00	16,00	0,00	16/06/1985	156°
RODRIGO VAGNER CHAGAS DE SENA	58,00	71,00	4,00	133,00	14,00	4,00	06/04/1982	157°
JOÃO SANTANA DOS SANTOS	50,00	83,00	0,00	133,00	14,00	0,00	24/06/1976	158°
LEANDRO CESAR SILVA DE PAULA	54,00	78,00	0,00	132,00	20,00	0,00	11/01/1988	159°
LEONARDO NOVAES RUMMERT ANDRÉ	62,00	70,00	0,00	132,00		0,00	16/04/1988	160°
FLAVIA THAÍNA MATAVELO LEAL	58,00	74,00	0,00	132,00		0,00	10/10/1986	161°
GABRIEL MARTINS	52,00	80,00	0,00	132,00	14,00	0,00	19/10/1984	162°
ADAYANE DE SOUZA NOGUEIRA	52,00	80,00	0,00	132,00	10,00	0,00	04/12/1988	163°
NAYARA DE OLIVEIRA PIVA	50,00	82,00	0,00	132,00	6,00	0,00	02/02/1997	164°
DANIEL FELIPE SANTOS	66,00	65,00	0,00	131,00	20,00	0,00	20/02/1986	165°
LUCAS FELIPE	54,00	77,00	0,00	131,00	14,00	0,00	07/05/1991	166°
MARTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMALHO	54,00	77,00	0,00	131,00	12,00	0.00	20/11/1989	167°
BILLY WILKER BISPO DOS SANTOS	50,00	80,00	0,00	130,00	18,00	0,00	27/07/1988	168°
CESAR ANTONIO DE SOUZA	50,00	78,00	2,00	130,00		2,00	27/03/1975	169°
ADRIANA AMORIM DE SOUZA	64,00	66,00	0,00	130,00	12,00	0,00	24/02/1988	170°
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NETO	64,00	65,00	0,00	129,00		0.00	03/04/1986	171°
ANDRÉ RICARDO MARINS	58,00	71,00	0,00	129,00	14,00	0,00	15/09/1982	172°
NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES	52,00	77,00	0,00	129,00		0,00	31/03/1995	172°
DAIANE ANANIAS SANTOS DE RESENDE	50,00	78,00	0,00	128,00		0,00	19/04/1990	174°
JORGE DA SILVA SOUZA	50,00	78,00	0,00	128,00		0,00	23/11/1984	175°
CARLOS ALEXANDRE DIONIZIO	50,00	78,00	0,00	128,00		0,00	21/02/1980	176°
JOSÉ CARLOS MARTINS JUNIOR	62,00	65,00	0,00	127,00		0,00	23/11/1974	177°
BRUNO RAFAEL DA SILVA LUZ	66,00	61,00	0,00	127,00		0,00	02/01/1987	178°
ANTONIO RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	50,00	77,00	0,00	127,00		0,00	12/06/1993	179°
LEONARDO SOUZA ALMEIDA	50,00	77,00	0,00	127,00		0,00	30/11/1979	180°
TATIANE CRISTINE FAGUNDES	50,00	77,00	0,00	127,00		0,00	13/07/1986	181°
MARIANA FONSECA MARTINS	56,00	71,00	0,00	127,00	12,00	0,00	04/09/1986	182°
JORGE PAULO DA ROCHA	50,00	77,00	0,00	127,00	8,00	0,00	17/04/1981	183°
JONATHAN AP. RODRIGUES DE OLIVEIRA	52,00	73,00	0,00	125,00	16,00	0,00	26/06/1981	184°
FABIO MARTINS GRECO	64,00	60,00	0,00	124,00	16,00	0,00	14/03/1980	185°
DIEGO BISPO MARQUES	68,00	56,00	0,00	124,00		0,00	01/01/1997	186°
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	52,00	72,00	0,00	124,00		0,00	07/01/1974	187°
JOACÍ OLIVEIRA RIBEIRO	52,00	71,00	0,00	123,00		0,00	10/02/1987	188°
WILKERSON DA SILVA SANTOS	56,00	66,00	1,00	123,00		1,00	03/04/1992	189°
NADYEJA REZZAGHI DE CARVALHO	58,00	65,00	0.00	123,00		0.00	23/06/1993	190°
LUCILENE DOS SANTOS NEVES VIANA	50,00	71,00	0,00	121,00		0,00	02/08/1991	191°
JAIRO JOEL DE OLIVEIRA	50,00	70,00	0,00	120,00		0,00	17/06/1980	191°
								192°
ARNALDO VICENTE DA SILVA	54,00	66,00	0,00	120,00		0,00	23/09/1966	
ADAUVENI RODRIGUES DE CUBAS	50,00	70,00	0,00	120,00		0,00	15/06/1990	194°
IVAN DE LIMA SANTOS	54,00	65,00	0,00	119,00		0,00	29/11/1987	195°
ROBINSON LUIZ ROSA JÚNIOR	52,00	66,00	0,00	118,00		0,00	04/05/1994	196°
RENATO MENDES	50,00	66,00	0,00	116,00		0,00	03/05/1988	197°
FERNANDO DE ALMEIDA BALEIRO	50,00	65,00	0,00	115,00		0,00	10/02/1983	198°
SÍLVIA HELENA PEREIRA	66,00	47,00	0,00	113,00		0,00	11/05/1982	199°
VINICIUS SILVA OLIVEIRA ARAUJO	54,00	54,00	0,00	108,00		0,00	22/07/1998	200°
RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	52,00	53,00	0,00	105,00		0,00	11/03/1986	201°
POLIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	50,00	53,00	0,00	103,00	18,00	0,00	26/03/1990	202°
DANIELA CRISTINA FERREIRA RODCRIGUES	50,00	45,00	0,00	95,00	10,00	0,00	25/03/1981	203°
ERIK WESLIN GUIJO DE OLIVEIRA	50,00	25,00	0,00	75,00	18,00	0,00	12/01/1992	204°
		· · ·						





Edição 4698 | 18 de março de 2020

GESTÃO DE PESSOAS										
ROMILDES LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	50,00	25,00	0,00	75,00	16,00	0,00	08/05/1981	205°		
ÉRIKA SANTOS DE SANTANA	56,00	0,00	0,00	56,00	18,00	0,00	20/06/1985	206°		
EDINEIA SILVINO BRAZ	54,00	0,00	0,00	54,00	18,00	0,00	29/04/1978	207°		
ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA	50,00	0,00	0,00	50,00	12,00	0,00	03/06/1988	208°		

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ALDA DA CRUZ PINHEIRO Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 420, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora CIBELI SOARES GANDOLPHO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, com remuneração, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos no art. 79, § 2°, da Lei Complementar n° 499/2010 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 421, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora NELIA PAULA BORGOMANI, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, com remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos no art. 79, § 2°, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020.

PORTARIA Nº 422, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora REGIANE APARECIDA GALORO DE CAMARGO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, sendo 19 (dezenove) dias com remuneção e 01 (um) dia sem remuneração, nos termos no art. 79, § 2°, da Lei Complementar n° 499/2010 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020.

PORTARIA Nº 423, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora KELLY CRISTINA DE SOUZA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, com remuneração, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos no art. 79, § 2°, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020.

PORTARIA Nº 424, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora VIVIAN CESAR BETELI, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, com remuneração, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos no art. 79, § 2°, da Lei Complementar n° 499/2010 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020.

PORTARIA Nº 425, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora MARINA RAMOS DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

PORTARIA Nº 426, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ADRIANE CRUVINEL FERREIRA, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 17 de março de 2020.

PORTARIA N. º 427, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora LUCIANA FRANCO DE MATTOS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 31 (trinta e um) dias, conforme consta no processo nº 3.378-3/2020, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N. º 428, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora ELAINE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 46 (quarenta e seis) dias, conforme consta no processo nº 6.373-1/2020, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2020.

PORTARIA N. º 429, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora BRENDA REGINA MATIOLI, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, conforme consta no processo nº 30.730-4/2019, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2019.

PORTARIA N. º 430, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora EVELIN TOMANIK DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 31 (trinta e um) dias, conforme consta no processo nº 29.898-2/2019, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PORTARIA N. º 431, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor EMERSON ROGERIO DELGEMO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme consta no processo nº 454-5/2020, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.



LEIS

LEI N.º 9.392, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Denomina "**Travessa dos CRAVOS**" a Travessa 4 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "Travessa dos CRAVOS" a Travessa 4 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.393, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Denomina "**Travessa das ROSAS**" a Travessa 3 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "Travessa das ROSAS" a Travessa 3 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.394, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Denomina "Via de Pedestres dos LÍRIOS" a Via de Pedestres 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "**Via de Pedestres dos LÍRIOS**" a Via de Pedestres 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

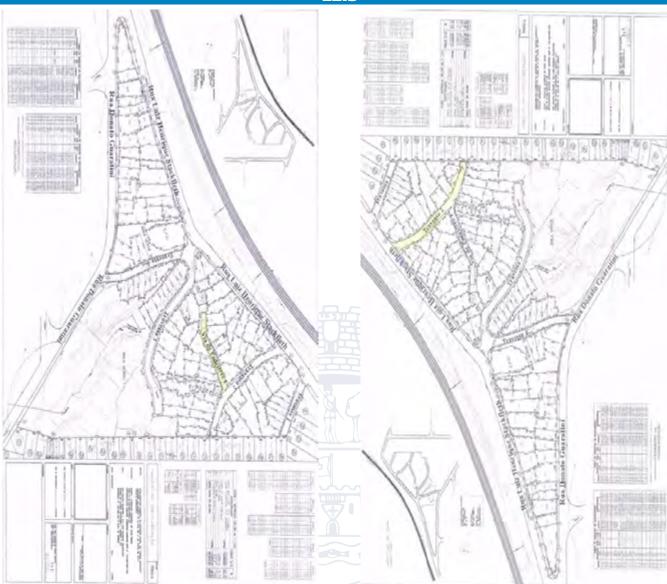
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LEIS



LEI N.º 9.395, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Denomina **"Travessa das MARGARIDAS"** a Travessa 2 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "Travessa das MARGARIDAS" a Travessa 2 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.396, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Denomina **"Travessa das TULIPAS"** a Travessa 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,** Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada **"Travessa das TULIPAS"** a Travessa 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil





LEIS





O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "Rua ENIO DELGEMO" a Rua 2 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

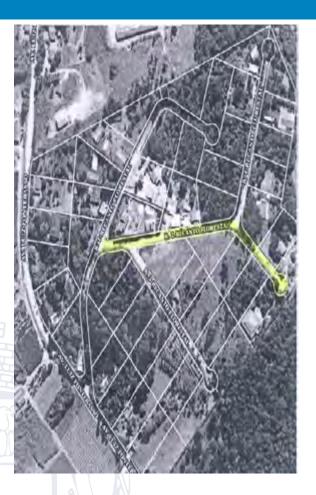
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.398, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Institui a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito Aedes Aegypti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É instituída a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil







Edição 4698 | 18 de março de 2020

		Edição 46	198 18 de março de 2020		
			NEDITORIAL		
	221		MATER - CNPJ - 15.670.588/0001-68		
			nial - Periodo de Janeiro a Dezembro		
	2019	2018		2019	2018
ATIVO	134.187,92	65.230,66	PASSIVO	134.187,92	65.230,66
Circulante	134.187,92	65.230,66	Passivo Circulante	2.142,75	2.412,65
Ativo Circulante	134.187,92	65.230,66	Exigível a curto prazo		
Caixa e equivalência de Caixa	2.143,99	376,75	Fornecedores	320,00	240,00
Caixa	2.143,99	376,75	Obrigações Tributarias		
Banco C/Movimento	14.605,93	10.096,89	Impostos a pagar	374,07	111,85
Banco do Brasil - CO	14.605,93	37,87	Obrigações Previdenciárias		
Caixa Econ federal	0,00	10.066,02	Impostos a pagar	1.448,68	2.060,80
Aplicações Financeira	117.438,00	54.757,02	Patrimônio Liquido	132.045,17	62.818,01
Banco do Brasil - CO	117.438,00	6.681,98	Superávit acumulado	163.436,91	163.436,91
Caixa Econ Federal	0,00	48.075,04	Superávit do período	69.227,16	0,00
			Superávit	232.664,07	163.436,91
			(-) Déficit acumulado	-100.618,90	-100.618,90
			DFC- Demonstração do Flu	xo de caixa	
				2019	2018
DRE - Demonstração e Re	esultado do Ex	ercício	Recebimentos	535.721,01	79.247,14
	2019	2018	Doações de PF e PJ	79.369,59	8.633,91
Receita Liquida	535.721,01	79.247,14	Serviços Prestados	0,00	0,00
Despesas e Receitas Oper.	-466.493,85	-81.984,35	Subvenções	456.351,42	70.613,23
Despesas Administrativas	-476.090,63	-82.622,07	Pagamentos	470.596,64	84.269,42
Despesas Financeiras	-4.480,65	-1.647,35	Desp c/Mat Gasto, consumo, escr.	17.811,63	35,00
Receitas Operacionais	14.077,43	2.285,07	Desp c/taxas diversas	1.538,80	475,27
Operacional	69.227,16	-2.737,21	Desp c/informática	0,00	0,00
Despesas/Receitas Ñ Oper.	0,00	0,00	Desp c/eventos	10.615,60	2.460,15
Despesas ñ operacional	0,00	0,00	Assist contabil	3.006,66	935,00
Superávit/Déficit do Exercício	69.227,16	-2.737,21	Desp c/manutenção	0,00	0,00
			Desp c/Salários	155.287,25	44.600,65
		15	Serv. PJ Terceiros	277.856,05	34.116,00
DLPM - Demonstração de Suj	perávit/Déficit A	cumulado	Desp Financeiras	4.480,65	1.647,35
	2019	2018	Total da Atividade	65.124,37	-5.022,28

NOTAS EXPLICATIVAS PARA O EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 CONTEXTO OPERACIONAL

65.555,22 Variação das disponibilidades

-2.737,21 Saldo Inicial Caixa e Dispon.

62.818,01 Saldo Final Caixa e Dispon.

A ASSOCIAÇÃO ALMATER constituída em 31 de março de 2012, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Zuferey, nº 47 Jardim Pitangueiras, Jundiaí SP. A associação Almater tem por finalidade promover a pessoa humana, na plenitude de seus valores fundamentais, notadamente no campo da:

- Promoção da assistência social,
- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico,

62.818,01

69.227,16

132.045,17

- Promoção de segurança alimentar e nutricional,
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável,
- Promoção do voluntariado,

Superávit Acumulado

Déficit/Lucro do exercício

Superávit/Déficit Acumulado

- Promoção do desenvolvimento econômico, social, educacional, esportivo, práticas de saúde para melhoria da qualidade de vidas, e ações de combate à pobreza,
- Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comercial, emprego e credito,
- Promoção de direitos estabelecidos e educação em direitos,
- Promoção da ética, do amor e respeito, da paz, da fraternidade, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais,
 Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas.

1) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a entidade adotou as praticas contábeis adotadas no Brasil e em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº. 1121/08 que aprovou a NBC T1 — Estrutura conceitual para elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC 1409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos e Resolução 177 de 10/08/2000 do Ministério Publico Federal. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. Os relatórios pra publicados estão adequados à Lei 11638/07 e Lei 11941/09

divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. Os relativos en versidas de comparativa de la 11638/07 e Lei 11941/09. As receitas da entidade foram escrituradas na contabilidade, de acordo com o regime de caixa, a entidade recebe doações de diversas fontes, principalmente de pessoas físicas. As despesas e os custos do período foram escriturados em conformidade ao principio da competência dos exercícios

Os recebimentos de subvenções para custeio e investimento foram reconhecidos como receita no resultado, observando o disposto na NBC TG

07 – Subvenção e Assistência Governamentais. 2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS ADOTADAS

Caixa e Equivalentes de Caixa – Conforme determina a Resolução do CFC 1296/10 (NBC TG 03) – Demonstrativo do Fluxo de caixa e resolução do CFC 1376/11 (NBC TG 26), os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária.

Bancos com movimento – Os movimentos das contas bancárias são de acordo com as entradas e saídas conforme extrato bancário.

Aplicações de liquidez imediata – As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, conforme extrato bancário.



68.957,26

65.230.66

134.187,92

-460,08

65.690,74

65.230,66



INEDITORIAL

Passivo Circulante e Não Circulante - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Prazos – os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramen-

to do exercício seguinte são classificados como circulantes.

As receitas e despesas – As receitas foram escrituradas obedecendo ao regime de caixa e as despesas foram escrituradas obedecendo ao regime de competência

Apuração do resultado - O resultado foi apurado de acordo com o critério contabil

3) Patrimônio Líquido O patrimônio líquido é apresentado pelos valores do Superávit acumulado de R\$ 62.818,01 (Sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e um centavo) e do Resultado do Exercício vigente que foi um Superávit de R\$ 69.227,16 (Sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

Demonstração do Fluxo de Caixa

A) Demonstração do Fluxo de Caixa A demonstração do fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC 1152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução CFC 1296/10 que aprovou a NBC TG 03 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. O método na elaboração do fluxo de caixa que a entidade optou foi o Método DIRETO.

5) Isenção Tributária

A entidade é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea C e seu parágrafo 4º. e artigo 195, parágrafo 7º. Da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, e também é isenta à incidência do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Liquido por força da Lei 9532/97, Lei 12101/09, alterada pela Lei 12868/13 e Decreto 8242/14.

Doações Recebidas

Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas jurídicas e físicas, previstas no seu Estatuto Social.

7) Receitas/Despesas Diversas Conforme a Resolução CFC 1152/09 que aprova NBC TG 13 e 1157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória 449/08 (atual Lei 11941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupó "Receitas Não Operacional" e "Despesas Não Operacionais" e não após a linha do "resultado operacional"

Presidente: Edmilson Imperato/CPF 112.160.108-11 Contador: Wilson Macieira/CRC TC SP090051/O-6

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa GEORGE WILSON TOMINAGA, inscrita no CNPJ sob nº 23.144.052/0001-37 e Inscrição Estadual nº 407.529.394.114, situada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Walter Gossner, nº 4001, Ivoturucaia, CEP: 13218-840, torna público o extravio de 3 vias do talão de nota fiscal de produtor rural, tipo bloco, modelo 4, sem série e subsérie, de numeração 51 à 250 (AIDF 587224162115), que não foram preenchidas ou utilizadas. Declarando ainda que os documentos foram extraviados devido a mudança de responsabilidade técnica da empresa (transição de contabilidade), tendo o corrido lavrado no livro registro de utilização de ocorrências fiscais e termos de ocorrências, modelo 6.

A empresa ESTEBAN DE FIGUEIREDO ALSINA NAVARRO, estabelecida na Rua Senador Fonseca, 953, Centro – Jundiaí, SP CEP: 13201-017, inscrita no CNPJ sob o nº 27.488.573/0001-62 e inscrição Municipal 122296-1, DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que foram extraviados em data e local não sabido, o Controle de Estacionamento conforme Regime Especial 25.182-5/2019 No: 1390 / 1408 / 1434 / 1446 / 1551 e 1620.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Educacional de Jundiaí, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo 4 artigo 32, item 5º do Estatuto Social, convoca os 186 Cooperados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede à Av. Navarro de Andrade, 3.401 - Parque Centenário - Jundiaí- São Paulo, no próximo dia 28 de março de 2020, às 7h em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total de cooperados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembleia será realizada no mesmo dia e local, em segunda convocação, às 8h, com a metade mais um do número total de cooperados. Persistindo a falta de "quorum" legal, a Assembleia será realizada no mesmo dia, em terceira e última convocação, às 9h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de trabalho da Cooperativa para o exercício seguinte ;
- 3. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- 4. Revisão do valor da cota;
- 5. Eleição de membros para o Conselho Fiscal para o período de 2020/2021;
- 6. Eleição de membros para o Conselho de Administração (vagas remanescentes) para o período de 2020/2021;
- 7. Aumento de salário para professores e funcionários,
- 8. Provisão para o aumento de salário

Jundiaí, 12 de março de 2020. Marlon Roberto Beisiegel Presidente do Conselho Administrativo Cooperativa Educacional de Jundiaí (ASSINATURA NO DOCUMENTO ORIGINAL)

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS CNPJ - 58.377.292/0001-66 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Centro Educacional João de Deus, de acordo com seus Estatutos e através de sua Diretoria, convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 27 de março de 2020, às 19hs em primeira convocação, com a presença que represente a metade, mais um dos associados com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número de associados, em sua sede social a Rua Jobair da Silva Prado nº 230, Jardim Esplanada, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.202-090, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Apreciação do Balanço Financeiro 2019
- Apreciação do Relatório Anual das Atividades 2019
- 3) Eleição e Posse da Nova Diretoria

Jundiaí, 04 de Março de 2020.

Centro Educacional João de Deus Luisa Isabel de Lima Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os associados da Associação Amigos do Bairro do Engordadouro, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de Abril de 2020, nos termos do artigo 13º., parágrafo 10 do Estatuto social. A Assembleia instalada em primeira convocação ás 19:30 min., na Avenida da Uva,250 Jundiaí -SP, para tratar da seguinte ordem do dia,. ao 1- Votação e Eleição da Diretoria Executiva e renovação do Conselho Fiscal Biênio de 2020 a 2022, conforme o Estatuto Social da Associação.

Não havendo número estatutário para a instalação em primeira convocação a Assembleia será instalada em segunda e última convocação 30 minutos após o horário marcado para a primeira convocação ,no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de associados.

Jundiaí, 17 de Março de 2020

Ricardo Benassi Presidente da Diretoria Executiva







PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4126, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Designa a funcionária ANDRÉA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA, Assessor de Serviços Técnicos, para responder, cumulativamente, sem ônus para o Erário, pelo cargo de Diretora Financeira, de provimento em comissão, símbolo CC-0, do QPL, durante o impedimento da titular, no período de 16 a 25 de março de 2020.

ATO N.º 771, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera o Ato nº 753/19, que instituiu o Cartão de Pagamentos do Poder Legislativo - CPPL, para prever o uso do mesmo por servidor do Setor de Administração de Bens e Serviços.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O caput do Art. 2º do Ato nº 753 de 04 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...) Art. 2°. O CPPL será emitido mediante autorização da Presidência, para ser utilizado exclusivamente por servidores efetivos da Diretoria Financeira e do Setor de Administração de Bens e Serviços, e somente para pagamento de fornecedores, nos termos dos §§1º e 2º do Art. 1º.

(...)" NR.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA

Presidente

WAGNER TADEU LIGABÓ ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de março de dois mil e vinte (10/03/2020).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO

Diretora Administrativa

ATO N.º 772, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), aplicáveis à Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Unidade de Gestão de Saúde do Município de Jundiaí;

DETERMINA:

- Art. 1º. Este Ato determina as medidas temporárias "sine die", para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).
- Art. 2º. Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária de 17 de marco de 2020.
- Art. 3°. Fica limitada a circulação de pessoas nas dependências internas da Câmara à Vereadores e servidores da Casa, excetuadas situações de extrema necessidade, devidamente comprovadas.
- Art. 4º. Ficam suspensas as deliberações de uso do Plenário "Vereador Antonio Carlos Pereira Neto - Doca" e o "Plenarinho" (Auditório Eloy Chaves) pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado a critério da Mesa Diretora.
- Art. 5°. Fica determinado o afastamento preventivo dos funcionários com mais de 60 anos de idade das dependências da Casa, sem prejuízo de vencimentos ou qualquer outro benefício por 14 dias, podendo ser prorrogado a critério do Médico do Trabalho da Casa.
- § 1º. Os funcionários com menos de 60 anos de idade integrantes do grupo de risco deverão apresentar atestado médico comprovando a patologia acometida para avaliação do Médico do Trabalho da Casa para concessão ou não de período de afastamento no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo.
 - § 2º. A mesma regra aplica-se a funcionária gestante.
- Art. 6°. Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, os prazos regimentais relativos ao processo legislativo.
- Art. 7°. É de responsabilidade do servidor a complementação e a manutenção da higiene de seus equipamentos de trabalho, nos respectivos ambientes, bem como a lavagem adequada das mãos e todas as outras informações oficiais enviados via e-mail pela Diretoria Administrativa.
- Art. 8°. Os Vereadores e servidores que estiverem afastados deverão, antes de retornar às atividades neste Legislativo, informar ao médico do trabalho os países que eventualmente tenham visitado, comprovando a data de desembarque no Brasil.
- § 1º. Aqueles que estiverem com férias marcadas para os próximos 30 dias deverão assinar declaração junto à Administração de Recursos Humanos informando se haverá ou não no período de férias viagem ao exterior.
- § 2º. Aqueles que se enquadrarem no disposto no caput deste artigo poderão afastados preventivamente conforme orientação do médico do trabalho da Casa sem prejuízo de vencimentos ou qualquer outro benefício
- Art. 9°. Fica suspensa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a participação de servidores em eventos, reuniões ou em viagens relacionados às atividades laborais.

FAOUAZ TAHA

WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de março de dois mil e vinte (16/03/2020).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO Diretora Administrativa





APP JUNDIAÍ A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!







TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.







